Dep. Comercial do Partes, Rio e Correio
BIBLIOTECA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO XC — N.º 11 CAPITAL FEDERAL SÁBADO, 13 DE JANEIRO DE 1951

DECRETO N.º 29.093, DE 8 DE JANEIRO DE 1951

Aprova o Regimento do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, n.º I, da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º — Fica aprovado o Regimento do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura que, assinado pelo Ministro de Estado, com êste baixa.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1951, 130.º da Independência e 63.º da República.

EURICO G. DUTRA.

A. de Novaes Filho.

REGIMENTO DO SERVIÇO FLORESTAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1.º — O Serviço Florestal (S. F.), do Ministério da Agricultura, diretamente subordinado ao Ministro de Estado, tem por fim resolver os problemas referentes à silvicultura, mediante a prática de experimentos científicos e a divulgação de seus resultados, proteger as florestas e aplicar o Código Florestal, estudar os meios de conservação do solo, e de defesa dos mananciais, as condições em que será profícua a criação de florestas e parques nacionais, de reservas florestais e de florestas típicas, cabendo-lhe, ainda, o estudo botânico e tecnológico das essências florestais, o aperfeiçoamento e a divulgação dos processos industriais relativos ao melhor beneficiamento de produtos e subprodutos das florestas e ao aproveitamento das possibilidades econômicas da flora nativa do país.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2.º — O S.F. é constituído dos seguintes órgãos:

Conselho Técnico Administrativo (C.T.A.)
Jardim Botânico (J.B.)
Seção de Parques Nacionais (S.P.N.)
Seção de Proteção Florestal (S.P.F.)
Seção de Silvicultura (S.S.)
Seção de Tecnologia de Produtos Florestais (S.T.)
Biblioteca (B.)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Seção de Administração (S.A.)
Parque Nacional da Serra dos Órgãos
Parque Nacional de Itatiaia
Horto Florestal de Santa Cruz
Inspetorias Regionais

Art. 3.º — As Seções do S.F., a B. e as Inspetorias Regionais, terão chefes designados pelo Diretor do S.F..

§ 1.º — As Seções integrantes do J. B. terão chefes e a Superintendência do Jardim um Superindente, designados pelo Diretor do S.F..

§ 2.º — A S.A. disporá de uma Portaria chefiada por servidor designado pelo Diretor do S.F..

Art. 4.º — Os Parques Nacionais, Hortos Florestais e Florestas Nacionais terão, cada um, um Administrador designado pelo Diretor do Serviço.

Art. 5.º — O Diretor do S.F. terá um secretário por êle designado.

Art. 6.º — Os órgãos que integram o S.F. funcionarão perfeitamente coordenados, em regime de mútua colaboração, sob a orientação do Diretor.

CAPÍTULO III

Da competência e composição dos órgãos

SEÇÃO I

DO C.T.A.

Art. 7.º — Ao C.T.A., órgão técnico-orientador do S.F., compete:

I — elaborar, para cada período de cinco anos, o plano geral dos trabalhos científicos de estudos, pesquisas, fomento e proteção a serem realizados pelo S.F.;

II — elaborar programas anuais de trabalho, para execução do plano geral, discriminando a parte relativa a cada um dos órgãos integrantes do Serviço;

III — planejar as excursões científicas a serem realizadas durante o ano, determinando sua finalidade, itinerário e período de realização, bem como organizar a relação dos materiais necessários e despesas previstas;

IV — acompanhar a execução dos programas de trabalho, sugerindo providências no sentido da sua melhor execução e representando contra os responsáveis por falhas e deficiências acaso encontradas;

V — emitir parecer prévio sôbre as publicações do S.F.;

VI — emitir parecer sôbre a admissão de técnicos contratados;

VII — colaborar na fiscalização da aplicação do orçamento, de modo que as verbas sejam realmente aplicadas dentro das finalidades propostas, segundo o plano dos trabalhos.

Art. 8.º — O C.T.A. será constituído do Diretor do S.F. e mais 8 (oito) servidores lotados nas dependências do S.F., escolhidos dentre os de capacidade técnica comprovada, designados pelo Ministro dá Agricultura mediante indicação do Diretor do S.F., por um período de 6 (seis) anos consecutivos.

§ 1.º — Às Sessões do C.T.A. deverão comparecer os chefes de Seção do S.F. e o Diretor do J.B., sempre que convocados pelo Diretor do S.F. para prestarem informações e opinar sôbre a matéria a ser debatida.

§ 2.º A função de membro do C. T. A. será exercida sem prejuízo da do cargo do servidor e não será remunerada.

Art. 9.º O C. T. A. será presidido pelo Diretor do S. F. e secretariado por um de seus membros, designado pelo Presidente.

Art. 10. O C.T.A. reunir-se-á, ordinàriamente, uma vez ao mês, em dia e hora permanentemente determinados pelo seu Presidente, e em sessões extraordinárias mediante convocação especial dêste, em dias e horas por êle designados.

Parágrafo único. Havendo qualquer impedimento à reunião do Conselho em dia determinado, a sessão correspondente ficará automàticamente transferida para o primeiro dia útil que se lhe seguir.

Art. 11. As sessões do C. T. A. se deverão realizar com a presença de 4 (quatro) membros, no mínimo, além do Presidente.

Art. 12. O plano geral de trabalho e os programas anuais a que se referem os itens I e II do art. 7.º, bem como as instruções reguladoras das atividades do C. T. A., deverão ser aprovados por maioria absoluta de todos os seus membros, sendo nestes casos obrigatória a convocação dos membros representantes das Inspetorias Regionais.

SEÇÃO II

Do J. B.

Art. 13. O J. B. compreende:

Seção de Botânica Geral (S.B.G.)
Seção de Botânica Sistemática (S. B. S.)
Seção de Botânica Aplicada (S. B. A.)
Superintendência do Jardim (S.J.)

Art. 14. A S. B. G. compete:

I — estudar a morfologia, a anatomia e a citologia das plantas, preferencialmente das indígenas;

II — realizar pesquisas sôbre fisiologia vegetal;

III — efetuar a identificação micros cópica de espécimes vegetais, mantendo, para tal fim, coleção de amostras de madeiras e de preparações histológicas;

IV — colaborar no estudo ecológico das plantas nacionais;

V — promover, em cooperação com os serviços de geologia, o melhor conhecimento anatômico dos vegetais fósseis brasileiros;

VI — receber e orientar estagiários que pretendam especializar-se em qualquer das atividades normais da Seção.

Art. 15. A S. B. S. compete:

I — estudar a ocorrência, características e distribuição dos representantes da flora nacional;

II — promover a coleta de material para herbário e carpoteca;

III — proceder ao levantamento ecológico e fitogeográfico das regiões botânicas;

IV — efetuar a identificação científica dos espécimes vegetais;

V — colaborar com a S. J. no sentido de ser mantida atualizada a nomenclatura botânica do *arboretum;*

VI — reunir em herbário próprio o material botânico dos vegetais existentes no *arboretum.*

Art. 16. A S. B. A. compete:

I — realizar estudos botânicos aplicados ao melhoramento genético das plantas úteis, indígenas;

II — realizar, com o objetivo do item anterior, investigações cariológicas conducentes à exata identificação taxinômica das plantas que forem objeto de estudos;

III — fazer observações e pesquisas sôbre novas aplicações de plantas conhecidas e sôbre a utilização das desconhecidas ou pouco estudadas;

IV — promover, em colaboração com outros órgãos técnicos e científicos do País, o conhecimento das possibilidades econômicas das plantas nativas assim como seu melhoramento.

Art. 17. A S. J. compete:

I — manter a representação viva da flora brasileira;

II — organizar e conservar, com finalidade educativa, coleções vivas especializadas, principalmente de plantas de valor econômico, medicinal ou ornamental;

III — promover a introdução de plantas exóticas interessantes, por iniciativa própria ou por solicitação das demais dependências do S. F.;

IV — realizar exposições de plantas decorativas ou úteis;

V — facilitar a visitação e exposição do J. B. ao público orientando-o e fornecendo-lhe os informes desejados;

VI — manter o intercâmbio de material botânico, como sementes, bulbos, tubérculos, mudas, etc., com os Estados e com Países estrangeiros;

VII — zelar pelas coleções de plantas vivas dentro da área do Jardim Botânico, inclusive mantendo atualizada a sua nomenclatura botânica;

VIII — organizar viveiros de plantas nativas que por sua qualidades orna-

— *As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diàriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.*

— *As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.*

— *Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.*

— *A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11.30 horas.*

— *Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.*

— *As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.*

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	Cr$ 50,00	*Semestre*	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	*Ano*	Cr$ 76,00
Exterior:		*Exterior*	
Ano	Cr$ 136,00	*Ano*	Cr$ 108,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— *As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de Fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.*

— *A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.*

— *Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.*

— *O custo de cada exemplar atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr$ 0,50, por ano decorrido.*

mentais devam ser introduzidas na jardinagem, e fomentar seu uso nos jardins públicos e particulares;

IX — exercer o policiamento na área do J.B.

SEÇÃO III

Da S.P.N.

Art. 18. A S.P.N. compete:

I — estudar e propor a criação de parques, florestas nacionais e monumentos naturais, federais, estaduais e municipais;

II — desenvolver e sugerir melhorias ao sistema de parques e florestas nacionais;

III — organizar arquivos completos sôbre parques, florestas típicas e monumentos naturais, estaduais e municipais existentes no País;

IV — organizar um sistema de dados e informes sôbre os parques, florestas, monumentos naturais e outras organizações semelhantes existentes no mundo;

V — cooperar com os Governos Estaduais, Municipais e Instituições oficiais ou particulares nos trabalhos de instalação de parques e bosques de finalidade recreativa, fornecendo-lhes instruções, planos de execução e dados técnicos necessários ao fim colimado;

VI — divulgar, informar e fazer a propaganda dos parques, florestas e monumentos naturais do país, por meio das publicações do S.F., conferências, etc., a fim de promover o melhor conhecimento dos mesmos e incentivar o turismo.

SEÇÃO IV

Da S.P.F.

Art. 19. A S.P.F. compete:

I — cumprir e fazer cumprir o Código Florestal e exercendo vigilância rigorosa no sentido da proteção e conservação das florestas que não estejam diretamente subordinadas às Inspetorias Regionais;

II — incentivar a cooperação com as entidades federais, estaduais, municipais, autárquicas e particulares para a melhor defesa e guarda das florestas e o cumprimento dos dispotivos do Código Florestal;

III — estudar as doenças dos espécimes florestais, bem como insetos, fungos e animais prejudiciais ou úteis ao desenvolvimento da silvicultura;

IV — investigar as causas de incêndios nas florestas e promover a prevenção e extinção dos mesmos;

V — manter postos e tôrres de vigilância para o melhor desempenho da fiscalização das florestas que não estejam diretamente subordinadas às Inspetorias Regionais;

VI — promover, em colaboração com a Seção de Silvicultura e os serviços oficiais especializados, a execução de trabalhos de topografia, demarcação, reconhecimentos terrestres ou aerofotogramétricos das florestas de domínio público, existentes no País, assim como a locação de estradas, picadas, pontes, boeiros, linhas de comunicação e demais construções necessárias ao S.F. e suas dependências, existentes nas florestas brasileiras;

VII — manter abertas, mediante roçagem anual, as picadas das linhas divisórias entre as matas do Govêrno Federal e as propriedades particulares limítrofes;

VIII — elaborar o mapa das florestas protetoras e reservas florestais, sob a jurisdição do Ministério da Agricultura, organizando um cadastro das essências nelas existentes;

IX — realizar trabalhos de conservação do solo nas florestas mencionadas no item anterior, sob o triplice aspecto do regime das águas, da erosão pelos agentes naturais e do valor paisagístico das mesmas;

X — efetuar estudos sôbre a fixação de dunas, areias movediças, clima e outros fatôres que possam impedir o desenvolvimento das florestas brasileiras, utilizando os elementos que possam ser fornecidos por outros Departamentos do Ministério da Agricultura;

XI — estudar os processos de defesa e proteção florestais bem como orientar os trabalhos nesse sentido quando solicitada por autoridades estaduais, municipais e autárquicas ou particulares interessados;

XII — divulgar os processos de defesa florestal, estudados ou aplicados, bem como os trabalhos feito nêsse sentido;

XIII — localizar as florestas protetoras do País as quais só poderão ser exploradas sob regime especial instituído pelo Código Florestal;

XIV — realizar estudos e sugerir medidas sôbre a defesa dos mananciais, em colaboração com a Divisão de Águas do Ministério da Agricultura;

Parágrafo único — Para o desempenho de suas atribuições de fiscalização das florestas, a S.P.F. deverá manter um corpo de guardas devidamente equipado.

SEÇÃO V

Da S. S.

Art. 25 — A S.S. compete:

I — realizar experimentos técnico-científicos sôbre silvicultura;

II — fomentar a prática da silvicultura;

III — estudar as características das principais essências florestais do País, compreendendo seu desenvolvimento, tolerâncias, crescimento e produção;

IV — estudar as essências florestais indígenas e exóticas mais recomendáveis ao florestamento e reflorestamento do País, bem como a época da coleta, beneficiamento, secagem e acondicionamento das frutas e sementes;

V — estudar os tipos florestais, consociados, maciços e povoamento;

VI — estudar, relativamente às madeiras, a importância comercial, custo de produção, preços de venda, mercados, etc.;

VII — divulgar os conhecimentos relativos à silvicultura, por meio das publicações do S. F., explorações, conferências e demonstrações práticas;

VIII — organizar instruções sôbre plantio, replantio, cultivo e tratos culturais apropriados a cada essência florestal;

IX — realizar, em colaboração com outras seções do S. F., todos os experimentos e observações de interêsse para a silvicultura, como sejam: mensuração de árvores e estimação de maciços, rotação e ciclo de regeneração tipos de corte, etc., aproveitando para êsse fim tôdas as possibilidades providas da existência de florestas e de meios de trabalho de que dispõem os Hortos Florestais, Florestas Nacionais e mesmo os Parques Nacionais, desde que se trate de observações que não se oponham às suas finalidades;

X — organizar, nos Hortos, por intermédio das Inspetorias Regionais, plantios de núcleos florestais, onde sejam representadas tôdas as essências da região em que estiverem situados;

XI — fornecer, gratuitamente, de acôrdo com suas possibilidades às Prefeituras municipais, Escolas, Repartições Públicas, Hospitais ou Associações de utilidade pública, mudas de essências florestais apropriadas à arborização.

XII — localizar as florestas de rendimento do País e que, como tal, poderão ser exploradas pelos seus proprietários.

SEÇÃO VI

Da S. T.

Art. 21 — A S. T. compete.

I — realizar os trabalhos de anatomia e identificação de madeiras, devendo para isso manter coleções de amostras de madeiras, de preparações histológicas, e reunir, em herbário próprio, o material botânico correspondente;

II — efetuar o estudo das propriedades gerais das madeiras, incluindo o ensaio de suas características físicas, mecânicas e químicas;

III — estudar processos de secagem e preservação de madeiras, visando à obtenção de normas adaptadas ao meio brasileiro a fim de orientar a indústria respectiva na escolha de métodos mais modernos e convenientes devendo, para isso, dispor de estufas especializadas,

cilíndros de preservação e outros aparelhamentos a fim de que possa também orientar sôbre a instalação e operação do equipamento necessário;

IV — estudar e divulgar, inclusive em cooperação com entidades públicas ou particulares, as aplicações industriais das madeiras e de outros produtos e subprodutos florestais, organizando, para êste fim, um fichário em que estejam registradas as propriedades e aplicações mais importantes dos referidos produtos e subprodutos, sob o ponto de vista econômico e industrial;

V — estudar o preparo dos laminados e compensados, bem como o ensaio de suas características técnicas, inclusive secagem em aparelhos apropriados;

VI — facilitar estágios de funcionários e de pessoas idôneas interessadas nos vários trabalhos da Seção, com prévio consentimento do Diretor do S. F.;

VII — colaborar com as entidades públicas competentes na elaboração de regras de armazenagem, de classificação, e de padronização de produtos e subprodutos florestais;

VIII — organizar boletins e instruções destinados à divulgação do melhor aproveitamento dos produtos florestais e sua aplicação industrial;

IX — inventariar as serrarias e demais estabelecimentos de indústria da madeira existente no País;

X — promover contratos de cooperação com instituições públicas ou particulares para a realização de trabalhos mediante plano preestabelecido e aprovado pelo Ministro;

XI — organizar inquéritos para obtenção de dados necessários ao bom desempenho de suas atribuições.

SEÇÃO VII

Da B.

Art. 22. A B. compete:

I — organizar e manter em dia os catálagos para uso do público e os que forem necessários aos seus serviços;

II — franquear os salões de leitura e as estantes de livros e revistas aos interessados, desde que não perturbem o silência e a boa ordem da Biblioteca;

III — emprestar livros e outras publicações, por prazo determinado, de acôrdo com as instruções aprovadas pelo Diretor do S. F.;

IV — orientar o leitor no uso da Biblioteca e auxílio nas pesquiass bibliográficas;

V — cooperar com as demais bibliotecas do Serviço Público, divulgando, para conhecimento do público, o que nelas se contém;

VI — colecionar os relatórios das excursões científicas realizadas pelas dependências do S. F., fichando-os convenientemente;

VII — fomentar o intercâmbio bibliográfico com as instituições científicas do Brasil e do Estrangeiro;

VIII — manter um serviço de divulgação das atividades do S. F., por meio de publicações, conferências, etc., em estreita colaboração com as demais dependências do S. F.;

I X— ministrar cursos elementares destinados à divulgação de práticas e conheciemntos conducentes à criação, fomento, proteção e melhor utilização das florestas do país.

Art. 23. Os cursos ministrados pela B. compreendem:

a) cursos elementares de jardinagem;

b) cursos elementares de defesa florestal para habilitação de guardas florestais, trabalhadores rurais e pessoas interessadas;

c) cursos elementares de silvicultura, destinados à formação de viveiristas e reflorestadores práticos;

c) cursos práticos de divulgação e ensino da tecnologia de produtos florestais.

Parágrafo único — Os cursos enumerados nas alíneas *a*, *b*, *c* e *d* serão ministrados de acôrdo com instruções e programas elaborados, respectivamente, pela Superintendência do Jardim e pelas Seções de Proteção Florestal, de Silvicultura e de Tecnologia e aprovados pelo Diretor do S.F.

SEÇÃO VIII

Da S. A.

Art. 24. A S. A. compete:

I — executar, coordenar e orientar os expedientes de administração geral do S. F., devendo para isso manter-se perfeitamente articulada com o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, observando e fazendo observar normas e métodos de trabalho pelo mesmo prescritos;

II — estudar, permanentemente, a situação dos órgãos do S. F. para que sejam determinados a espécie e o número de cargos e funções necessários ao desempenho dos trabalhos;

III — aplicar ou orientar a aplicação, sempre que couber, da legislação referente a ingresso, movimentação e dispensa de pessoal;

IV — apreciar, sempre que couber, questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores, bem como a ação disciplinar que sôbre os mesmos possa incidir;

V — manter fichários atualizados e registros relativos aos servidores;

VI — proceder a estudos e promover medidas no sentido da melhoria de condições e de ambiente de trabalho, conforto e bem estar dos servidores;

VII — aplicar ou orientar a aplicação, sempre que couber, da legislação referente a aquisição, movimentação, alienação e escrituração do material;

VIII — manter em dia a escrituração das verbas, consignadas em orçamento ou provenientes de créditos adicionais, em favor do S. F.;

IX — examinar as contas, recibos e outros documentos de despesas que devam ser encaminhados aos órgãos competentes;

X — organizar os projetos de expediente referentes a realização de despesas, bem como os relativos à recolhimento de rendas, que devam ser assinados pelo Diretor do S. F.;

XI — providenciar a distribuição dos créditos do S. F., de acôrdo com as determinações do Diretor;

XII — confeccionar a proposta orçamentária do S. F.;

XIII — manter atualizado o ementário da legislação referente ao S. F.;

XIV — receber, registrar, distribuir, expedir e guardar a correspondência oficial, processos e demais documentos dos órgãos que funcionem na sede do S. F.;

XV — prestar aos interessados informações sôbre o andamento dos papéis;

XVI — orientar o público em seus pedidos de informações, habilitando-o a objetivar as suas pretensões;

XVII — promover a publicação no *Diário Oficial* dos atos e decisões relativos às atividades do S. F.;

XVIII — passar certidões dos documentos sob sua guarda, quando assim o determinar a autoridade competente;

XIX — manter atualizado um registro de nomes e endereços de todos os dirigentes dos órgãos do S. F., autoridades competentes dos poderes públicos e de instituições e personalidades de relativo destaque na vida pública do país;

XX — dar vista dos papéis, sob fiscalização e mediante prévia autorização da autoridade competente;

XXI — promover a incineração periódica de papéis julgados sem valor, mediante prévia autorização de comissão expressamente designada;

XXII — manter o serviço de portaria na sede do S. F.;

XXIII — zelar pela limpeza e conservação do edifício onde se acha instalada a sede do S. F.

SEÇÃO IX

Das Inspetorias Regionais

Art. 25. As Inspetorias Regionais exercerão, nas respectivas regiões, as funções do S. F., competindo-lhes, particularmente:

I — realizar experimentos técnicos-científicos de acôrdo com a orientação das Seções técnicas do S. F.;

II — orientar e fiscalizar os trabalhos dos Parques Nacionais, Florestas Nacionais e Hortos Florestais localizados na região sob sua jurisdição, os quais são diretamente subordinados;

III — estudar as condições florestais da respectiva região, apreciando-lhes as necessidades;

IV — executar ou fiscalizar os serviços resultantes de acôrdos ou contratos de cooperação, firmados com instituições ou particulares;

V — manter postos de reflorestamento e de fiscalização florestal;

VI — promover o cumprimento do Código Florestal na respectiva região, ficando-lhes, para isso, diretamente subordinados os delegados e guardas florestais;

VII — manter contacto permanente com as entidades públicas e particulares locais, que exerçam atividade afins do setor florestal, sempre que êsse contacto venha contribuir para o melhor desempenho de suas funções;

VIII — fornecer todos os elementos que lhes forem solicitados pelas dependências do S. F.

Parágrafo único — Para o desempenho de suas atribuições de fiscalização das florestas as Inspetorias Regionais deverão manter corpos de guardas devidamente equipados.

Art. 26. As Inspetorias Regionais, em número de 9 (nove), são as seguintes:

1.ª Inspetoria Regional (1.ª I. R.), com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão e nos territórios do Acre, Amapá e Rio Branco;

2.ª Inspetoria Regional (2.ª I. R.), com sede em Fortaleza e jurisdição nos Estados do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte;

3.ª Inspetoria Regional (3.ª I. R.), com sede em Recife e jurisdição nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas e no Território de Fernando de Noronha;

4.ª Inspetoria Regional (4.ª I. R.), com sede em São Paulo e jurisdição nos Estados da Bahia e Sergipe;

5.ª Inspetoria Regional (5.ª I. R.), com sede em Belo Horizonte e jurisdição no Estado de Minas Gerais;

6.ª Inspetoria Regional (6.ª I. R.), com sede em São Paulo e jurisdição no Estado de São Paulo;

7.ª Inspetoria Regional (7.ª I. R.), com sede em Curitiba e jurisdição nos Estados do Paraná e Santa Catarina;

8.ª Inspetoria Regional (8.ª I. R.), com sede em Pôrto Alegre e jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul;

9.ª Inspetoria Regional (9.ª I. R.), com sede em Goiânia e jurisdição nos Estados de Goiás e Mato Grosso e no Território de Guaporé.

Parágrafo único — Os interêsses florestais dos Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro serão atendidos diretamente pelo S. F. por intermédio de suas Seções.

Art. 27. Aos Parques Nacionais compete:

I — manter para fins científicos, educativos, estéticos ou recreativos, as áreas sob sua jurisdição de modo que a flora, a fauna e os cursos dágua conservem as suas características naturais;

II — promover estudos da flora, da fauna e da geologia da respectiva região;

III — organizar museus e herbários regionais;

IV — facilitar a visita ao estabelecimento, de pessoas credenciadas e turistas, prestando-lhes os informes que forem pedidos;

V — remeter, por intermédio da respectiva Inspetoria Regional, a sede do S. F., os exemplares e amostras de espécimes da região que lhes forem solicitados.

VI — cumprir as determinações das Seções técnicas do S. F., na realização de experimentos, observações e trabalhos de natureza científica, estabelecidos pelo C. T. A.

Art. 28. Os Parques Nacionais da Serra dos Órgãos e de Itatiaia exercerão as atribuições enumeradas no artigo procedente, entendendo-se, porém, diretamente, com as Seções técnicas do S. F.

Art. 29. As Florestas Nacionais compete:

I — realizar trabalhos e pesquisas sôbre medidas de proteção, desenvolvimento, regeneração e usos permanentes mais adequados das terras e florestas compreendidas na sua área de jurisdição;

II — difundir, por meios convenientes, entre os interessados, associações, emprêsas, instituições, etc., os resultados obtidos no campo das investigações que realizar;

III — prestar ampla colaboração aos trabalhos congêneres projetados pelos Estados, Municípios e por instituições e particulares;

IV — cumprir as determinações das Seções técnicas na realização de experimentos, observações e trabalhos de natureza científica, estabelecidos pelo C. T. A.

Art. 30. Aos Hortos Florestais compete:

I — produzir mudas de essências florestais para os seus trabalhos de reflorestamento e arborização, bem como para venda a interessados, mediante pagamento de taxas aprovadas pelo Ministro de Estado;

II — manter, para os fins do item precedente, sementeiras, viveiros, ripados, estufins, abrigos e câmaras de repicagem para a produção de mudas, bem como galpão para máquinas de embalagem de mudas, e oficinas de carpintaria;

III — estudar os processos mais eficientes e econômicos de embalagem e transporte de mudas;

IV — distribuir mudas de essências florestais aos proprietários agrícolas situados até 50 km de distância da sede do hôrto;

V — coletar sementes das espécies regionais mantendo sempre um estoque das mesmas devidamente expurgado e catalogado de forma a que possa permutá-las ou cedê-las a outras dependências do S. F.;

VI — realizar o plantio, dentro de sua área, de um bosque formado por essências arbóreas locais, com experimentação de espaçamento, consorciação, etc., segundo a orientação dada pela Seção de Silvicultura e de acôrdo com o planejamento de trabalhos elaborados pelo C. T. A.;

VII — dar assistência aos plantios de tôdas as mudas distribuídas, acompanhando-lhes o desenvolvimento e comportamento no lugar definitivo até o prazo nunca menor de 2 anos;

VIII — organizar sementeiras transitórias nas propriedades agrícolas situadas a mais de 50 km do hôrto, cujos proprietários desejam plantar bosques, alamedas e quaisquer outras modalidades de reflorestamento que utilizem mais de 15.000 (quinze mil) mudas;

IX — organizar postos de reflorestamento localizado nos pontos mais adequados às necessidades florestais dos proprietários agrícolas;

X — cumprir as determinações das seções técnicas do S.F., na realização de experimentos, observações e trabalhos de natureza científica estabelecidas pelo C. T. A.

§ 1.º — As sementeiras e postos, mencionados nos itens VIII e IX dêste artigo deverão ser compostas de, pelo menos, 10% (dez por cento) de essências florestais da região.

§ 2.º — Para a execução dos trabalhos referidos nos itens VIII e IX dêste artigo os hortos manterão turmas de viveiristas itinerantes.

§ 3.º — Deverão ser consideradas como unidades eficazes de reflorestas

mento apenas as plantas que, estando localizadas em lugar definitivo, ainda permaneçam em bom estado de desenvolvimento aos 2 (dois) anos de idade.

Art. 31 — O Hôrto Florestal de Santa Cruz exercerá as atribuições enumeradas no artigo precedente entendendo-se, porém diretamente com as Seções Técnicas do S. F.

CAPÍTULO IV

DOS TRABALHOS EM REGIME DE ACÔRDO

Art. 32 — O S.F. poderá articular os seus serviços com os Estados, Municípios, Autarquias e pessoas jurídicas de direito privado, mediante acôrdo firmado de conformidade com a Lei n.º 199, de 23 de janeiro de 1936.

§ 1.º — Os serviços, quando articulados com os Estados, visarão especialmente:

a) criação de florestas artificiais de proteção ao solo e aos mananciais ou restauração da floresta protetora primitiva;

b) formação de florestas de rendimento para exploração futura, por parte do Estado, ou sob forma de arrendamento a particulares;

c) manutenção de, pelo menos, um Hôrto Florestal em ponto conveniente para produção de suas próprias mudas e para venda e distribuição aos interessados;

d) instalação de pequenas sementeiras e viveiros de essências florestais em propriedades agrícolas de lavradores interessados, desde que solicitados e os terrenos oferecidos satisfaçam as condições técnicas necessárias ao trabalho eficaz de reflorestamento que se tem em vista;

e) formação de viveiristas e práticos de reflorestamento para os trabalhos no Estado;

f) arborização de logradoros públicos e de estradas de rodagem estaduais;

g) guarda e conservação das matas ainda existentes no Estado e, quando fôr o caso, racionalização de sua exploração;

§ 2.º — Os acôrdos estabelecidos com as Prefeituras Municipais visarão especialmente às finalidades já especificadas nas alíneas *a*, *c* e *d* do parágrafo anterior e mais as seguintes:

a) formação de florestas de rendimento destinadas a suprirem as necessidades do município;

b) arborização de logradouros públicos e de estradas de rodagem municipais;

c) criação de pequenos parques ou bosques para uso e recreação pública;

§ 3.º — Os acordos fixados com as Autarquias ou pessoas jurídicas de direito privado visarão principalmente:

a) formação de florestas de rendimento, utilizando-se para isto de preferência os terrenos baldios ou inaproveitáveis para a agricultura e os de grande inclinação, cabeças de morro, etc.;

b) proteção dos mananciais e conservação do solo;

c) racionalização da exploração de matas ainda existentes;

d) manutenção de postos de reflorestamento para uso próprio;

e) ensino da técnica de reflorestamento aos interessados na região circunvizinha.

Art. 33 — Os Serviços Articulados compreenderão as dependências do S. F. e as da outra parte acordante, que forem indicadas no têrmo do acôrdo, e as repartições e estabelecimentos mantidos por conta da dotação especial, a que se refere o art. 35 dêste Regimento.

Art. 34 — Nos Estados — sede de Inspetorias Regionais — o Chefe da Inspetoria Regional será o Executor dos Serviços Articulados com o Govêrno do Estado, a êle ficando diretamente subordinados os Executores dos demais acôrdos existentes no Estado.

Art. 35. Nos Estados que não forem sede de Inspetorias Regionais, os Serviços Articulados com o Govêrno do Estado ficarão a cargo de Executores de Acordos Estaduais ou, na falta dêstes, a cargo do Chefe da Inspetoria Regional a cuja jurisdição pertencerem, a êles ficando diretamente subordinados os Executores dos demais acordos existentes no Estado.

Parágrafo único. Os Executores de Acordos Estaduais celebrados com os Governos dos Estados que não forem sede de Inspetoria Regional ficarão diretamente subordinados ao chefe da Inspetoria Regional a cuja jurisdição pertencerem os Estados.

Art. 36. Os Executores dos Acordos Florestais de que trata êste Regimento serão designados pelo Ministro do Estado da Agricultura dentre os agrônomos do Ministério da Agricultura, ou dos Estados, Prefeituras ou entidades interessadas, mediante indicação do Diretor do S. F.

Art. 37. Além dos recursos orçamentários normais do S. F. os Serviços Articulados terão dotação especial estabelecida no têrmo do Acôrdo.

§ 1.º A dotação, a que se refere êste artigo, será constituída por uma cota da União e outra das Entidades interessadas e prèviamente ajustadas, conforme as possibilidades financeiras de cada parte acordante.

§ 2.º E' lícito a cada uma das partes aumentar livremente sua cota, sem que essa providência implique em aumento da outra.

§ 3.º As cotas acima referidas serão recolhidas às Agências do Banco do Brasil, designadas no têrmo do Acôrdo e ficarão à disposição do respectivo Executor.

§ 4.º O recolhimento das cotas será feito nas importâncias totais ou em parcelas trimestrais ou semestrais, conforme estipular o têrmo do Acôrdo.

Art. 38. Por conta da dotação especial, serão atendidas as despesas com os Serviços Articulados, resultantes da execução do plano de trabalho aprovado pelo Ministro e de providências determinadas ou autorizadas pelo Diretor do S. F.

Art. 39. A despesa com o pagamento das vantagens a que fizer jus o pessoal admitido à conta da dotação especial, correrá pela própria dotação especial.

Art. 40. Não poderá exceder de 50% da dotação especial, salvo prévia autorização do Ministro, a quantia a ser despendida com o pessoal admitido à sua conta.

Art. 41. A aquisição de material de custo unitário de Cr$ 5.000,00 até Cr$ 10.000,00 dependerá de prévia autorização do Diretor do S .F. e, acima dêste limite, do Ministro da Agricultura.

Art. 42. Todo material adquirido por conta da dotação especial deverá ser devidamente registrado.

Art. 43. A prestação de contas da dotação especial será feita, anualmente, até 31 de janeiro do ano seguinte e encaminhada, pela forma devida, em 3 vias, ao Diretor do S. F., para aprovação do Ministro da Agricultura, observado o seguinte:

a) as despesas deverão ser classificadas, nos documentos respectivos, à conta da dotação especial;

b) a prestação de contas será acompanhada de uma conta corrente explicativa, por onde se possa verificar tôdas as importâncias retiradas da Agência do Banco do Brasil, bem como tôdas as despesas efetivamente pagas.

Parágrafo único. Uma vez aprovada a prestação de contas, uma de suas vias será encaminhada à outra parte acordante.

Art. 44. Os signatários dos Acordos Florestais com o Govêrno Federal poderão, sempre que julgarem conveniente, verificar a aplicação da respectiva dotação especial e inteirar-se da execução dos trabalhos.

Art. 45. Compete aos executores dos Acordos Florestais admitir o pessoal pago por mês e por dia de trabalho, à conta da dotação especial, bem como sua movimentação e dispensa.

Art. 46. Na fixação do salário para o pessoal admitido à conta da dotação especial, ter-se-á em vista a região e a natureza do trabalho, bem como os salários fixados para os extranumerários da União, cujos limites máximos não poderão ser excedidos.

Art. 47. A admissão do pessoal pago por mês será precedida de aprovação, pelo Ministro, da respectiva relação numérica.

Parágrafo único. O pessoal será admitido por meio de portarias, baixadas pelos Executores dos Acordos, que darão conhecimento dêsses atos as autoridades superiores competentes.

Art. 48. Na admissão de servidores para os serviços articulados, à conta da dotação especial, serão exigidos:

a) prova de capacidade para a função;

b) fôlha corrida ou atestado de boa conduta firmado por pessoa idônea;

c) prova de quitação com o serviço militar;

d) atestado de vacina;

Parágrafo único. Tratando-se de diaristas, poderão ser dispensadas as exigências das alíneas *c* e *d*.

Art. 49. Para efeito de aplicação de penalidade e fixação de deveres e responsabilidades, os servidores, admitidos à conta da dotação especial sao equiparados aos extranumerários da União.

Art. 50. Aos Executores de Acordos firmados com os Governos dos Estados, que forem sede de Inspetoria Regional, compete, além da execução do respectivo Acôrdo, o seguinte:

a) fiscalizar e orientar ou executar os trabalhos dos demais Acordos Florestais, existentes na sua Região;

b) distribuir e movimentar o pessoal dos Serviços Articulados de que fôr Executor;

c) apresentar ao Diretor do S. F., semestralmente, com o relatório dos trabalhos, um balancete demonstrativo do estado dos créditos distribuídos para os serviços dos Acordos, sob sua execução ou fiscalização;

d) organizar e submeter à prévia aprovação do Ministro, por intermédio do S. F., o programa anual para os trabalhos dos Acordos de que fôr Executor e encaminhar, para o mesmo fim, aquêles relativos aos demais Acordos, existentes na Região.

Art. 51. Aos Executores dos Acordos firmados com os Governos dos Estados que não forem sede de Inspetorias Regionais, compete:

a) executar os serviços do Acôrdo firmado com o Govêrno estadual;

b) fiscalizar, orientar ou executar os trabalhos dos demais Acordos, existentes no Estado;

c) distribuir e movimentar o pessoal dos Serviços Articulados de que fôr Executor;

d) entender-se diretamente com o Chefe da Inspetoria Regional respectiva, sôbre assuntos relacionados com os serviços dos Acôrdos existentes no Estado;

e) apresentar ao Chefe da respectiva Inspetoria Regional, semestralmente, com o relatório dos trabalhos, um balancete demonstrativo do estado dos créditos distribuídos para os serviços dos Acôrdos, sob sua execução ou fiscalização;

f) organizar, a fim de ser submetido a prévia aprovação do Ministro, o programa anual dos trabalhos dos Acôrdos de que fôr Executor e encaminhar, para o mesmo fim, aquêles relativos aos demais Acôrdos, existentes no Estado.

Art. 52 — Aos Executores dos Acôrdos firmados com Municípios, Autarquias e pessoas de direito privado, compete:

a) dirigir a execução dos trabalhos sob regime de Acôrdo;

b) distribuir e movimentar o pessoal dos Serviços Articulados de que fôr Executor;

c) entender-se, diretamente, com o Executor do Acôrdo firmado com o Govêrno do respectivo Estado, sôbre assuntos relacionados com os trabalhos a seu cargo;

d) apresentar ao Executor do Acôrdo Florestal estadual, semestralmente, com o relatório dos trabalhos, um balancete demonstrativo do estado dos créditos distribuídos para os serviços a seu cargo;

e) organizar, para ser submetido a prévia aprovação do Ministro, o programa anual para os trabalhos do Acôrdo.

Art. 53 — Ao Pessoal com exercício nos Serviços Articulados caberá as atribuições que lhe forem conferidas pelos respectivos Executores, de conformidade com a necessidade dos serviços.

Art. 54 — As rendas, provenientes dos serviços sob regime de Acôrdo, serão recolhidas a Repartição arrecadadoras federais, estaduais, municipais ou autárquicas, conforme o caso, proporcionalmente às cotas de cada um dos acordantes, destinadas à realização do Acôrdo.

Parágrafo único — Obedecer-se-á o mesmo critério, quando se tratar de Acôrdos em entidades de direito privado, recolhendo-se a cota dessas entidades às respectivas tesourarias.

Art. 55 — As cotas integrantes da dotação especial serão aplicadas, exclusivamente, pelos Executores dos Acôrdos florestais, de conformidade com o programa de serviços prèviamente estabelecido e segundo as normas legais em vigor.

CAPÍTULO V

DAS EXCURSÕES

Art. 56 — As excursões a que se refere o art. 7.º, item III, dêste Regimento, serão de 2 tipos:

a) as grandes excursoes que se deverão realizar uma vez por ano, reunindo o maior número possível de técnicos das diversas dependências do S.F., com a duração mínima de três meses, sendo providenciados todos os recursos, antecipadamente, para a obtenção do seu maior êxito;

b) as pequenas excursões, que se deverão realizar tantas vêzes quantas forem convenientes, segundo as necessidades das diversas Seções técnicas e dentro das possibilidades materiais e financeiras do S.F.

Art. 57 — As excursões, além dos objetivos que as determinarem, terão sempre a finalidade de colheita de material botânico sêco para herbário, e vivo, destinado ao *arboretum* do J. B..

Art. 58 — Cada excursão será chefiada pelo Diretor do S.F. ou por servidor por êle designado.

Parágrafo único — O chefe de cada excursão apresentará relatório circunstanciado, em duas vias, devidamente ilustrado com fotografias, o qual será submetido à apreciação do C.T.A. pelo Diretor do S.F., a quem caberá designar um dos participantes da excursão para realizar conferência sôbre a mesma, dentro do menor prazo possível, no auditório do S.F..

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 59 — Ao Diretor do S.F. incumbe:

I — dirigir, coordenar e fiscalizar os trabalhos do S.F.;

II — despachar, pessoalmente, com o Ministro da Agricultura;

III — baixar portarias, instruções e ordens de serviço;

IV — comunicar-se diretamente, sempre que o interêsse do Serviço o exigir, com quaisquer autoridades públicas, exceto com os Ministros de Estado, caso em que deverá fazê-lo por intermédio do Ministro da Agricultura;

V — submeter, anualmente, ao Ministro de Estado, o programa de trabalho do Serviço, elaborado pelo C. T.A.;

VI — apresentar, anualmente, ao Ministro de Estado, o relatório dos trabalhos do S.F.;

VII — propor ao Ministro de Estado as providências necessárias ao aperfeiçoamento do Serviço;

VIII — comparecer às reuniões para as quais fôr convocado pelo Ministro de Estado;

IX — opinar, em todos os assuntos relativos às atividades da repartição, dependentes de solução de autoridades superiores, e resolver os demais, ouvidos os órgãos que compõem o S.F.;

X — determinar ou autorizar, conforme as necessidades do serviço, a organização de turmas de trabalho com horário especial, respeitado o número de horas semanais estabelecido para o serviço público civil;

XI — determinar ou autorizar a execução de serviço externo;

XII — designar e dispensar os ocupantes de função de chefia, bem como os respectivos substitutos eventuais;

XIII — designar e dispensar seu Secretário;

XIV — movimentar, dentro da lotação estabelecida, o pessoal lotado no S.F.;

XV — expedir boletins de merecimento dos funcionários que lhe forem diretamente subordinados;

XVI — organizar e alterar a escala de férias do pessoal que lhe fôr diretamente subordinado e aprovar a dos demais servidores;

XVII — elogiar e aplicar penas disciplinares aos servidores do S.F., inclusive a de suspensão até 30 (trinta) dias, propondo ao Ministro de Estado as penalidades que excederem de sua alçada;

XVIII — determinar a instauração de processo administrativo.

XIX — antecipar ou prorrogar o período normal de trabalho;

XX — convocar e presidir as reuniões do C.T.A.;

XXI — cumprir e fazer cumprir as deliberações do C.T.A.;

XXII — designar relator para os processos ou casos submetidos à deliberação do C.T.A.

Art. 60. Ao Diretor do J.B. incumbe:

I — dirigir, coordenar e fiscalizar as atividades do J.B.;

II — executar e fazer executar o plano de trabalho elaborado pelo C.T.A., na parte referente ao J.B.;

III — despachar pessoalmente com o Diretor do S.F.;

IV — baixar instruções para a execução dos serviços;

V — apresentar, semestralmente, ao Diretor do S.F., um relatório das atividades do J.B.;

VI — convocar e presidir reuniões de chefes de serviços do J.B. e comparecer às reuniões para as quais seja convocado pelo Diretor do S.F.;

VII — propor ao Diretor do S.F., medidas convenientes à boa execução dos trabalhos;

VIII — indicar ao Diretor do S.F. os funcionários que devam exercer função gratificada de chefia, bem como os seus substitutos eventuais;

IX — distribuir e redistribuir o pessoal lotado no J.B.;

X — expedir os boletins de merecimento dos funcionários que lhe forem diretamente subordinados;

XI — organizar e alterar a escala de férias do pessoal que lhe fôr diretamente subordinado e aprovar a dos demais servidores;

XII — aplicar penas disciplinares, inclusive a de suspensão até 15 (quinze) dias, aos seus subordinados, e propor ao Diretor do S.F. a aplicação de penalidades que escape à sua alçada.

Art. 61. Aos Chefes de Seção do S.F. e do J.B., bem como ao Chefe da B. incumbe dirigir e fiscalizar os serviços das respectivas dependências, devendo para tanto:

I — executar e fazer executar o plano de trabalho elaborado pelo C.T.A. na parte referente às respectivas dependências;

II — distribuir os trabalhos aos servidores, orientar a sua execução e manter a coordenação entre os elementos componentes do respectivo setor, determinando as normas e métodos de trabalho que se fizerem aconselháveis;

III — zelar pela disciplina e manutenção do silêncio nas salas de trabalho;

IV — aplicar as penas de advertência e repreensão, propondo à autoridade imediatamente superior a penalidade que exceder de sua alçada;

V — organizar e submeter à aprovação do Diretor a escala de férias do pessoal que lhes fôr subordinado;

VI — apresentar, trimestralmente, ao Diretor respectivo, um boletim dos trabalhos realizados e, anualmente, um relatório dos trabalhos realizados, em andamento ou planejados.

Art. 62. Ao Superintendente do J.B. compete dirigir e fiscalizar os serviços da S.J. devendo para tanto:

I — executar e fazer executar o plano de trabalho elaborado pelo C.T.A., na parte referente à S.J.;

II — atender e orientar professôres e turmas de alunos que desejarem utilizar-se das coleções vivas do J.B. para fins didáticos;

III — aplicar as penas de advertência e repreensões aos seus subordinados, propondo ao Diretor do J.B. a penalidade que exceder de sua alçada;

IV — organizar e submeter à aprovação do Diretor do J.B. a escala de férias do pessoal da S.J.;

V — apresentar, trimestralmente, ao Diretor do J. B. um boletim dos trabalhos realizados;

VI — superintender e fiscalizar todos os trabalhos paisagísticos de conservação e de oficina executados na área do J.B.;

VII — superintender os trabalhos de construções ligeiras, reparos de alvenaria e pintura em todos os prédios de uso das diversas repartições do S.F. localizados no J.B., e ainda em muros, calçadas, etc.;

VIII — providenciar a derrubada das casas construídas no terreno do J.B. que, por sua localização, sejam consideradas prejudiciais.

Art. 63. Aos Chefes das Inspetorias Regionais incumbe:

I — dirigir, coordenar e fiscalizar os trabalhos da respectiva I. R.;

II — executar e fazer executar o plano de trabalho elaborado pelo C.T.A., na parte referente à respectiva I.R.;

III — baixar instruções para execução dos serviços;

IV — apresentar semestralmente, ao Diretor do S.F. um relatório das atividades da I.R.;

V — propor ao Diretor do S.F. medidas convenientes à boa execução dos trabalhos;

VI — localizar o pessoal de acôrdo com a conveniência dos serviços da I.R. respectiva;

VII — expedir os boletins de merecimento dos funcionários que lhes forem diretamente subordinados;

VIII — organizar e alterar a escala de férias do pessoal que lhe fôr diretamente subordinado e aprovar a dos demais servidores;

IX — aplicar penas disciplinares, inclusive a de suspensão até 15 (quinze) dias, aos seu subordinados, e propor ao Diretor do S.F. a aplicação de penalidade que escape à sua alçada.

Art. 64. Aos Administradores de Parques Nacionais, Florestas Nacionais e Hortos Florestais, incumbe dirigir e fiscalizar os serviços das respectivas dependências, devendo para tanto:

I — executar e fazer executar o plano de trabalho elaborado pelo C.T.A., na parte referente ao respectivo setor;

II — apresentar, trimestralmente, à autoridade superior competente, um boletim dos trabalhos realizados;

III — aplicar ao pessoal seu subordinado, penas disciplinares até a de suspensão por 3 (três) dias e representar à autoridade superior competente, quando a penalidade exceder de sua alçada.

Art. 65. Ao Secretário do Diretor do S.F. incumbe:

I — executar os trabalhos que lhe forem determinados pelo Diretor;

II atender às pessoas que procurarem o Diretor, encaminhando-as ou dando conhecimento a êste do assunto a tratar;

II — representar o Diretor, quando para isso fôr designado;

IV — redigir a correspondência pessoal do Diretor;

V — auxiliar o Diretor na confecção dos relatórios das atividades do S.F., devendo, para isso, ter sempre coligidos os dados necessários.

Art. 66. Aos servidores que não tenham atribuições especificadas neste Regimento, cumpre executar os trabalhos de que forem incumbidos pelos seus superiores imediatos.

CAPÍTULO VII

DA LOTAÇÃO

Art. 67. O S.F. terá a lotação que fôr estabelecida em decreto.

Parágrafo único. Além dos funcionários constantes da lotação o S.F. poderá pessoal extranumerário.

CAPÍTULO VIII

DO HORÁRIO

Art. 68. O horário do S.F. será fixado pelo Diretor, respeitando o número de horas semanais ou mensais estabelecido para o Serviço Público Civil.

Parágrafo único. Os trabalhos de campo serão no mínimo de oito horas diárias.

Art. 69. Os Diretores do S.F. e do J.B. não estão sujeitos a ponto, devendo, porém, observar o horário fixado.

CAPÍTULO IX

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 70. Serão substituídos, automàticamente, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 dias:

I — O Diretor do S. F. pelo Diretor do J. B. ou por um Chefe de Seção do S. F., conforme designação feita pelo Ministro de Estado, mediante indicação do Diretor do S. F.;

II — O Diretor do J. B., por um Chefe de Seção designado pelo Diretor do S. F. mediante indicação do Diretor do J. B.;

III — Os Chefes da Seção do S. F. e do J. B., o da Biblioteca, e os das Inspetorias Regionais, o Superintendente do J. B. e os Administradores de Parques, Florestas e Hortos, por servidores designados pelo Diretor do S. F., mediante indicação do respectivo Chefe, Superintendente ou Administrador.

Parágrafo único. Haverá sempre servidores designados prèviamente para as substituições de que trata o presente artigo.

Art. 71. Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do C. T. A. será substituído pelo servidor que fôr o seu substituto eventual na direção do S. F. e, na ausência dêste, pelo mais idoso dos membros presentes a cada sessão.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 72. O cargo de Diretor do S. F. é privativo de agrônomo ou engenheiro-agrônomo, com diploma devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Agricultura.

Art. 73. As funções de chefia das Seções de Parques Nacionais, Proteção Florestal, Silvicultura e Tecnologia de Produtos Florestais serão preferentemente exercidos por agrônomos silvicultores lotados no S. F.

Art. 74. O S. F. poderá, objetivando as finalidades que a lei lhe confere, realizar, em cooperação com os respectivos proprietários, trabalhos em propriedades particulares, mediante contrato em que, dentro das suas possibilidades, se obrigue à prestação de assistência técnica, fornecimento de sementes e empréstimo de máquinas e ferramentas, contra a sujeição da outra parte interessada às condições que forem estabelecidas nos termos do contrato.

Art. 75. Nenhum servidor do S.F. poderá fazer publicações ou dar entrevista sôbre assuntos que se relacionem com a organização e as atividades do S. F., sem autorização escrita do Diretor.

Art. 76. O Diretor do S. F., o Diretor do J. B. e os Administradores de Parques Nacionais, Florestas Nacionais e Hortos Florestais, residirão, obrigatòriamente, nas sedes dos serviços respectivos.

Art. 77. Os Hortos Florestais serão localizados nas zonas florestais mais importantes do País, devendo preencher as seguintes condições:

a) área mínima de 250 hectares de terra, servida por cursos dágua ou aguadas apropriadas à sua manutenção;

b) localização em zonas salubres servida por estradas de ferro ou de rodagem, companhias de transporte, comunicação, etc..

Art. 78. O Serviço Florestal cooperará com a Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do D. N. P. V., no sentido de promover medidas de defesa, fomento e fiscalização florestais, especialmente nas localidades do País em que não houver órgão ou agente expressamente autorizado pelo S. F., para aludidos fins.

Art. 79. O S. F. além da cooperação mencionada no artigo anterior, deverá ainda manter-se em contato permanente com outras entidades públicas e particulares que exerçam atividades afins do setor florestal, sempre que êsse contato venha a contribuir para o melhor desempenho de suas atribuições.

Art. 80. Cada órgão do S. F. fornecerá, no tocante às suas atribuições, ao Serviço de Informações Agrícola, sob a forma de artigos, tópicos e notícias, os elementos necessários à divulgação das finalidades do S. F., e dos trabalhos que êste realizar, procurando, assim, despertar o interêsse geral pelos assuntos florestais e fazer chegar ao público informações atualizadas sôbre a legislação relativa à utilização e conservação das florestas.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 81. O C. T. A. organizará o plano do melhor aproveitamento dos terrenos do J. B., localizando a área destinada às casas residenciais, para as quais serão transferidos os atuais ocupantes daquelas que tiverem de ser demolidas em proveito do mencionado plano.

Parágrafo único. Enquanto não fôr organizado o plano a que se refere êste artigo, ficam terminantemente proibidos a construção, nos terrenos do J. B., de novas casas residenciais ou acréscimos nas existentes.

Art. 82. As funções de Chefe de Inspetoria Regional serão exercidas sem prejuízo da do cargo de funcionário e não será remunerada.

Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 1951. — *A. de Novais Filho.*

DECRETO N.º 29.130 — DE 13 DE JANEIRO DE 1951

Transforma cargo do quadro de pessoal do IAPB e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1.º Passa a denominar-se Conservador padrão L e lotado no Dis-

trito Federal, o atual cargo isolado de provimento efetivo de Assistente Técnico, padrão K, do quadro de pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

Parágrafo único. O título de nomeação do atual ocupante do cargo ora transformado será apostilado na data da vigência dêste decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 1951, 130.º da Independência e 63.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Marcial Dias Pequeno.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 13 DE JANEIRO DE 1951

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acôrdo com o art. 2.º da Lei número 216, de 9 de janeiro de 1948, combinado com o art. 8.º da Lei n.º 116, de 15 de outubro de 1947.

José Francisco de Oliveira Diniz, Defensor Público (M.P.D.F.), do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo de Promotor Substituto dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 72 combinado com o art. 5.º, item I, alínea a, da Lei n.º 1.301, de 28 de dezembro de 1950.

Escrivão de Vara de Família — Jaime Castro — 5.ª Vara.

De acôrdo com o art. 72, combinado com o art. 5.º, item II, alínea k, da Lei n.º 1.301, de 28 de dezembro de 1950.

Escrivão de Vara Criminal — Dante de Andréia (23.ª Vara).

De acôrdo com o art. 72, combinado com o art. 5.º, item I, alínea a, da Lei n.º 1.301, de 28 de dezembro de 1950.

Escrivão de Vara de Família (6.ª) — Gilberto Marinho.

De acôrdo com o art. 72, combinado com o art. 5.º, alínea d, da Lei n.º 1.301, de 28 de dezembro de 1950,

Inventariante Judicial (4.º) — Luiz Maria de Aboim Macdowell da Costa.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 9 DE JANEIRO DE 1951

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

Nos têrmos do art. 1.º da Lei número 1.156, de 12 de julho de 1950,

Ao pôsto de General de Brigada, o Coronel da Reserva de 1.ª classe, Arma de Cavalaria Epiphanio Alves Pequeno Filho, percebendo, sòmente a partir da data em que foi transferido para a Reserva, os vencimentos integrais do pôsto a que é promovido, calculados na tabela de vencimentos em vigor à data em que passou à inatividade.

Ao pôsto de General de Brigada, o Coronel da Reserva de 1.ª classe, Arma de Artilharia, Manoel Ignácio Carneiro da Fontoura, percebendo sòmente a partir da data em que foi transferido para a Reserva, os vencimentos integrais do pôsto a que é promovido, calculados na tabela de vencimentos em vigor à data em que passou à inatividade.

Ao pôsto de Tenente-Coronel o Major Médico da Reserva de 1.ª classe, Dr. Hortêncio Pereira de Castro, percebendo sòmente a partir da vigência da citada Lei n.º 1.156, os vencimentos integrais do pôsto a que é promovido, calculados na forma da tabela de vencimentos em vigor à data em que passou à inatividade.

Ao pôsto de Primeiro Tenente o Segundo Tenente reformado Euvaldo Arécio Sapucaia, percebendo sòmente a partir da vigência da citada Lei n.º 1.156, os vencimentos integrais do pôsto a que é promovido, calculados na forma da tabela de vencimentos em vigor à data em que pasou à inatividade.

Ao pôsto de 1.º Tenente o 2.º Tenente reformado José Palmeira, percebendo sòmente a partir da vigência da citada Lei número 1.156, os vencimentos integrais do pôsto a que é promovido, calculados na tabela de vencimentos em vigor à data em que passou à inatividade.

Ao pôsto de Primeiro Tenente o Segundo Tenente reformado Mancel Antonio Moreira, percebendo sòmente a partir da vigência da citada Lei n.º 1.156, os vencimentos integrais do pôsto a que é promovido, calculados na forma da tabela de vencimentos em vigor à data em que passou à inatividade.

À graduação de Subtenente o 1.º aargento reformado José Sartorato Junior, percebendo sòmente a partir da vigência da citada Lei n.º 1.156, os vencimentos integrais da graduação a que é promovido, calculados na forma da tabela de vencimentos em vigor à data em que passou à inatividade.

REFORMAR:

Nos têrmos do art. 7.º, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 8.760, de 21 de janeiro de 1946, e de acôrdo com o disposto no art. 1.º da Lei número 1.156, de 12 de julho do corrente ano,

No pôsto de Capitão, o 1.º Tenente de Quadro Auxiliar de Oficiais, Arma de Infantaria, Rosalvo Caçador.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 13 DE JANEIRO DE 1951

O Presidente da República resolve

REMOVER, POR PERMUTA:

Floriano da Costa Belham, ocupante do cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Impôsto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado do Espírito Santo para o interior do Estado do Piauí, onde está lotado João Paulo de Castro.

João Paulo de Castro, ocupante do cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Impôsto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado do Piauí para o interior do Estado do Espírito Santo, onde está lotado Floriano da Costa Belham.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 13 DE JANEIRO DE 1951

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acôrdo com o art. 124 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Ruben Eugênio de Freitas Abreu, ocupante do cargo da classe H da carreira de Engenheiro (DNEF — DNER), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer as funções de Chefe da Comissão constituída por Decreto de 21 de novembro de 1949, a fim de, como representante do Govêrno, acompanhar e fiscalizar a fabricação de 90 (noventa) locomotivas adquiridas na França, de acôrdo com a Lei n.º 650, de 13 de março de 1949.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Ao Engenheiro Pantaleão José Pinto de Moraes das funções de Chefe da Comissão constituída por Decreto de 21 de novembro de 1949, a fim de, como representante do Govêrno, acompanhar e fiscalizar a fabricação de 90 (noventa) locomotivas adquiridas na França, de acôrdo com a Lei n.º 650, de 13 de março de 1949, e

DESIGNAR:

De acôrdo com o art. 124 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Talmo de Faria Melo Carvalho para exercer o cargo de Professor Catedrático (F. N. C. E. — U. B.), padrão O, da Cadeira de Complementos de Matemática — Matemática financeira, da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas, da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educaço e Saúde, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1951

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Talmo de Faria Melo Carvalho para exercer o cargo de Professor Catedrático (F. N. C. E. — U. B.), padrão O, da Cadeira de Complementos de Matemática — Matemática financeira, da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas, da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educaço e Saúde, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1951

O Presidente da República resolve

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major Aviador Ivo Gastaldoni para as funções de Adido Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil na Inglaterra.

Mário de Noronha, Oficial Administrativo, classe J, para servir na Comissão Aeronáutica Brasileira, em Washington.

O Coronel Aviador Antônio Alves Cabral, para as funções de Adido Aeronáutico junto às Embaixadas do Brasil em Buenos Aires e Montevidéu.

NOMEAR:

O Brigadeiro do Ar Henrique Fleiuss, Adido Aeronáutico à Embaixada do Brasil na Espanha, cumulativamente com as funções de Adido Aeronáutico à Embaixada do Brasil na França, que já exerce.

EXONERAR:

O Brigadeiro do Ar Henrique Fleiuss de Adido Aeronáutico à Embaixada do Brasil na Inglaterra.

EXONERAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Capitão Aviador Orestes Miranda das funções que exerce na Comissão Aeronáutica Brasileira, em Washington.

CONCEDER:

De acôrdo com a Lei n.º 497, de 28 de novembro de 1948, regulamentada pelo Decreto n.º 26.550, de 4 de abril de 1949:

A medalha de Campanha no "Atlântico Sul", aos Oficiais do Exército, mencionados na relação que a êste acompanha e apresentada pelo Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica.

Oficiais do Exército que cooperaram na Campanha do "Atlântico Sul":
Marechal — João Baptista Mascarenhas de Moraes.
General de Divisão — Francisco Gil Castelo Branco.

Tenente-Coronel — Oscar Passos.
Tenente-Coronel Médico — Dr. Jorge Braga Pinheiro.

Major — Dalmo Bentes Monteiro.
Major — Humberto Guimarães Almeida
Capitão — Sylvio Barbosa Coelho.
Subtenente Inf. — José Alves Beraldo Filho.

CONCEDER:

De acôrdo com a Lei n.º 497, de 28 de novembro de 1948, regulamentada pelo Decreto n.º 26.550, de 4 de abril de 1949:

A Medalha de Campanha no "Atlântico Sul", a Oficial, praças graduadas e funcionários do Ministério da Aeronáutica, mencionados na relação que a êste acompanha e apresentada pelo Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica.

Oficial e praças graduadas da Fôrça Aérea Brasileira que cooperaram na Campanha do "Atlântico Sul":
Capitão Médico — Dr. Tito Livio Job.
3S. AT. VI. VE. — Guilherme Gomes Barroso.
3S. AT. VI. VE. — João de Almeida Gomes Filho.
Funcionários civis do Ministério da Aeronáutica que cooperaram na Campanha do "Atlântico Sul":
Claudio de Mendonça.
Antonio José de Barros.
Antonio José Roseira.
José Estevão da Costa.
Agenor Moreira.
Waldomiro de Oliveira.
José Oscar.
Fernando de Almeida Neto.
Raymundo Moreira da Silva.
João Rangel.
Wilson Gomes de Medeiros.
Fernando José Rodrigues Pimenta.
Ilza Soares.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Mensagens

PR 105-51 — Mensagem n.º 7, de 11-1-51, ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, transmitindo informações prestadas pelo Ministério da Agricultura, para instrução de julgamento do Mandado de Segurança n.º 1.419, de São Paulo, requerido pela EMPRÊSA LUZ E FÔRÇA ELÉTRICA DE CAPIVARI S. A. (Expedida a 11-1-51).

— Ministério da Justiça

PR 472-51 — E. M. G. M./5, de 9-1-51, do M. J. N. I., submetendo processo em que o Comissário de Polícia, classe I, JOSÉ RIBEIRO BASTOS JÚNIOR, aposentado, recorre de despacho ministerial denegatório de revisão de sua aposentadoria. "Indeferido. 11-1-50." (Restituído o proc. ao M. J. a 13-1-51).

PR 473-51 — E. M. G. M./6, de 10-1-51, do M. J. N. I., submetendo processo em que NELSON BATISTA, serventuário aposentado, da Justiça do Distrito Federal, pede desarquivamento e encaminhamento ao Presidente da República, do processo em que pleiteou revisão dos proventos de sua aposentadoria. "Arquive-se. 11-1-51." (Restituído o proc. ao M. J. a 13-1-51).

PR 504-51 — E. M. n.º 43, de 9-1-51, do M. J. N. I., submetendo processo em que ARNALDO RODRIGUES DUARTE, 7.º Promotor Substituto, licenciado, pede autorização para realizar viagem ao exterior, sem ônus para os cofres públicos. "Autorizo. 11-1-51." (Restituído o proc. ao M. J. a 13-1-51).

— Ministério da Marinha

PR 505-51 — E. M. n.º 60, de 5-1-51, do M. M., solicitando autorização para preenchimento de doze funções de Mestre, referência 22, da T. U. E. M. do Ministério, para lotação no ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO. "Autorizo. 11-1-51." (Restituído o proc. ao M. M. a 13-1-51).

PR 506-51 — E. M. n.º 59, de 5-1-51, do M. M., solicitando autorização para admissão de ADERBAL ASSIS PEIXOTO DE ALMEIDA e JOSÉ JORGE, em função de Professor de Ensino Primário, referência 23, da T. U. M. do Ministério. "Autorizo. 11-1-51." (Restituído o proc. ao M. M. a 13-1-51).

— Ministério da Guerra

PR 507-51 — E. M. n.º 32, de 10-1-51, do M. G., submetendo processo em que o Capitão CARLOS EINAR MENDONÇA DE LIMA, do Regimento Escola de Cavalaria, pede autorização para ausentar-se do país, em gôzo de férias. "Deferido. 11-1-51." (Restituído o proc. ao M. G. a 13-1-51).

PR 508-51 — E. M. n.º 33, de 10-1-51, do M. G., submetendo processo em que o 2.º Tenente OSVALDO ALVES CRUZ, do 6.º R. I., pede autorização para ausentar-se do país, em gôzo de férias. "Deferido. 11-1-51." (Restituído o proc. ao M. G. a 13-1-51).

PR 526-51 — E. M. n.º 25, de 10-1-51, do M. G., submetendo processo em que o Major EDUARDO JOSEPH MARQUES MAY e os Capitães ANIBAL AUGUSTO JOAQUIM MOREIRA e ÊNIO GRATIDIANO DORILEO pedem autorização para ausentar-se do país, em gôzo de férias. "Deferido. 11-1-51." (Restituído o proc. ao M. G. a 13-1-51).

PR 528-51 — E. M. n.º 23, de 10-1-51, do M. G., submetendo processo em que o Coronel AMERICANO FLARIS pede autorização para ausentar-se do país, em gôzo de licença especial obtida. "Deferido. 11-1-51." (Restituído o proc. ao M. G. a 13-1-51).

— Ministério da Fazenda

PR 474-51 — E. M. n.º 2, de 5-1-51, do M. F., submetendo processo em que o Tesoureiro, padrão "J", aposentado, HERISTAL SALGADO GUIMARÃES, pede reversão à atividade. "Deferido. 11-1-51." (Pela reversão, no padrão "K" do cargo de Tesoureiro do Q. S. do Ministério). (Restituído o proc. ao M. F. a 13-1-51).

— Ministério da Viação

PR 19.740-49 — E. M. n.º 8, de 6-1-51, do M. V. O. P., submetendo processo em que o D. N. E. F. pede providências a fim de ser a firma EMPREITEIRA DE COUSTRUÇÕES LACERDA LTDA. inscrita na relação de empreiteiros das obras de construção dos trechos Coatiara-Patos de Minas e Pirapora-Formosa. "Autorizo. 11-1-51." (Restituído o proc. ao M. V. a 13-1-51).

PR 509-51 — E. M. n.º 630, de 30-12-50, do M. V. O. P., submetendo processo em que o 3.º Batalhão Rodoviário pede autorização para adquirir veículos destinados a serviços rôdo e ferroviário a seu cargo. "Arquive-se. 11-1-51." (Restituído o proc. ao M. V. a 13-1-51).

PR 529-51 — E. M. n.º 608, de 18-12-50, do M. V. O. P., submetendo processo em que a COMISSÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM n.º 3 pede para alterar tipos de veículos já autorizada a adquirir e autorização para fazer aquisição de outros. "Arquive-se. 12-1-51." (Restituído o proc. ao M. V. a 13-1-51).

— Ministério da Agricultura

PR 475-51 — E. M. G. M. n.º 76, de 8-1-51, do M. A., solicitando autorização para o SERVIÇO FLORESTAL adquirir os veículos que menciona. "Aguarde oportunidade. 11-1-51." (Restituído o proc. ao M. A. a 13-1-51).

— Ministério da Educação

PR 3.014-49 — E. M. n.º 1.407, de 21-12-50, do M. E. S., submetendo processo em que o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA solicita prorrogação até 31 de dezembro do corrente ano, do prazo de afastamento do Oficial Administrativo CARLOS DA CUNHA BARBOSA, da Educação, servindo à disposição daquela Secretaria de Estado. "Autorizo até 31 de janeiro corrente. 11-1-51." (Restituído o proc. ao M. E. a 13-1-51).

PR 510-51 — E. M. n.º 22, de 11-1-51, do M. E. S., submetendo processo em que o Assistente de Ensino IRENE DA SILVA MELO CARVALHO, da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, pede autorização para ausentar-se do país, em gôzo de férias. "Deferido. 11-1-51." (Restituído o proc. ao M. E. a 13-1-51).

PR 511-51 — E. M. n.º 23, de 11-1-51, do M. E. S., submetendo processo em que o Assistente de Ensino BRISOLVA DE BRITO QUEIROZ, da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, pede autorização para ausentar-se do país, em gôzo de férias. "Deferido. 11-1-51." (Restituído o proc. ao M. E. a 13-1-51).

PR 512-51 — E. M. n.º 31, de 11-1-51, do M. E. S., submetendo processo para abertura de crédito especial autorizado pela Lei n.º 976-49, para despesas de manutenção da Faculdade de Medicina de Belo Horizonte. "Opine a Fazenda. 11-1-51." (Restituído o proc. ao M. E. a 13-1-51).

PR 530-50 — E. M. n.º 19, de 11-1-51, do M. E. S., submetendo processo em que o DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA requisita, na forma do art. 35 do Estatuto dos Funcionários, para exercício na Delegacia Federal da Criança da 7.ª Região, o Médico MARCO AURÉLIO CALDAS BARBOSA, estável, da T. U. E. M. do Ministério, lotado no Serviço de Biometria Médica do Departamento Nacional de Saúde. "Autorizo. 12-1-51." (Restituído o proc. ao M. E. a 13-1-51).

PR 531-51 — E. M. n.º 21, de 11-1-51, do M. E. S. submetendo processo em que o Bibliotecário-Auxiliar DULCE LONTRA NETTO pede autorização para ausentar-se do país, em gôzo de férias. "Deferido. 12-1-51." (Restituído o proc. ao M. E. a 13-1-51).

PR 532-51 — E. M. n.º 18, de 11-1-51, do M. E. S., solicitando autorização para o DEPARTAMENTO NACIONAL DA EDUCAÇÃO requisitar na forma do art. 35 do Estatuto dos Funcionários, os servidores de que necessitar, para colaboração na Campanhia de Educação de Adolescentes e Adultos, sendo o afastamento até 31 de dezembro do corrente ano e sem prejuízo aos órgãos em que estejam lotados. "Autorizo. 12-1-51." (Restituído o proc. ao M. E. a 13-1-51).

PR 533-51 — E. M. n.º 24, de 11-1-51, do M. E. S., submetendo processo em que o Professor TALES DE FARIA MELO CARVALHO, da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da U. B., pede autorização para ausentar-se do país, em gôzo de férias escolares. "Deferido. 12-1-51." (Restituído o proc. ao M. E. a 13-1-51).

PR 534-51 — E. M. n.º 35, de 11-1-51, do M. E. S., submetendo processo em que o Técnico de Educação CLÉLIA TEREZA LEAL COQUEIRO pede autorização para ausentar-se do país, em gôzo de bôlsa de estudos. "Aguarde oportunidade. 12-1-51." (Restituído o proc. ao M. E. a 13-1-51).

— Ministério do Trabalho

PR 535-51 — E. M. G. M. n.º 15, de 11-1-51, do M. T. I. C., submetendo processo em que o Escrevente-Datilógrafo, VINTILA DE OLIVEIRA DURÃO, estável da T. U. M. do Ministério, lotado no D. N. T., pede autorização para ausentar-se do país, em gôzo de férias. "Deferido, 12-1-51." (Restituído o prcoc. ao M. T. a 13-1-51).

PR 536-51 — E. M. G. M. n.º 8, de 11-1-51, do M. T. I. C., submetendo processo em que o SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO requisita, pelo prazo de dois anos, o Estatístico LÉA RITTER VIANA DE MEIRELES lotado no Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. "Autorizo. 12-1-51." (Restituído o proc. ao M. T. a 13-1-51).

PR 537-51 — E. M. G. M. n.º 16, de 11-1-51, do M. T. I. C., submetendo processo em que a CONSULTORIA TÉCNICA solicita permaneça à sua disposição até 31 de dezembro de 1952, o Estatístico-Auxiliar CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA DE GOUVEIA. "Autorizo. 12-1-51." (Restituído o proc. ao M. T. a 13-1-51).

PR 538-51 — E. M. G. M. n.º 7, de 11-1-51, do M. T. I. C., submetendo processo em que o IPASE encaminha projeto de Regulamento, destinado a substituir o seu diploma atual. "Ao D. A. S. P. 12-1-51." (Expedido o proc. a 13-1-51).

— Orgãos diretamente subordinados à P. R.

PR 480-51 — Projeto de decreto para reestruturação da Comissão da Refinaria de Petróleo de Cubatão. "Ao Administrador do Plano Salte. 11-1-51." (Expedido o proc. a 13-1-51).

PR 481-51 — E. M. n.º 10, de 5-1-51, do CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, submetendo prestação de contas das dotações orçamentárias que lhe foram atribuídas no exercício de 1950. "Aprovo. 11-1-51." (Restituído o proc. ao C. S. N. a 13-1-51).

PR 478-51 — E. M. n.º 22/SC... de 9-1-51, do CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, solicitando autorização para continuar a pagar, sob regime de adiantamento, aluguel de garage onde recolhe o carro a seu serviço. "Opine a Fazenda. 11-1-51." (Expedido o proc. ao M. F. a 13-1-51).

PR 513-51 — E. M. n.º 11, de 9-1-51, do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, submetendo processo de transferência "ex-officio" de ALDA DA CUNHA DUARTE, de cargo da classe G da carreira de Datilógrafo, do Q. 1 — P. S., para igual classe da carreira de Escriturário do mesmo Quadro — P. P. do Ministério da Viação. "Autorizo. 11-1-51." (Restituído o proc. ao M. V. a 13-1-51).

PR 514-51 — E. M. n.º 18, de 9-1-51, do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PUBLICO, submetendo processo em que o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA propõe transferência "ex-officio", de ALDA SILVA PEREIRA, da classe G da carreira de Datilógrafo, do Q. S., para igual classe da carreira de Escriturário, do Q. P., do mesmo Ministério. "Autorizo. 11-1-51." (Restituído o proc. ao M. A. a 13-1-51).

PR 515-51 — E. M. n.º 17, de 9-1-51, do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, submetendo processo em que o MINISTÉRIO DA MARINHA propõe transferência "ex-officio", de JOSÉ GOMES DE CARVALHO, de cargo da classe E da carreira de Marinheiro, do Q. P., para igual classe da carreira de Foguista, dos mesmos Quadros e Ministério. "Autorizo. 11-1-51." (Restituído o proc. ao M. M. a 13-1-51).

PR 516-51 — E. M. n.º 16, de 9-1-51, do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, submetendo processo de transferênria "ex-officio", de NOEMI GUIMARÃES TOLEDO, de cargo da classe F da carreira de Datilógrafo, do Q. 1 — P. P. — para igual classe da carreira de Escriturário, dos mesmos Quadro e Parte, do Ministério da Viação. "Autorizo. 11-1-51." (Restituído o proc. ao M. V. a 13-1-51).

PR 523-51 — E. M. n.º 166, de 8-1-51, do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, pedindo autorização para aumentar de mais uma, as três funções de Assistente Jurídico, referência 28, da sua T. U. E. M. "Autorizo. 10-1-51." (Restituído o proc. ao C. N. P. a 11-1-51).

— Sociedades de Economia Mista

PR 15.652-50 — Of. n.º 15/86, do BANCO DO BRASIL S. A., restituindo processo em que a COMPANHIA FABRIL DE JUTA TAUBATÉ, de São Paulo, pede financiamento para expansão da cultura, da juta na Amazônia e sua industrialização e exportação. "Ao Banco do Brasil — Autorizo. 9-1-51." (Expedido o proc. a 12-1-51).

— Govêrnos Estaduais

PR 477-51 — Of. n.º 651/50-Gab., de 10-12-50, do Governador do TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, pedindo autorização para adquirir um avião, destinado a serviços oficiais. "Autorizo. 11-1-51." (Restituído o proc. ao M. J. a 13-1-51).

PR 479-51 — E. M. G. P. n.º 7, de 8-1-51, da PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL, solicitando autorização para aforamento à Municipalidade de terrenos de marinha e acrescidos, compreendidos no projeto de urbanização anexo. "Autorizo, na forma do item 3. 11-1-51." (Restituído o proc. à P. D. F. a 13-1-51).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PORTARIA N.º 26

O Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve:

Elogiar de forma especial o Oficial Administrativo, classe J, do Q. P. dêste Departamento, Florival Velasco de Azevedo, pela forma correta e zelosa por que sempre se houve na chefia a seu cargo, onde demonstrou capacidade e dedicação.

D.S.A. do D.A.S.P., em 11 de janiero de 1951. — *Oscar Victorino Moreira*, Substituto do Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Processos n.º 6.975-50 e 55-51 — Referem-se os anexos processos à transferência, *ex-officio*, de Maria Haidéa Pinheiro de Assunção, datilógrafo, classe E, do Q.S. do M. F. para o cargo de igual classe da carreira de Escriturário do Q.P. do mesmo Ministério.

Parecer: A transferência em aprêço deverá condicionar-se a habilitação do servidor apenas na prova de sanidade e capacidade física.

D.S.A. do D.A.S.P. em 8 de janeiro de 1951. — *Oscar Victorino Moreira*, Substituto do Diretor.

Despacho: De acôrdo.

Em 9-1-51. — *Paulo Poppe de Figueiredo*.

PORTARIA N.º 27

O Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acôrdo com a portaria n.º 352, de 7 de novembro de 1950, e tendo em vista o processo n.º 7.564-50, do D.A.S.P., transfere:

Ex-officio, de acôrdo com o item II do art. 47 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.661, de 14-1-46, Adalto Araújo Amaral, matrícula n.º 105.125, operador, referência 22, para a função de porteiro referência 22, da T.U.M. respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Benjamin Ravizzini.

Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1950. — *Paulo Poppe de Figueiredo*.

PORTARIA N.º 28

O Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve:

Conceder melhoria de salário, por antiguidade, de acôrdo com o art. 44, § 1.º, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, combinado com o art. 2.º, § 1.º, do Decreto n.º 28.739, de 11-10-50, a Pedro Quintino dos Santos, matrícula n.º 751.299, da função de referência 22 para 23 da S.F. de Motorista da Tabela Única de Extranumerário-mensalista — Parte Permanente do referido Departamento, em vaga decorrente da melhoria de salário de Amaro Riscado de Sousa.

Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1950. — *Paulo Poppe de Figueiredo*.

PORTARIA N.º 29

O Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve:

Dispensar o inspetor, referência 21 da T.U.M. do Ministério da Viação e Obras Públicas, João Bonifácio da função gratificada de Ajudante de Porteiro, louvando-o pela dedicação, zêlo e competência com que sempre se houve no desempenho ad aludida função.

Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1950. — *Paulo Poppe de Figueiredo*.

PORTARIA N.º 30

O Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve:

Conceder melhoria de salário, por merecimento, de acôrdo com o art. 44, § 2.º do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, combinado com o art. 2.º, § 1.º do Decreto n.º 28.739, de 11-10-50, a Amaro Ricsado de Sousa, matrícula número 105.715, da função de referência 23 para 24 da S.F. de Motorista da Tabela Única de Extranumerário-mensalista — Parte Permanente do referido Departamento, em vaga decorrente da admissão de Rubem Joaquim Coelho em outra função.

Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1950. — *Paulo Poppe de Figueiredo*.

PORTARIA N.º 31

O Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, admite:

De acôrdo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.201, de 21-11-45, Joaquim Carolino Sobrinho, matrícula n.º 105.708, na função de motorista, referência 22, da T.U.M. — P.P. do referido Departamento, em vaga decorrente da melhoria de salário de Amaro Riscado de Sousa.

Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1950. — *Paulo Poppe de Figueiredo*.

PORTARIA N.º 32

O Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, admite:

De acôrdo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.201, de 21-11-45, Sebastião Teixeira, matrícula número 105.685, na função de motorista, referência 22 da T.U.M. — P.P. do referido Departamento, em vaga decorrente da melhoria de salário de Pedro Quintino dos Santos.

Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1950. — *Paulo Poppe de Figueiredo*.

Serviço de Administração

Seção de Pessoal

Resumo de folha de pagamento de diárias, referente ao mês de janeiro

NOME	Cargo ou função	Total por pagar	Lei, Verba, Consignação, Subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autorizou o pagamento da concessão
		Cr$		
1. José Silvestre Fernandes	Diretor de Divisão, padrão CC-2 do Q. P. do D.A.S.P.	800,00	Lei n.º 1.249, de 1-12-50 — Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Indenizações, Subconsignação 23 — Diárias, Item 08 — Serviço de Administração.	Art. 132 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, combinado com a alínea *b* do art. 1.º do Decreto n.º 18.517, de 30-4-45. Portaria n.º 10, de 8-1-51 e publicada no *D. O.* de 10-1-51.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

Resoluções tomadas em sessão realizada a 29 de dezembro de 1950:

N.º 539-49, de Frederico Wild. — Estabelecer-se. — Arquivar.

N.º 345-50, de Euclides de Almeida Ribas, Girardo Antônio Scanagatto e Lindolfo Garbi Schleder, brasileiros. — Comprar terras. — Nada há que opor quanto à segurança nacional.

N.º 351-50, de Bertaso & Costella Ltda. — Estabelecer-se. — Deferir.

N.º 353-50, de Francisco Caetano da Silva Júnior. — Estabelecer-se. — Deferir.

N.º 356-50, de João Isidro Machado, brasileiro. — Comprar terras. — Nada há que opor quanto à segurança nacional.

Resoluções tomadas em sessão realizada a 4 de janeiro de 1951, em sua sede à Rua Cândido Mendes n.º 218:

N.º 394-50, de Frederico Kuhn. — Estabelecer-se. — Deferir.

N.º 396-50, de Paulino Gomes & Cia. Ltda. — Elevar capital social. — Deferir.

N.º 402-50, de Aviário Baroneza Limitada. — Estabelecer-se. — Deferir.

N.º 403-50, de Conceição & Gomes. — Estabelecer-se. — Deferir.

NOTICIÁRIO

O General Eurico Gaspar Dutra, Presidente da República, dirigiu o seguinte telegrama ao Chanceler Leopold Figl, por motivo do falecimento do Presidente da República da Áustria:

"Peço a Vossa Excelência aceitar minhas sinceras condolências pela grande perda que sofreu a República da Áustria com o falecimento de Sua Excelência o Presidente Karl Renner e o pesar que o povo brasileiro testemunha à Nação amiga. — EURICO GASPAR DUTRA, Presidente da República".

O Chanceler Léopold Figl, endereçou ao General Eurico Gaspar Dutra, Presidente da República, o seguinte telegrama de agradecimento:

"Peço a Vossa Excelência aceitar a expressão do meu sincero agradecimento e do povo austríaco pelas condolências enviadas por ocasião do falecimento do Presidente Karl Renner. — Chanceler Federal *Leopold Figl*".

* * *

O Presidente da República sancionou decreto do Congresso Nacional, autorizando o Poder Executivo a doar imóvel da União à Faculdade de Medicina de Alagoas.

* * *

O Presidente da República assinou decreto, alterando a Tabela Única de Extranumerário Mensalista do Ministério da Educação e Saúde.

* * *

O Presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra, acompanhado do seu ajudante de ordens, Capitão Clóvis Nova da Costa, visitou a exposição de obras do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, instalada na Rua México. No referido local, o Chefe do Govêrno foi recebido pelos Ministros Bias Fortes, da Justiça, e Marcial Dias Pequeno, do Trabalho, que ali compareceram como convidados especiais, e pelo engenheiro Remy Archer, Presidente da referida autarquia, diretores e altos funcionários da mesma.

* * *

Para a posse do Senador Getúlio Dornelles Vargas, na Presidência da República, a realizar-se no próximo dia 31, foi organizado, pelo Govêrno, o seguinte programa:

30 de janeiro:

10 horas — Visita dos Chefes das Missões Especiais ao Ministro das Relações Exteriores no Palácio Itamarati.

Traje: Fraque e cartola; uniforme (militares).

12 horas — Apresentação de Credenciais no Palácio do Catete.

Traje: Fraque e cartola.

(Os Chefes de Missões Especiais acompanhados dos membros das suas Missões e não dos membros da Missão Permanente acreditada no Brasil, deverão comparecer ao Palácio do Catete, às 11,30 horas, onde serão colocados no Salão de Honra, pelo Chefe do Cerimonial, em ordem de precedência. O Introdutor Diplomático acompanhará cada uma das Missões Especiais, de per si, ao Salão vizinho onde se encontrarão o Presidente Dutra, o Ministro das Relações Exteriores, o Chefe do Cerimonial e todos os membros das Casas Civil e Militar da Presidência. Feitas as apresentações pelo Ministro das Relações Exteriores, o Chefe da Missão Especial entregará ao Presidente suas credenciais e apresentará os membros de sua Missão. Terminada a cerimônia, despedir-se-á do Presidente e demais autoridades e se retirará com os membros de sua comitiva).

31 de janeiro:

15 horas — Posse do Presidente eleito no Palácio Tiradentes (Roga-se aos convidados estarem nos seus lugares às 14.30).

Traje: Casaca ou uniforme e condecorações.

(O Presidente do Congresso Nacional dará posse ao Presidente da República e ao Vice-Presidente da República. À cerimônia comparecerão os membros do Supremo Tribunal Eleitoral, os Chefes das Missões Especiais e o mundo oficial brasileiro. Após a cerimônia, o Presidente eleito dirigir-se-á ao Palácio do Catete, onde será aguardado na porta principal pelo Presidente Eurico Gaspar Dutra e seus Ministros de Estado que o acompanharão ao Salão de Honra, onde se realizará a transmissão do mando e a entrega da Banda Presidencial).

17 horas — O Presidente da República receberá as altas autoridades.

18,30 — O Presidente da República receberá a visita dos Chefes das Missões Especiais, acompanhados dos membros das suas respectivas Missões.

Traje: Casaca ou uniforme e condecorações.

1 de fevereiro:

20 horas — Jantar oferecido pelo Presidente da República aos Chefes das Missões Especiais e Permanentes, no Palácio Itamarati.

22,30 horas — Recepção no Palácio Itamarati oferecida às Missões Especiais, Corpo Diplomático, altas autoridades e sociedade.

Traje: Casaca ou uniforme e condecorações.

2 de fevereiro:

17 horas — Garden party oferecido pelo Prefeito do Distrito Federal no Palácio Guanabara.

São as seguintes as missões especiais estrangeiras à posse do novo Presidente da República:

Itália — A Itália credenciará como Embaixador Especial o Dr. Mário Augusto Martini, seu atual Embaixador nesta Capital.

Equador — O Dr. Neftali Ponce Miranda, Chanceler equatoriano, será o Chefe da Missão Especial, da qual farão parte, na qualidade de Embaixadores, Arturo Borrero Bustamante e Leopoldo Benitez Viuneza. Adido Militar — General Cesar Alfaro; Secretários: José Joaquim Silva, Juan Chiriboza e Antônio José Lúcio Paredes.

Canadá — O Embaixador James Scott Macdonald será credenciado Embaixador Especial.

Portugal — O ex-Ministro dos Negócios Estrangeiros, Professor José Caiero da Mata será o Embaixador Especial, compondo-se a Missão também dos Secretários Abílio Pinto Lemos e Manuel Emídio da Silva.

Peru — A Embaixada Especial será chefiada pelo Dr. Manuel Gallagher, Ministro das Relações Exteriores, tendo como Embaixadores Luis Fernani Cisneiros, Cacho Souza e Enrique Miró Quezada. Integram a Missão o Ministro Silva Elguera, General Luis Solari e Coronel Enrique Bernales.

* * *

No dia 29 de janeiro, às 18 horas, vai proceder-se na Embaixada do Peru à entrega ao Embaixador João Neves da Fontoura e ao Embaixador Cyro de Freitas Vale, da Grã-Cruz da Ordem do Sol do Peru, com que foram êsses patrícios agraciados pelo Govêrno de Lima.

A entrega será feita pelo Ministro das Relações Exteriores do Peru, Dr. Manuel Gallagher, o qual chegará naquele dia ao Rio de Janeiro, como Chefe da Missão Especial que representará o Peru na posse do Presidente Getúlio Vargas.

* * *

Em reunião extraordinária do Conselho Nacional de Economia presidida pelo Conselheiro Arthur de Sousa Costa, foi recebido como convidado especial, o General Silvio Raulino de Oliveira, Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, o qual, em minuciosa exposição, prestou valiosos esclarecimentos sôbre o problema do carvão no Brasil. O Conselho Nacional de Economia está, no momento, estudando o "Plano do Carvão", que lhe foi submetido pelo Presidente da República, e solicitou o depoimento autorizado do Presidente da nossa maior indústria siderúrgica, tão de perto ligada ao problema do carvão.

* * *

A fim de incentivar a prática da cultura irrigada no Estado do Ceará, resolveu o Ministro da Agricultura reduzir o preço da água fornecida pelo Serviço de Irrigação aos lavradores das localidades de Bugi e Penha, no município de Iguatu, os quais assinaram contratos de cooperação com a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Com a providência, pretende o Ministério da Agricultura fomentar a produção agrícola no município de Iguatu, situado numa das zonas mais importantes do sertão cearense e um dos principais centros algodoeiros do Estado.

Ali funciona, desde 1933, um Serviço de Irrigação da Divisão de Águas, o qual vem promovendo o aproveitamento de grandes áreas para culturas diversas, principalmente de frutas. As plantações são feitas em excelentes terras de aluvião, irrigadas por milhares de metros de canais. Capta-se a água do rio por meio de bombas centrífugas acionadas por motores de explosão.

A cooperação do Ministério da Agricultura com os particulares realiza-se em diversos setores. No preparo dos solos, são usados, tratores, que executam os serviços mediante o pagamento do transporte e do combustível. Além disso, instalam-se campos de irrigação para os lavradores, cujas despesas de custo são pagas em prestações módicas, no prazo de dez anos.

* * *

Sediada na Capital da República, a Cooperativa dos Rodoviários estende sua ação a vários Estados da União, possuindo 11.000 associados em diversos pontos do País. Para demonstrar o progresso dessa modelar organização, basta ressaltar que seu fundo de reserva era, em 1948, de Cr$ 1.757.363,30, passando a ser de Cr$ 2.349.780,40 em 1949, com um aumento, portanto, de 500 mil cruzeiros. Seu movimento de venda alcançou, no ano passado, uma cifra animadora e bom aumento sôbre o ano anterior. O êxito foi assinalado em todos os setores, inclusive no educativo, pois atualmente mantém 28 escolas primárias, ao passo que, em 1947, possuía apenas, 13 estabelecimentos.

* * *

Instalar-se-á em abril próximo, em Pôrto Alegre, o IV Congresso Sul-Americano de Neurocirurgia. O importante conclave terá como Presidente o Professor H. Paglioli e será oficializado pelo Govêrno Federal, através do Ministério da Educação e Saúde. Pelo Ministério das Relações Exteriores foram oficialmente convidados a participar do Congresso todos os governos americanos e os de vários países da Europa. E' a primeira vez que se realiza, no Brasil um conclave internacional de neurocirurgia, já se achando inscritos 156 cirurgiões estrangeiros.

* * *

A Divisão de Ensino Supletivo de Pernambuco vem desenvolvendo intensa atividade em prol da alfabetização de adultos.

Os melhores resultados ali foram obtidos no ano próximo findo.

Constituíram espetáculo de invulgar entusiasmo público os festejos de encerramento dos cursos do ano letivo de 1950, em Recife e Olinda, sendo de salientar o trabalho desenvolvido pelas escolas dos subúrbios e do Quartel General e 2ª Companhia de Guardas.

O Comandante da 7ª Região Militar mandou premiar os soldados que receberam certificados de aprendizagem, com livros e direito a folgas extraordinárias.

* * *

Reunir-se-á, de 14 a 21 de julho do corrente ano, nesta Capital, o I Congresso Brasileiro de História da Medicina, convocado pelo Instituto Brasileiro de História da Medicina, sede da Federação Nacional de História da Medicina e Ciências Afins, e ao qual comparecerão representantes de quase todos os Estados da União através da Delegação dos vários Institutos Estaduais de História da Medicina filiados à Federação.

Foi escolhido como tema oficial do Congresso a História da Medicina e das Ciências Afins, no Brasil, do descobrimento até os nossos dias, dividindo-se o conclave nas seguintes Seções: I) História da Medicina; II) História da Farmácia; III) História da Química; IV) História da Odontologia; V) História da Veterinária; VI) Temas Livres, no qual se enquadrarão trabalhos sôbre a História da Medicina e Ciências Afins no âmbito estrangeiro e em qualquer período, bem como teses sôbre Deontologia, Filosofia, Letras e Artes Médicas.

Realizou-se, no Pavilhão Francisco de Castro, da Santa Casa da Misericórdia, a posse da nova Diretoria da Associação dos Docentes da Faculdade Nacional de Medicina, eleita para o período de 1951. A solenidade das mais expressivas, contou com o comparecimento de professôres catedráticos da Faculdade, grande número de docentes e seleto auditório.

Falaram o docente João de Albuquerque, Presidente da anterior Diretoria, que fêz um retrospecto das atividades da Associação, no período findo, e o docente Ivolino de Vasconcelos, que procedeu à leitura da ata da sessão da assembléia geral para eleição da atual Diretoria.

O Professor Lafayette Pereira, ao assumir a presidência da Associação, pronunciou, também, interessante discurso, realçando a importância da entidade e dizendo do entusiasmo crescente, com que sempre olhava para a docência livre, hoje uma fôrça a serviço do ensino no País.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

Expedient ede 13 de dezembro de 1950

Proc. n.º 3.546-50 — Emprêsa Auxiliar de Obras "Piratininga Ltda." — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr$ 323.025,00, relativa a construção de uma residência para funcionários, pinturas externas e internas e dois pavilhões e diversos serviços de acabamentos na Penitenciária em Bangu.

Proc. n.º 19.974-50 — Aci Campos, guarda extranumerário diarista do Presídio do D. F. — Expedido ofício à Diretoria da Despesa Pública solicitando o pagamento da importância de Cr$ 8.010,80, relativa ao salário de 175 dias de serviço prestados nos exercícios de 1945, 1946, 1947, 1948 e 1949.

Proc. n.º 3.536-50 — Firma "M. S. Lino & Cia. Ltda." — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr$ 30.080,00, proveniente do fornecimento de material necessário ao prosseguimento da obra de construção da ponte sôbre o Rio Miranda em Mato Grosso.

Proc. n.º 3.530-5 0— Firma "Otávio M. Conceição" — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr$ .... 97.950,00, relativa a execução de diversos serviços na obra do Instituto Médico Legal.

Proc. n.º 3.560-50 — Firma Singer Sewing Machine Company — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr$ 4.883,00, proveniente do fornecimento de equipamento à Escola Venceslau Braz.

Proc. n.º 3.548-50 — Firma Técnica Auxiliar de Obras Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr$ 39.470,00, correspondente aos serviços de alvenarias, chapins de marmorite e outros serviços executados no I.P.Q.N.

Proc. n.º 17.430-50 — Emprêsa Auxiliar de Obras Piratininga Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr$ 250.000,00, relativa a construção de um Pôsto do Corpo de Bombeiros, na Ilha do Governador.

Proc. n.º 3.560-50 — Firma Singer Sewing Machine Company — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr$ 3.850,00, proveniente do fornecimento de equipamento à Escola Venceslau Braz.

Proc. n.º 7.008-50 — Guiomar de Oliveira, viúva do soldado reformado do Corpo de Bombeiros do D. F., Edilo Souto — Expedido ofício à Diretoria da Despesa Pública solicitando o pagamento da importância de Cr$ 200,00 relativa ao salário família correspondente ao mês de dezembro de 1949.

Proc. n.º 3.550-50 — Expedidos ofícios ao Tribunal de Contas solicitando os seguintes pagamentos:

À firma Intec-Instrumental Técnico Científico Ltda., das importâncias de Cr$ 7.880,00, Cr$ 102.026,00, e Cr$ 48.700,00 provenientes do fornecimento de equipamento para o novo edifício do Instituto Médico Legal.

À firma Representações Gelcomar Ltda. da importância de Cr$ ..... 23.140,00, proveniente do fornecimento e instalação de equipamento para o novo edifício do Instituto Médico Legal.

À firma Perrogalvano Ltda. — da importância de Cr$ 28.000,00, proveniente do fornecimento e instalação de equipamento para o novo edifício do Instituto Médico Legal.

À firma Fortec-Fornecedora e Representações Ltda., da importância de Cr$ 31.700,00, proveniente do fornecimento de equipamento para o novo edifício do Instituto Médico Legal.

Expediente de 14 de dezembro de 1950

Proc. s/n — Firma Joaquim Leal & Cia. Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr$ .... 161.100,00 proveniente de serviços executados na obra de construção de um estaleiro e reforço da tubulação da usino hidro-elétrica na Ilha Grande.

Proc. s/n — Firma Otávio M. Conceição — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr$ .... 69.300,00, relativa aos serviços de revestimento e caiação das fachadas externas do edifício do S. A. M.

Proc. n.º 3.550-50 — Firma, Casa das Cortinas Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr$ .. 165.338,00, correspondente ao fornecimento e colocação de tapetes e cortinas no edifício do Instituto Médico Legal.

Proc. n.º 3.560-50 — Firma, Instalações Combus Ltda. — —Expedido ofício do Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr$ 9.603,00, proveniente do fornecimento e instalação de equipamentos na Escola Venceslau Braz.

Proc. 3.534-50 — Firma Luís Light — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr$ 9.250,00, proveniente de serviços executados na obra da Estação Rodoviária Mariano Procópio.

Proc. s/n — Virgílio Guimarães & Cia. Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr$ ..... 9.800,00, proveniente de serviços executados na obra do Instituto Médico Legal.

Proc. n.º 3.530-50 — Companhia Telefônica Brasileira — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando

pagamento da importância de Cr$ 187,20, proveniente da assinatura do telefone instalado na obra do Instituto Médico Legal.

Processo sem número — Companhia Alcansan Construtora. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr$ 362.173,20, proveniente da execução da estrutura de concreto armado de um pavilhão celular do Presídio do D. F.

Proc. 3.544-50 — Companhia Telefônica Brasileira. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr$ 238,40, proveniente da assinatura nos meses de outubro a dezembro do corrente ano, do telefone instalado na obra do Presídio do D. F.

Proc. 48.216-50 — Firma Custódio Tinoco & Comp. Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando a restituição da caução número 27-18-004, garantia do contrato para execução de serviços de arremates gerais e construção de um depósito para coroas e um apartamento da obra do Instituto Médico Legal.

Proc. 48.252-50 — Firma Joaquim Neves dos Santos — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando a restituição da caução n.º 301, garantia do contrato firmado para execução de diversos serviços na obra do Instituto Médico Legal.

ATOS DO MINISTRO

Expediente de 11 de dezembro de 1950

Proc. 19.661-50 — Álvaro Francosco Nogueira, cabo de esquadra reformado do Corpo de Bombeiros do D. F. — Vantagens da Lei n.º 1.050, de 3 de janeiro de 1950. — Indeferido.

Proc. 42.281-50 — Departamento Federal de Segurança Pública — Autorização para realização de despesas além do crédito. — Em face dos pareceres da Contadoria Geral da República e da Diretoria Geral da Fazenda Pública, autorizo a realização de despesas além do crédito, até o limite de Cr$ 260.000,00, nos têrmos do artigo 48, § 1.º do Código de Contabilidade.

Expediente de 13 de dezembro de 1950

Proc. n.º 19.635-50 — Francisco Regis de Carvalho, 3.º sargento reformado do Corpo de Bombeiros do D. F. — Vantagens da Lei n.º 1.050, de 3-1-50. — Indeferido.

Proc. n.º 22.116-50 — Manuel Magalhães, cabo corneteiro reformado do Corpo de Bombeiros do D. F. — Vantagens da Lei n.º 1.050, de 3-1-50. — Indeferido.

Proc. n.º 12.-86-50 — José Ferreira Campelo, 1.º sargento escriturário reformado do Corpo de Bombeiros do D. F. — Vantgens da Lei n.º 1.050, de 3-1-50. — Indeferido.

Proc. n.º 11.628-50 — Napoleão José Rodrigues, soldado reformado do Corpo de Bombeiros do D. F. — Vantagens da Lei n.º 1.050, de 3-1-50. — Indeferido.

Proc. n.º 34.478-50 — Genésio Martins dos Santos, 2.º Tenente reformado do Corpo de Bombeiros do D. F. — Vantagens da Lei n.º 1.050, de 3-1-50. — Indeferido.

Proc. n.º 43.098-50 — Euclides Venâncio da Silva, guarda civil — Estágio probatório. — Autorizo a confirmação, nos têrmo do parecer do DFSP.

Proc. n.º 45.737750 — Mário de Oliveira Procurador da República no Território do Acre — Licença para tratamento de saúde. — Concedo 30 dias.

Proc. n.º 40.736-50 — Osvaldo Soares Monteiro, 5.º Promotor Público da Justiça do D. F. — Licença especial. — Concedo.

Proc. n.º 13.328-50 — Palmira Augusta Lontra, Escrevente datilógrafo, do Arquivo Nacional — Remoção. — Arquive-se.

Proc. n.º 34.819-50 — Marcolina do Amaral Silveira, Escriturário, classe E — Estágio probatório. — Autorizo a confirmação; louvado no parecer do Diretor do Presídio do D. F.

Proc. 41.100-50 — Leontina Miury de Avelar, Escrevente datilógrafo, referência 22 — Reclamação sôbre melhorias da T.U.M. — Indeferido, em face das razões dos pareceres.

Proc. n.º 45.235-50 — Edgar Pereira dos Santos, Professor, padrão J Reconsideração de despacho. — Indefiro a petição, mantendo o ato do diretor do I.P.Q.N.

Expediente de 14 de dezembro de 1950

Proc. 32.764-47 — Tomas Gosling Filho, oficial dentista reformado da Polícia Militar do D.F. — Reversão. — Indefiro, pelas evidentes razões dos pareceres do D.A.

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 19 de dezembro de 1950

Processos:

N.º 20.295-41 — Osmar Oliveira de Almeida, capitão do Q.E. da Polícia Militar do D.F. — Expedido ofício à Diretoria da Despesa Pública solicitando o pagamento das importâncias de Cr$ 7.730,00 e Cr$ 7.613,30, relativa às diferenças de vencimentos entre os postos de 1.º tenente e capidiferenças de vencimentos entre os tão, e de capitão a major.

Proc. s/n. — Firma Tecnigráfica S.A. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr$ 300,00, proveniente do fornecimento e instalação de equipamento no Presídio do D.F.

Proc. s/n — Firma Ferrogalvano Ltda. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr$ 11.450,00, proveniente do fornecimento de equipamento para o novo edifício do Instituto Médico Legal.

Proc. 3.542-50 — Firma João Luiz Pinto. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da importância de Cr$ 119.925,00, proveniente da construção de acréscimo no Pavilhão das Oficinas e modificação na Escola Venceslau Braz.

ATOS DO MINISTRO

Expediente de 12 de dezembro de 1950

Processos:

N.º 47.415-50 — Asilo N. Senhora do Bom Conselho. Alagoas. — Pagamento de auxílio. — Autorizo o pagamento de auxílio na importância de Cr$ 100.000,00, como "Restos a Pagar" do exercício de 1949.

N.º 160-50 — Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. — Prestação de contas do auxílio de Cr$ 500.00,00. — Aprovo a presente prestação de contas.

N.º 17.920-49 — Asilo de Órfãs Coração de Maria, R.G. do Sul. — Prestação de contas do auxílio de Cr$ 100.000,00, relativo ao corrente exercício. — Aprovo a presente prestação de contas e autorizo o emprêgo do auxílio em obras.

Expediente de 15 de dezembro de 1950

Processos:

N.º 37.248-49 — Gabriel Vivacqua. — Readmissão como Censor ou aproveitamento em cargo equivalente. — De acôrdo. Indeferido. Arquive-se.

N.º 8.113-50 — Antônio Luiz Cordeiro, capitão reformado da Polícia Militar do D.F. — Melhoria de reforma. — Indeferido.

Expediente de 19 de dezembro de 1950

Proc. 40.238-48 — José Pires da Luz e-sargento da Polícia Militar do D.F. — Reforma. Indeferido.

Expediente de 20 de dezembro de 1950

Processos:

N.º 45.685-50 — Aquiles Pacheco de Lima, ex-soldado da Polícia Militar do D.F. — Reforma. Indeferido.

N.º 15.057-50 — Guaraci Augusto de Freitas Pereira, 1.º tenente reformado da Polícia Militar do D.F. — Pedido de promoção. Indeferido.

N.º 49.457-50 — Raif Costa da Cunha Lima, Promotor Público da Justiça dos Territórios. — Licença para tratamento de saúde. Em face do laudo médico, resolvo conceder ilcença ao requerente por 28 dias de 7 de novembro de 1950 até 4 de dezembro de 1950, inclusive, nos têrmos do art. 162, § 2.º 165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

N.º 49.507-50 — Rubstein Rolando Duarte, 1.º Promotor Substituto da Justiça do D.F. — Licença para tratamento de saúde. Em face do laudo médico, resolvo prorrogar licença ao servidor interessado por trinta dias de 8 de dezembro de 1950 a 6 de janeiro de 1951, inclusive, nos têrmos do art. 162, a § 3.º, 156, 165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 22 de dezembro de 1950

Proc. 3.764-50 — Carlos Antônio dos Santos Júnior, Secretário do Diretor da D. Obras — Expedido ofício ao Tribunal de Contas encaminhando a comprovação do adiantamento de Cr$ 190.000,00, destinado a atender ao pagamento de despesas com o prosseguimento das obras de construção de prédios residenciais destinados aos funcionários da Colônia Penal Cândido Mendes.

Proc. n.º 41.015-50 — José Gomes Ribeiro, 3.º sargento condutor reformado da Polícia Militar do D. F. — Assinada a Provisão.

Proc. n.º 41.892-50 — Cecílio Alves de Oliveira, cabo de esquadra reformado da Polícia Militar do D. F. — Assinada a Provisão.

Retificação — No *Diário Oficial* de 22-12-50, página n.º 18.320, onde se lê: Departamento de Administração — Expediente de 14-12-50 — Atos do Diretor:

Leia-se:

Departamento de Administração — Expediente de 14-12-50 — Atos do Ministro.

Na mesma página, onde se lê:

Atos do Ministro — Expediente de 15-12-50:

Leia-se:

Atos do Diretor — Expediente de 15-12-50.

Expediente do dia 28-12-50

Proc. n.º 3.836-50 — Soter Fernandes Ribeiro, capitão do Q.E da Polícia Militar do D.F. — Expedido ofício à Diretoria da Despesa Pública, solicitando o pagamento da importância de Cr$ 6.400,00, relativa à diferença de vencimentos entre os postos de 2.º e 1.º Tenente.

Proc. 49.154-50 — Otávio M. Conceição — Expedido ofício ao Tribunal de Contas solicitando a restituição da caução n.º 420/18.309, garantia do contrato firmado para a execução de diversos serviços na obra do Instituto Médico Legal.

Proc. 3.535-50 — João Cavalcanti de Albuquerque, mestre ref. 24 — Expedido ofício à Diretoria da Despesa Pública, encaminhando a comprovação do adiantamento de Cr$ ..... 500.000 00, destinado a atender ao pagamento de despesas com o prosseguimento das obras de construção de uma ponte sôbre o Rio Miranda, em Mato Grosso.

Proc. 49.413-50 — Manuel Joaquim da Cunha, soldado da Polícia Militar do D.F. — Expedido ofício à Diretoria da Despesa Pública solicitando o pagamento da importância de Cr$ 500,00, proveniente de salário família correspondente aos mêses de agôsto a dezembro de 1949.

Proc. 49.412-50 — José Antônio de Medeiros Melo, soldado da Polícia Militar do D.F. — Expedido ofício à Diretoria da Despesa Pública solicitando o pagamento da importância de Cr$ 500,00, proveniente de salário família correspondente aos mêses de agôsto a dezembro de 1949.

Proc. 49.414-50 — José Garcia de Araújo, soldado da Polícia Militar do D.F. — Expedido ofício à Diretoria da Despesa Pública solicitando o pagamento da importância de Cr$ ..... 750,00, proveniente de salário-família correspondente aos mêses de agôsto a dezembro de 1949.

Proc. 18.848-50 — Isaias Vieira de Lima, guarda extranumerário diarista do Presídio do D. F. — Expedido ofício à Diretoria da Despesa Pública solicitando o pagamento da importância de Cr$ 3.306,00, relativa ao salário de 90 dias de serviços prestados nos exercícios de 1945, 1946 e 1947.

Proc. 20.330-50 — Emídio Gomes da Silva, guarda extranumerário diarista do Presídio do D. F. — Expedido ofício à Diretoria da Despesa Pública, solicitando o pagamento da importância de Cr$ 5.979,60, relativa ao salário de 142 dias de serviço prestados nos exercícios de 1945, 1946, 1947, 1948 e 1949.

ATOS DO DIRETOR

Expediente do dia 15-12-50

Proc. 49.425-50 — Arnaldo Rodrigues Duarte, Promotor — Licença para tratamento de saúde. — Em face do laudo médico, resolvo prorrogar licença ao servidor interessado, por 30 dias de 1-12-50 a 30-12-50, inclusive, nos têrmos dos arts. 162 a § 3.º, 156 e 165 do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-39.

Expediente do dia 26-12-50

Proc. 40.774-50 — Agência Nacional — Admissão de servente. — Arquive-se.

ATOS DO MINISTRO

Expediente do dia 26-12-50

Proc. 15.354-50 — Paulo Guimarães, professor ref. 21 da Tabela Única de Mensalista — Recurso — Indeferido, pelas razões do parecer.

Expediente de 27-12-50

Proc. 11.616-50 — João José Gomes, cabo reformado do Corpo de Bombeiros do D. F. — Vantagens da Lei n.º 1.050, de 3-1-50. — Indeferido.

Expediente do dia 28-12-50

Proc. 49.358-50 — Inclusão de subvenção na proposta orçamentária para o exercício de 1952. — Consigne-se na proposta orçamentária a importância de Cr$ 10.000.000,00, para a Fundação Brasil Central.

Expediente do dia 30-12-50

Proc. 8.205-50 — Alberto Alves de Moura, cabo reformado do Corpo de Bombeiros do D. F. — Vantagens da Lei n.º 1.050, de 3-1-50. — Deferido.

Proc. 19.676-50 — Adelino Correia da Costa, major reformado do Corpo de Bombeiros do D. F. — Vantagens da Lei n.º 1.050, de 3-1-50. — Indeferido.

Proc. 7.809-50 — José Pereira Lemos, 1.º sargento reformado do Corpo de Bombeiros do D. F. — Vantagens da Lei n.º 1.050, de 3-1-50 — Deferido.

Proc. 27.095-50 — Nelson Vaz Pimentel, soldado reformado do Corpo de Bombeiros do D. F. — Vantagens da Lei n.º 1.050, de 3-1-50. — Indeferido.

Proc. 48.816-50 — Jaime Teixeira de Azevedo, soldado reformado da Polícia Militar do D. F. — Vantagens da Lei n.º 1.050, de 3-1-50. — Indeferido.

Proc. 14.680-50 — José Marinho da Silva, cabo de esquadra reformado do Corpo de Bombeiros do D. F. — Vantagens da Lei n.º 1.050, de 3-1-50. — Indeferido.

Proc. 13.929-50 — Francisco de Azeredo Coutinho, capitão reformado da Polícia Militar do D. F. — Vantagens da Lei n.º 1.050, de 3-1-50. — Indeferido.

Proc. 41.538-46 — Francisco de Paula Bicalho, 1.º sargento reformado da Polícia Militar do D. F. — Vantagens daa Lei n.º 1.050, de 3-1-50 — Indeferido.

Proc. 16.620-47 — João Batista da Silva, soldado reformado da Polícia Militar do D. F. — Vantagens da Lei n.º 1.050, de 3-1-50. — Indeferido.

ATOS DO DIRETOR

Expediente do dia 29-12-50

Proc. 25.301-50 — Luís de Siqueira, major do Q.E. da Polícia Militar do D. F. — Expedido ofício à Diretoria da Despesa Pública solicitando o pagamento da importância de Cr$ .... 7.730,00, relativa à diferença de vencimentos entre os postos de 1.º tenente e capitão.

Retificação — no *Diário Oficial* de 29-12-50, página 18.659, onde se lê:

Departamento de Administração — Atos do Diretor — Expediente de 28 de dezembro de 1950, leia-se:

Departamento de Administração — Atos do Diretor — Expediente de 8 de dezembro de 1950.

ATOS DO MINISTRO

Expediente de 3 de janeiro de 1951

Processos:

N.º 6.351-50 — José Paulo de Miranda, corneteiro mor reformado da Polícia Militar do D. F. — Vantagens da Lei n.º 1.050, de 3-1-50. — Indeferido.

N.º 38.413-50 — Wilton Ferreira Santos, soldado reformado da Polícia Militar do D. F. — Vantagens da Lei n.º 1.050, de 3-1-50. — Indeferido.

N.º 25.576-50 — Felipe Figueiredo Leite, capitão farmacêutico reformado da Polícia Militar do D. F. — Vantagens da Lei n.º 1.050, de 3-1 de 1950. — Indeferido.

N.º 27.869-50 — Geraldo Tavolaro, soldado reformado da Polícia Militar do D. F. — Vantagens da Lei n.º .. 1.050, de 3-1-50. — Indeferido.

N.º 23.852-44 — Francisco Espínola de Mendonça, 2.º Sargento reformado da Polícia Militar do D. F. — Vantagens da aLei n.º 1.050, de 3-1-50. — Deferido.

N.º 33.814-48 — Antônio Fernandes Loureiro, 2.º Tenente reformado do Corpo de Bombeiros do D. F. — Recurso — Indeferido.

N.º 29.882-50 — Oceano Alves, soldado reformado da Polícia Militar do D. F. — Vantagens da Lei número 1.050, de 3-1-50. — Deferido.

N.º 42.773-50 — Manuel Francisco dos Santos, soldado músico de 2.ª classe reformado do Corpo de Bombeiros do D. F. — Vantagens da Lei n.º 1.050, de 3-1-50. — Deferido.

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 3-1-51

N.º 38.933-48 — Godofredo de Oliveira, cabo de esquadra da Polícia Militar do D. F. — Expedido ofício à Diretoria da Despesa Pública solicitando o pagamento da importância de Cr$ 338,50, proveniente de gratificações orçamentárias e militares relativas ao período de 25-11 a 31-12-48, em que a referida praça aguardou reforma.

N.º 43.554-50 — Laurindo Tôrres Carneiro, Dentista ref. 24 da Escola Agrícola Artur Bernardes — Expedido ofício à Diretoria da Despesa Pública encaminhando a comprovação do adiantamento de Cr$ 30.000,00, destinado a atender ao pagamento de despesas com ligeiros reparos em alvenarias, pinturas e instalações sanitárias das dependência da referida Escola.

N.º 36.908-50 — Raimundo Alves Tôrres, médico classe L da Escola Agrícola Artur Bernardes — Expedido ofício à Diretoria da Despesa Pública encaminhando a comprovação do adiantamento de Cr$ 80.000,00, destinado a atender ao pagamento de despesas com ligeiros reparos em alvenarias, pinturas, instalações elétricas e hidráulicas e outros serviços de caráter urgente em dependências da referida Escola.

ATOS DO MINISTRO

Expediente de 9 de dezembro de 1950

Proc. n.º 7.513-50 — Zacarias Ferreira de Albuquerque, músico de 1.ª classe reformado da Polícia Militar do D. F. — Vantagens da Lei 1.050 de 3-1-50: Indeferido.

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 5 de janeiro de 1951

Proc. n.º 28.406-50 — Tales Fernandes da Silva, trabalhador classe F do I. P. Q. N. — Expedido ofício ao Tribunal de Contas encaminhando a comprovação do adiantamento de Cr$ 40.000,00, destinado a atender ao pagamento de despesas com ligeiros reparos em alvenarias, instalações elétricas e hidráulicas e pinturas e outros serviços de caráter urgente em dependências do referido Instituto.

Proc. n.º 28.410-50 — Ranulfo de Castro Morais, armazenista ref. 21 da Colônia Penal Cândido Mendes — Expedido ofício à Diretoria da Despesa Pública encaminhando a comprovação do adiantamento de Cr$ .... 40.000,00, destinado a atender ao pagamento de ligeiros reparos em alvenarias, pinturas, instalações elétricas e hidráulicas e outros serviços de caráter urgente em dependências da referida Colônia.

Proc. n.º 36.907-50 — Nilton Belo Thompson Viegas, Desenhista ref. 24 da Divisão Obras — Expedido ofício ao Tribunal de Contas encaminhando a comprovação do adiantamento de Cr$ 60.000,00, destinado a atender ao pagamento de despesas com ligeiros reparos em alvenarias, pinturas, instalações elétricas e hidráulicas e outros serviços de caráter urgente em dependências do Departamento de Administração, do Departamento do Interior e da Justiça, Serviço de Comunicações e Polícia Marítima e Aérea.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 3-1-51, página 57, onde se lê:

Proc. 11.193-50 — Custódio Loureiro Fraga, 2.º tenente da Polícia Militar:

Leia-se:

Proc. 11.193-50 — Custódio Loureiro Fraga, 2.º tenente reformado da Polícia Militar:

À pág. 58, onde se lê:

Proc. 22.077-50:

Leia-se:

Proc 22.077-43.

Na mesma página onde se lê:

Proc. 13.546-50 — Eduardo Barbosa, cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros do D. F.:

Leia-se.

Proc. 13.546-50 — Eduardo Barbosa, cabo de esquadra reformado do Corpo de Bombeiros do D. F.

Onde se lê:

Proc. 39.820-50 — Manuel Granjo Bernardes, dactilógrafo classe J:

Leia-se:

Proc. 39.820-50 — Manuel Granjo Bernardes, dactiloscopista classe J.

Onde se lê:

Proc. 41.001-50:

Leia-se:

Proc. 41.001-50 — Avelar Fonseca de Sousa, servente classe C — Expedido ofício à Diretoria da Despesa Pública, solicitando o pagamento da importância de Cr$ 96,00, relativa a 2 dias de vencimentos do mês de setembro de 1949, em virtude de haver sido tornada sem efeito a portaria de suspensão.

Inclua-se, por ter sido omitido:

Proc. 30.077-46 — Adamastor da Costa Batista, 1.º sargento maquinista reformado do Corpo de Bombeiros do D. F. — Vantagens da Lei 1.050 de 3-1-50 — Indeferido.

Proc. 8.633-44 — José Pinto da Rocha, soldado reformado do Corpo de Bombeiros do D. F. — Vantagens da Lei 1.050 de 3-1-50 — Indeferido

No *Diário Oficial* de 4-1-51, à página 150, onde se lê:

Proc. 14.681-50:

Leia-se:

Proc. 14.681-50 — Antero Carlos da Silva, soldado motorista de 3.ª classe reformado do Corpo de Bombeiros do D. F. — Vantagens da Lei 1.050 de 3-1-50 — Indeferido.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1951

DESPACHOS

Requerimentos:

Lourival da Silva, extranumerário-diarista, do Arsenal de Guerra do Rio, solicitando inclusão na Tabela Única de Mensalistas das Fábricas e Arsenais em organização. — Aguarde oportunidade.

Elisio Dantas Cardoso, extranumerário-diarista do Arsenal de Guerra do Rio, solicitando inclusão na T.U.M. das Fábricas e Arsenais em organização. — Aguarde oportunidade.

Antonio Luiz de Vasconcelos, extranumerário-diarista do Arsenal de Guerra do Rio, solicitando inclusão na T.U.M. das Fábricas e Arsenais em organização. — Aguarde oportunidade.

Walter Gomes dos Santos, extranumerário-diarista do Arsenal de Guerra do Rio, solicitando inclusão na T. U. M. das Fábricas e Arsenais em organização. — Aguarde oportunidade.

Lauro de Assis Brasil, ex-Auditor de guerra, solicitando restituição de documentos. — Deferido de acôrdo com a informação da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

José Garcia de Castro, extranumemensalista ....Dxaebsalistmenurário-diarista da Fábrica de Itajubá, tendo sua diária reduzida de Cr$ 52,40 para Cr$ 48,00, a partir de janeiro de 1949, solicita o restabelecimento de sua antiga diária, bem como o pagamento da diferença que deixou de receber a partir de janeiro de 1949. — Deferido de acôrdo com as informações.

Antônio Raimundo da Costa, escriturário da classe "G" do M.G., lotado no Gab. M.G., pedindo averbação em seus asentamentos para fins de vantagens da Lei n.º 1.156-50, do período em que esteve convocado como 1.º Tenente da Reserva no 23.º B.C. — Indeferido por falta de amparo legal.

Lauro Gonçalves, escriturário classe "G" aposentado, pedindo as vantagens da Lei n.º 1.156-50, por ter prestado serviço como 2.º Tenente convocado e como civil na 16.ª C.R. durante a última guerra. — Indeferido, por falta de ampro legal.

Mauricio Lemos de Almeida, servente referência 19 da T.U.M. em exercício na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, pedindo admissão na S.F. de Operador da referida T. Única. — Indeferido, de acôrdo com a informação da S.G.M.G.

Antônio Costa da Silva, extranumerário-diarista em exercício na Fábrica Presidente Vargas, solicitando financiamento pelo Instituto de Previdncia dos Servidores do Estado ou pela Caixa Econômica Federal, para construção ou aquisição de casa para moradia. — 1. O assunto não é da competência dêste Ministério. 2. Tendo em vita o art. 221, I a, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, arquive-se.

Lourival Boicôa, ex-extranumerário-diarista da D.R.V. (Caudelaria de Rincão), solicitando sua reintegração na Tabela de Diaristas daquela Caudelaria. — Aprovo a tabela de diaristas, no valor total de Cr$ 1.040.640,00, da Caudelaria de Rincão, como propõe a S.G.M.G.

Despacho:

O Ministro de Estado da Guerra resolve aprovar a alteração da Tabela Numérica de Diarista da Fábrica de Curitiba, sem aumento de despesa, conforme solicitou o Diretor daquela Fábrica, no valor total de Cr$..... 4.105.000,00, tendo em vista o que propõe a S.G.M.G.

Secretaria Geral

Divisão do Pessoal Civil

TABELA DE DIARISTAS

O Exmo. Sr. Ministro por despacho de 5 do corrente exarado nos processos fichados nesta Secretaria Geral sob os números 37.056-50 e 44.737-50, aprovou a seguinte tabela de diaristas do Gabinete Fotocartográfico do Exército, para vigorar no ano em curso.

	Cr$	Cr$
2 Fotógrafos a	76,00	45.600,00
1 Fotógrafo Auxiliar a	63 20	18.960,00
2 Fotogravadores Ajudantes a	57,60	34.560,00
1 Fotogravador a.	68 80	20.640,00
2 Fotogravadores Auxiliares a	63.20	37.920,00
2 Fotógrafos Ajudantes a	57,60	34.560,00
1 Gravador a	68,80	20.640,00
1 Montador de clichê a.....	68.80	20.640,00
2 Impressores a	76,00	45.600,00
2 Impressores Auxiliares a	63,20	37.920,00
2 Impressores Ajudantes a	57,60	34.560,00
1 Encadernador a	68 80	20.640,00
1 Transportador a	68 80	20.640,00
1 Litógrafo a	63.20	18.960,00
1 Cortador a	52 40	15.720,00
1 Desenhista retratista a	76 00	22.800,00
2 Desenhistas Auxiliares a	63 20	37.920,00
4 Ajudantes a.	48.00	57.600,00
2 Serventes a.	63,20	37 920,00
Total		583.800,00

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO DIRETOR

Dia 30 de dezembro de 1950

Foi feita por esta Diretoria e por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

Transferência:

Capitão Raimundo Cavalcanti de Paula, do E.F./10.ª R. M. (Fortaleza) para a Diretoria de Finanças (Rio).

Dia 3 de janeiro de 1951

Foi feita por esta Diretoria e por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) Transferência;

Do então:

1.º Tenente Alexandre Zeltel, do C.A.E.R. (Rio) para o Curso Especial de Equitação, na mesma guarnição;

1.º Tenente Cecílio de Medeiros Coelho, do D.I.E. (Rio) para o Lab. Quim. Farmacêutico do Ex., na mesma guarnição.

b) Anulação de transferência:

Do então:

1.º Tenente Luís Ferreira de Lima, da Escola Militar de Rezende para a 1.ª Cia. Trans. Blindada (Rio).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO CHEFE

Licenças para tratamento de saúde

Foram concedidos a Raimundo R. de Morais, Servente, nove (9) dias de licença para tratamento de saúde, de 18-12-1950 a 27-12-1950.

Foram concedidos a Manuel Felipp, Servente-diarista, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de 16-12-1950 a 31-12-1950.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Processos despachados

Dia 8 de janeiro de 1951

SC. 300.597-47 — Banco do Estado de São Paulo S. A., Andrade Reis & Cia. — despacho: "Aprovo os pareceres. Arquive-se". Parecer da Diretoria das Rendas Internas.

Processo n.º 300.597-47 — O Banco do Estado de São Paulo S. A., Andrade Reis & Cia., sucessores de Franco do Amaral & Cia. Ltda., J. Levi & Cia. Ltda. e Casa Comissária Basseto S. A., sucessora de Basseto & Cia. Ltda., firmas estabelecidas em Santos, Estado de São Paulo, condenadas nestes autos, em última instância ao pagamento de multa e impôsto, como infratoras dos decretos ns. 17.538, de 10-11-26, e 1.137, de 7-10-36 dirigem-se ao Sr. Ministro da Fazenda, na petição de fls. 196-198, pleiteando lhes sejam concedidos os benefícios de anistia fiscal do Decreto-lei n.º 7.576, de 22-5-45.

2. Alegam as firmas suplicantes que, em tempo hábil, ou seja, no prazo estabelecido para a concessão dos favores de anistia, solicitaram lhes fôssem aplicados ditos benefícios, mas que, infelizmente, os seus requerimentos se extraviaram na Alfândega de Santos ou na Delegacia Fiscal em São Paulo.

3. Entretanto, de diligência procedida nos autos, por iniciativa do 1.º Conselho de Contribuintes, apurou-se que as firmas em causa nenhum pedido de anistia apresentaram àquela alfândega (informação de fls. 182, que, aliás robustece a de fls. 161). Além disso, convidadas a prestar esclarecimentos sôbre o assunto, silenciaram as interessadas, deixando de produzir a prova da entrega dos requerimentos de anistia, a qual seria a apresentação das respectivas fichas de protocolo.

4. Diante da ausência de prova do alegado por parte das solicitantes, e tendo-se em conta que a entrada dos pedidos de anistia não podia deixar de ser registrada pela Alfândega de Santos no seu protocolo, é lícito concluir que nenhum extravio houve, devendo-se ter por infundada a alegação das suplicantes.

5. Nada há portanto que deferir.

6. A consideração da autoridade superior.

Encaminhe-se o processo por intermédio da D. G.

D. R. I., 5-12-950 — Paulo Marinho de Carvalho — Diretor interino. — Parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional. De acôrdo com o parecer da D. R. I.

2. A consideração do Senhor Ministro.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 5-1-1951. — *Ovídio Paulo de Menezes Gil*, Diretor Geral.

SC. 231.403-50 — Silvio de Oliveira Guimarães — despacho: "Arquive-se, de acôrdo com os pareceres".

Dia 10 de janeiro de 1951

SC. 300.209-48 — Bartolomeu Lisandro de Albernaz — despacho: "Indeferido, de acôrdo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública".

SC. 139.131-50 — Máquinas Raimann S. A. — despacho: "De acôrdo com os pareceres, autorizo a transferência solicitada".

SC. 169.730-50 — Amazonas & Cia. Ltda. — despacho: "De acôrdo com os pareceres, indefiro o pedido de reconsideração de fls. 23".

Processos despachados pelo Chefe do Gabinete.

Dia 9 de janeiro de 1951

SC. 50.004-50 — Companhia Nacional de Energia Elétrica — despacho: "De ordem: Convide-se a emprêsa interessada a apresentar balanço e demonstração da conta "Lucros e Perdas" relativos às operações encerradas em 31 de dezembro de 1950. — Ao Serviço de Comunicações, para tal efeito".

SC. 70.892-50 — Cooperativa Agro-Pecuária Holambra — despacho: "Satisfaça a exigência do parecer".

Processo despachado pelo Sr. Ministro.

Dia 11 de janeiro de 1951

SC. 36.309-50 — James W. Littlefield — despacho: "Indeferido, por falta de amparo legal".

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 9 de janeiro de 1951

4.ª *coluna da página* 426

Na portaria n.º 34 — processo n.º 222.587-50.

Onde se lê:

... Extranumerário Mensalista do mesmo decorrente...

Leia-se:

... Extranumerário Mensalista do mesmo Ministério, decorrente...

Onde se lê:

N.º 38:

Proc. 222 587 50...

Leia-se:

N.º 36 — proc. 222.587-50...

1.ª *coluna da página* 427

Na portaria n.º 41 — processo número 222.587-50

Onde se lê:

... Lourdes Rangel...

Leia-se:

... Lourdes Pereira Rangel...

2.ª *coluna*

Onde se lê:

N.º 1 — SC. 613.894-49... encaminhado com o ofcio n.º 122-50...

Leia-se:

N.º 1 — SC. 61.384-49... encaminhado com o ofício n.º 212-50...

Diário Oficial de 10 de janeiro de 1951

1.ª *coluna da página* 510

Na portaria n.º 43

Onde se lê:

... da Lei número 1.294 de 1 de dezembro de 1951,...

Leia-se:

... da Lei n.º 1.249 de 1 de dezembro de 1950,...

Onde se lê:

... no montante de dois milhões de cruzeiros (Cr5 2.000.000.000,00), vencíveis em 31 de dezembro de aos juros de três por cento (3%) ao ano — G. Silveira.

Leia-se:

... no montante de dois bilhões de cruzeiros (Cr$ 2.000.000.000,00), vencíveis em 31 de dezembro de 1951, aos juros de três por cento (3%) ao ano. — G. Silveira.

3.ª *coluna*

Na portaria n.º 49

Onde se lê:

... relação anexa ao Decreto número 28.851, de 10 de novembro de 1950...

Leia-se:

... relação anexa ao Decreto n.º 27.654, de 29 de dezembro de 1949, combinado com o Decreto n.º 28.851, de 10 de novembro de 1950...

Na portaria n.º 50.

Onde se lê:

... Decreto número 27.654 de 29 de dezembro de 1949 combinado com o Decreto número 28.654, de 29 de dezembro de 1949, combinado com o Decreto número 28.851, de...

Leia-se:

... Decreto n.º 27.654, de 29 de dezembro de 1949, combinado com o Decreto n.º 28.851, de...

1.ª *coluna da página* 511

Na portaria n.º 66

Onde se lê:

... Marilia Bina Fonyal que, letto que, de acôrdo...

Leia-se:

... Maria Margarida Frigoletto que, de acôrdo...

Na portaria n.º 67

Onde se lê:

... Técnico-Auxilyiar...

Leia-se:

... Técnico-Auxiliar...

(*) Erro de revisão e em desacôrdo com os originais enviados.

2.ª *coluna*

Na portaria n.º 73

Onde se lê:

... Supleemtnar...

Leia-se:

...Suplementar...

Na portaria n.º 77.

Onde se lê:

... Decrito...

Leia-se:

... Decreto...

3.ª *coluna*

Na portaria n.º 79

Onde se lê:

... preseite...

Leia-se:

... presente...

Na portaria n.º 81

Onde se lê:

... Decreto n.º 28.951...

Leia-se:

... Decreto n.º 28.851...

1.ª *coluna da página n.º* 512

Na portaria n.º 93

Onde se lê:

... da Parte Suplementar do Ministério...

Leia-se:

... da Parte Suplementar da Tabela Única de Extranumerário Mensalista do Ministério...

Dia 13 de janeiro de 1951

PORTARIAS

N.º 126 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acôrdo com o art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.609, de 20 de setembro de 1940, resolve designar Clodoaldo Pessoa de Mendonça, do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Impôsto de Consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer, em comissão, a função de Superintendente do serviço de fiscalização das mercadorias em trânsito pelas estradas de rodagem do mesmo Estado. — *Silveira.*

N. 127 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, no uso de suas atribuições, resolve dispensar Anamastor Meier Japiaçu, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Impôsto de Consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, da função de Superintendente do Serviço de Fiscalização das mercadorias em trânsito pleas estradas de rodagem do mesmo Estado. — *G. Silveira.*

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 6 de dezembro de 1950

N.º 187.504-50 — José B. Andrade — Tendo em vista o disposto no artigo 18, letra *b*, do Decreto n.º 24.226 de 26-3-34, e de acôrdo com o parecer do Serviço do Patrimônio da União, defiro o pedido de fls. 96-97 para permitir ao requerente o pagamento parcelado do débito de Cr$ 858.467 50 em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e consecutivas, mediante prévia assinatura de têrmo de confissão de dívida, com fiador idôneo, observadas as demais normas em vigor. Publique-se e, em seguida, restitua-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

ATOS DO MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1951

N.º 187-51 — Rádio Vitória Limitada, com sede no Estado do Espírito Santo, onde é permissionária do serviço de radiodifusão, solicita autorização para transferir o local onde será instalado o seu transmissòr, cuja documentação técnica apresenta. — Aprovado, de acôrdo com o parecer n.º 4-51, da Comissão Técnica de Rádio.

N.º 28.595-50 — Sociedade Difusora Rádio Cultura Limitada, concessionária do serviço de radiodifusão na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, submete à aprovação do Ministério, os documentos técnicos referentes ao aumento de potência de .. 1.000 watts, durante o dia, conforme foi autorizada. — Aprovado, de acôrdo com o parecer n.º 1.412-50, da Comissão Técnica de Rádio.

N.º 181-51 — Sociedade Auxiliar de Comunicações Limitada, com sede no Estado de São Paulo, solicita autorização para instalar estações radiodifusôras, em freqüência muito alta, com a São Paulo Traway & Power, mediante contrato a ser firmado entre a requerente. — Deferido, observada a exigência constante do parecer n.º 6-51, da Comissão Técnica de Rádio.

(A requerente deverá submeter, prèviamente, a minuta do contrato para aprovação do Ministério).

N.º 186-51 — Rádio Farrapos, Limitada — Júlio Lopes dos Santos e outros, alegando serem acionistas da aludida estação, solicitam permissão para instalar uma radiodifusôra, com 1.000 watts de potência, durante o dia, na cidade de Bauiba, Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido, de acôrdo com o parecer n.º 3-51, da Comissão Técnica de Rádio.

N.º 184-51 — Rádio Clube Jacareí Limitada, com sede na cidade do mesmo nome, Estado de São Paulo, solicita autorização para estabelecer uma estação em freqüência tropical, na referida cidade. — Indeferido, de acôrdo com o parecer n.º 1.429-50, da Comissão Ténica de Rádio.

(Não foi prevista para a cidade em questão, emissôras do tipo tropical).

N.º 185-51 — Rádio Clube de Jacareí Limitada, com sede na cidade do mesmo nome, Estado de São Paulo, solicita permissão para elevar a potência do seu transmissôr para 250 watts. — Indeferido, de acôrdo com o parecer n.º 1-51, da Comissão Técnica de Rádio.

(Não é possível, por motivos de ordem técnica).

N.º 188-51 — Rádio Difusôra de Casa Branca Limitada, solicitando autorização para estabelecer uma estação radiodifusôra na cidade do mesmo nome, Estado de São Paulo. — Cumpra-se a diligência, nos têrmos do parecer n.º 5-51, da Comissão Técnica de Rádio.

(Apresentar prova de quitação com a Fazenda Federal e Municipal).

N.º 281-51 — Sociedades Rádio Emissôras de Piratininga Limitada, com sede no Estado de São Paulo, solicita reconsideração do despacho do Ministro, que lhe concedeu permissão para explorar o serviço de televisão no mesmo Estado, porém com restrições quanto ao uso do canal que lhe fôsse atribuído. —Dou provimento ao recurso, nos têrmos do parecer n.º 7-51, da Comissão Técnica de Rádio.

N.º 282-51 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, submete à aprovação, o complemento das plantas esquemáticas relativas ao transmissôr que será instalado em sua sede nesta Capital, conforme foi autorizada. — Aprovado, de acôrdo com o parecer número 1.430-50, da Comissão Técnica de Rádio.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 908, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1950

O Ministro de Estado, tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 28.718, e d7 de outubro de 1950,

Admite, de acôrdo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.201 de 21 de novembro de 1945, Niron Siqueira da Silva, número ..... na função de Apurador, referência 21, da Tabela Única — Parte Permanente, dêste Ministério, em vaga criada pelo Decreto n.º 28.718, de 7 de outubro de 1950. — *A. de Novaes Filho.*

PORTARIA N.º 914, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1950

O Ministro de Estado, tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 28.718, de 7 de outubro de 1950.

Admite de acôrdo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.201, de 21 de novembro de 1945, Lison Siqueira Machado, número ..... na função de Apurador, referência 21, da Tabela Única — Parte Permanente, dêste Ministério, em vaga criada pelo Decreto n.º 28.718, de 7 de outubro de 1950. — *A. de Novase Filho.*

PORTARIA N.º 915, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1950

O Ministro de Estado, tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 28.718, de 7 de outubro de 1950.

Admite, de acôrdo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.201, de 21 de novembro de 1943, Israel Oliveira Cunha, n.º ....., na função de Apurador, referência 21, da Tabela Única — Parte Permanente, dêste Ministério, em vaga criada pelo Decreto n.º 28.718, de 7 de outubro de 1950. — *A. de Novaes Filho.*

PORTARIA N.º 916, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1950

O Ministro de Estado, tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 28.718, de 7 de outubro de 1950,

Admite, de acôrdo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.201, de 21 de novembro de 1945, Vanda Nogueira China, número ....., na função de Revisor, referência 24, da Tabela Única — Parte Permanente, dêste Ministério, em vaga criada peol Decreto n.º 28.718, de 7 de outubro de 1950. — *A. de Novaes Filho.*

PORTARIA N.º 32, DE 11 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado resolve delegar competência ao Diretor Geal do Departamento Nacional da Produção Mineral, Engenheiro Mário da Silva Pinto e, na sua ausência, ao seu Substituto eventual Engenheiro de Minas Alberto Ildefonso Ericksen, Diretor da Divisão do Fomento da Produção Mineral, para assinar contratos que regulam as concessões para os serviços de energia elétrica, em nome do Govêrno Federal. — *A. de Novaes Filho.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 42, DE 5-1-51

Admissão

O Ministro de Educação e Saúde, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950, admite, de acôrdo com o artigo 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Guilherme Augusto Canedo de Magalhães, matrícula n.º 220.986, na função de Assessor Técnico, referência 28, da Tabela única de Mensalistas do Ministério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950.

PORTARIA N.º 233, DE 10 DE JANEIRO DE 1951

Admissão

O Ministro da Educação e Saúde, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada no Processo n.º 1.506, de 1949, admite, de acôrdo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Mozer Antônio Cardoso, matrícula n.º 223.059, na função de Médico, referência 27 da Tabela Única de Mensalistas do Ministério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950.

PORTARIA N.º 234, DE 10 DE JANEIRO DE 1951

Admissão

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos n.º 1304, de 7 de dezembro de 1950, do M.E.S., admite, de acôrdo com o artigo 30 do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, João Floriano dos Santos Lima, matrícula n.º 223.613, na função de Médico, referência 27, da T.U.M. do M.E.S., criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950.

PORTARIA N.º 235, DE 10 DE JANEIRO DE 1951

Admissão

O Ministro da Educação e Saúde, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarada no Processo n.º 1.506, d e1949, admite, de acôrdo com o artigo 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Danilo Guarino, matrícula n.º 217.533, na função de Médico, referência 27, da Tabela Única de Mensalistas do Ministério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950.

PORTARIA N.º 240, DE 10 DE JANEIRO DE 1951

Admissão

O Ministro da Educação e Saúde, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 20.885, de 21 de novembro de 1950, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarada na Exposição de Motivos número 1.304, de 7 de dezembro de 1950, do M.E.S., admite, de acôrdo com o artigo 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Graciosa Cipriana Batista, matrícula n.º 831.213, na função de Médico, referência 27, da T. U. M. do M.E.S., criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950.

PORTARIA N.º 41, DE 5 DE JANEIRO DE 1951

Usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950,

Admite, de acôrdo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Gustavo Paulo de Frontin, matrícula n.º 633.112, na função de Assessor Técnico, ref. 28, da Tabela Única de Mensalistas do Ministério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950.

PORTARIA N.º 43, DE 5 DE JANEIRO DE 1951

Usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950,

Admite, de acôrdo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Laura Eugênia Schlaepfer, matrícula n.º 754,675, na função de Assessor Técnico, ref. 28, da Tabela Única de Mensalistas do Ministério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950.

PORTARIA N.º 50, DE 6 DE JANEIRO DE 1951

Usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950,

Admite, de acôrdo com o art. 30 do Decreto n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Augusto da Costa Soares, matrícula n.º 831.231, na função de Arquiteto, ref. 27, da Tabela Única de Mensalistas do Ministério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto número 28.885, de 21 de novembro de 1950.

PORTARIA N.º 51, DE 6 DE JANEIRO DE 1951

Usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950,

Admite, de acôrdo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Augusto Teixeira, matrícula n.º ....., na função de Arquiteto, ref. 27, da Tabela Única de Mensalistas do Ministério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950.

PORTARIA N.º 52, DE 6 DE JANEIRO DE 1951

Usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950,

Admite, de acôrdo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Dircio Lima Guilhon de Oliveira, matrícula 831.232, na função de Arquiteto, ref. 27, da Tabela Única de Mensalistas do Ministério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950.

PORTARIA N.º 53, DE 6 DE JANEIRO DE 1951

Usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950,

Admite, de acôrdo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Floroaldo Albano, matrícula 831.229, na função de Arquiteto, referência 27, da Tabela Única de Mensalistas do Ministério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950.

PORTARIA N.º 54, DE 6 DE JANEIRO DE 1951

Usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950,

Admite, de acôrdo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Gileno Pedrosa Caldas, matrícula n.º 154.429, na função de Arquiteto, ref. 27, da Tabela Única de Mensalistas do Ministério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto número 28.885, de 21 de novembro de 1950.

PORTARIA N.º 55 DE 6 DE JANEIRO DE 1951

Admissão:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950,

Admite, de acôrdo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de janeiro de 1943, Joaquim Pereira da Silva Almeida, matrícula n.º ....., na função de Arquiteto, referência 27, da Tabela Única de Mensalistas do Ministério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950.

PORTARIA N.º 56 DE 6 DE JANEIRO DE 1951

Usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950,

Admite, de acôrdo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Galdino Duprat da Cunha Lima, matrícula n.º 831.226, na função de Arquiteto, referência 27, da Tabela Única de Mensalisftas do Ministério da Educação e Saúde, cirada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950.

PORTARIA N.º 57 DE 6 DE JANEIRO DE 1951

Usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950,

Admite, de acôrdo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Carlos Alberto Teixeira Soares, matrícula n.º 831.228, nna função de Arquiteto, referência 27, da Tabela Única de Mensalistas do Minnistério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de nnovembro de 1950.

PORTARIA N.º 58 DE 6 DE JANEIRO DE 1951

Usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto n.º 28.88. de 21 de novembro de 1951,

Admite, de acôrdo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Noberto José Pedro Floriano Rizo, matrícula n.º ....., n anfunção de Arquiteto, referência 27, da Tabela Única de Mensalistas do Ministério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de nonvembro de 1950.

PORTARIA N.º 59, DE 6 DE JANEIRO DE 1951

Admissão

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º do Decreto número 28.885, de 21 de novembro de 1950,

Admite, de acôrdo com o artigo 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Sylvia Leal da Cos ta, matrícula n.º 178.285, na função de Arquiteto, referência 27 ,da Tabela Única de Mensalista do Ministério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950.

PORTARIA N.º 60, DE 6 DE JANEIRO DE 1951

Admissão

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º do Decreto número 28.885, de 21 de novembro de 1950,

Admite, de acôrdo com o artigo 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Oswaldo José de Souza, mat. n.º 233.509, na função de Arquiteto, referência 27, da Tabela Única de Mensalistas do Ministério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950.

PORTARIA N.º 61, DE 6 DE JANEIRO DE 1951

Admissão

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º do Decreto número 28.885, de 21 de novembro de 1950,

Admite, de acôrdo com o artigo 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Lucídio Guimarães de Albuquerque, mat. n.º 831.233, na função de Arquiteto, referência 27, da Tabela Única de Mensalistas do Ministério da Educação e Saúde criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950.

PORTARIA N.º 62, DE 6 DE JANEIRO DE 1951

Admissão

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º do Decreto número 28.885, de 21 de novembro de 1950,

Admite, de acôrdo com o artigo 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Waldir Ramos, mat. n.º 239.308, na função de Arquiteto, referência 27, da Tabela Única de Mensalistas do Ministério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950.

PORTARIA N.º 63, DE 6 DE JANEIRO DE 1951

Admissão

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º do Decreto número 28.885, de 21 de novembro de 1950,

Admite, de acôrdo com o artigo 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Belmira de Albuquerque Lima, mat. n.º 831.227, na função de Arquiteto, referência 27, da Tabela Única de Mensalistas do Ministério da Educação e Saúde, criada pelo Decreto n. º28.885, de 21 de novembro de 1950.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

PORTARIA N.º 3, DE 11 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, considerando que os Srs. Roberto Pereira e Dino Galo, renunciaram ao exercício dos cargos de Secretário e Tesoureiro, respectivamente, da Junta Governativa da Federação das Emprêsas de Transportes Rodoviários do Sul do Brasil, Estado de São Paulo, por haverem deixado de pertencer à correspondente categoria econômica, resolve, em aditamento à Portaria número 262-A, de 7 de outubro de 1948, nomear para substituí-los os Senhores Antônio Ruas e Gastão Camargo de Morais Dardis, ficando a referida Junta Governativa assim constituída: Presidente — Júlio Bavelange; Secretário — Antônio Ruas e Tesoureiro — Gastão Camargo de Morais Dardis. — *Marcial Dias Pequeno.*

PORTARIA Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, considerando que o Sr. Pedro de Souza Castro, por motivos ponderáveis, renunciou ao exercício do cargo de Secretário da Junta Governativa do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar e de Doces e Conservas Alimentícias do Rio de Janeiro, para o qual havia sido nomeado pela Portaria n.º 401, de 6 de dezembro de 1950;

Considerando que, assim sendo a mencionada Junta Governativa ficou reduzida a um só membro, o que impossibilita possa preencher as suas finalidades, sendo mister a sua recomposição,

Resolve, em aditamento à mencionada Portaria e nos têrmos do artigo 528, da Consolidação das Leis do Trabalho, nomear os Srs. Flávio Matos da Graça e Cleman Rodrigues de Araújo para fazerem parte da mencionada Juita Governativa, ficando esta assim composta: Presidente — Flávio Matos da Graça; — Secretário — Hamlet Mitidiere; Tesoureiro — Cleman Rodrigues de Araújo. — *Marcial Dias Pequeno.*

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

N.º 877.247 — (D. 11-1) — Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro requerendo assentamento do uso do cheque visado: — Parecer: Assentamento n.º 2 — De conformidade com o que prescreve o Decreto número 15.970, de 4 de julho de 1944, artigo 21 n.º I, e à vista da Portaria numero 161, de 30 de maio de 1947, e de acôrdo com o que consta do M.T. I.C.-877.247-50 pelo qual provocou o assentamento o Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro, resolvo se faça na S. At. da D.C.F. do Departamento Nacional de Indústria e Comércio o seguinte assentamento de usos e costumes comerciais nas Praças do Distrito Federal: E' já consagrado nos meios comerciais, em suas relações com os estabelecimentos bancários; 1.º — O uso do cheque visado, a pedido do sacador ou do favorecido (portador), quando não é reclamado o seu imediato pagamento. 2.º — O uso bancário de bloquear a quantia sacada, debitando o sacador a fim de garantir o pagamento do cheque visado, mesmo que, antes de sua cobertura pelo sacado, sejam apresentados cheques comuns, dentro do prazo de validade contado da data de sua emissão. 3.º — O prazo considerado a que alude o número 2.º é o de trinta dias, quando emitido o cheque no lugar ou praça do seu pagamento, e, de cento e vinte dias quando emitido em lugar ou praça diversa. 4.º — Decorridos os prazos de que trata o número 3.º e não apresentado para pagamento o cheque visado, é costume restabelecer por meio de estôrno contábil, a quantia bloqueada, no crédito sacador. — Despacho: Aprovo. — Registre-se e publique-se. — Em 22 de dezembro de 1950. — *Marcial Dias Pequeno.*

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

AVISO N.º 5

Ao Exmo. Sr. Chefe do Estado Maior da Aeronáutica:

Tendo em vista a proposta feita por Vossa Excelência, no ofício reservado n.º 09-01 — 53/A3 — 733, de 27-12-50, resolvo, em aditamento ao Aviso número 1/G-2, de 4 de janeiro de 1950, fixar-se as seguinte provas aéreas para os oficiais aviadores e aspirantes a oficial aviador alunos do Instituto Tecnológico de Aeronáutica:

um mínimo de horas de vôo, a ser fixado pelo Chefe da Comissão de Organização do Centro Tecnológico de Aeronáutica, em cada caso, devendo para os oficiais aviadores, do pôsto até Major, ser exigida atividade aérea como 1.º pilôto.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1951. — Tenente Brigadeiro do Ar, *Armando F. Trompowsky de Almeida.*

PORTARIA N.º 8/G-2, DE 8 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica,

Resolve tornar sem efeito, a Portaria n.º 342-G-2, de 26 de dezembro de 1950, na parte em que licencia do serviço ativo da Fôrça Aérea Brasileira o 1.º Tenente Mecânico de Armamento da Reserva, Convocado — Antônio Ribeiro da Silva e o 2.º Tenente Mecânico de Armamento da Reserva, Convocado — Hélio Ferreira Moreira da Silva.

da Silva. — Tenente Brigadeiro do Ar, *Armando F. Trompowsky de Almeida.*

PORTARIA N.º 9, DE 8 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos

n.º G/288, de 22-12-50, dêste Ministério.

Resolve dispensar Orlando de Miranda Henriques Filho, da função de Inspetor de Tráfego Aéreo, referência 28, da Tabela Única de Extranumerários mensalistas dêste Ministério. — Tenente Brigadeiro do Ar, *Armando F. Trompowsky de Almeida.*

PORTARIA N.º 10, DE 8 DE JANEIRO DE 1951

O Ministério de Estado dos Negócios da Aeronáutica,

Resolve conceder dispensa a Augusto Steinle, matrícula n.º 292.657, da função de Mestre, referência 24 da Tabela Única de Extranumerários mensalistas dêstes Ministério. — Tenente Brigadeiro do Ar, *Armando F. Trompowsky de Almeida.*

PORTARIA N.º 11, DE 8 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica,

Resolve conceder dispensa a Helena Lopes da Silva, matrícula número 648.933, da função de Escrevente-Datilógrafo, referência 20, da Tabela Única de Extranumerários mensalistas dêste Ministério. — Tenente Brigadeiro do Ar, *Armando F. Trompowsky de Almeida.*

PORTARIA N.º 12, DE 8 DE JANEIRO DE 1951

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica,

Admite, de acôrdo com o art. 31, do Decreto-lei n.º 5.175 de 7-1-43, alterado pelo de n.º 8.201, de 21-11-45, Teresa Dolianiti de Morais, matrícula n.º 207.300, na função de Assistente Social, referência 23, da Tabela Única de Extranumerários mensalistas dêste Ministério, em vaga criada pelo Decreto n.º 27.491, de 22-11-49. — Tenente Brigadeiro do Ar, *Armando F Trompowsky de Almeida.*

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO MINISTRO PRESIDENTE

Dia 16 de dezembro de 1950

DESPACHOS

Proc. n.º 37.786-50 — Concedendo licença de dez (10) dias nos têrmos dos artigos 162 letra b e 165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, no período de 12 a 21 de outubro de 1950, ao auxiliar de escritório, ref. 21, Ana Pinto Coelho Simões.

Dia 5 de janeiro de 1951

Proc. n.º 42.312-50 — Concedendo ao oficial administrativo cl. O Cromwell Couto Castelo Branco licença especial de seis (6) meses, de acôrdo com o art. 1.º da Lei n.º 263, de 24 de maio de 1948, correspondente ao decênio de 20 de junho de 1940 a 19 de junho de 1950, para ser gosada no período de 8 de janeiro a 7 de julho de 1951.

Proc. n.º 39.091-50 — Concedendo ao oficial instrutivo, cl. O Eduardo Américo de Faria, licença de noventa (90) dias em prorrogação, no período de 8 de dezembro de 1950 a 7 de março de 1951, nos têrmos dos artigos 162 e do 1951, nos têrmos dos artigos 162 *a*, 156 e 165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

Proc. n.º 46.200-50 — Considerando justificados,

a) nos têrmos do art. 111, § 3.º do D.L. n.º 1.713, de 28-10-39, as faltas dadas nos dias 15 e 16 de dezembro de 1950 pelo oficial instrutivo, cl. J. Emília de Mendonça Hab[illegible] e nos dias 21, 22 e 23 do mesmo [illegible]s pela extranumerária Jacinta Fer[illegible].

b) nos têrmos do D.L. n.º [illegible]31, de 27-6-44, art. 3, combinado com o art. 111, § 3.º do Decreto-lei n.º 1.[illegible]13, de 28-10-39, as faltas dadas nos dias 9, 11 e 12 de dezembro de 1950 pelo artífice Maria de Lourdes Gomes e nos dias 21, 22 e 23 do mesmo mês pelo artífice Valdir Carlos.

c) nos têrmos do art. 54 do Decreto-lei n.º 240, de 4-2-38 e art. 111, § 3.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, a falta dada no dia 9, também de dezembro de 1950, pela praticante de escritório Elza Westchj.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração
Divisão de Obras

RETIFICAÇÃO

Têrmo de contrato celebrado com a Emprêsa "Jornal do Comércio" S. A., de Recife, para estabelecer uma estação de radiotelevisão na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, publicado no *Diário Oficial* de 10 do mês corrente, às págs. 527-28.

Na introdução:

Onde se lê: "Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e *cinqüenta*"

Leia-se: "Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos *e cinqüenta e um*"

Na cláusula segunda:

Onde se lê: "se o Tribunal de Contas *deelgar* o registro"

Leia-se: "se o Tribunal de Contas *denegar* o registro"

Na cláusula terceira:

Onde se lê: "A *concessoionária* é o brigada a"

Leia-se: "A *concessionária* é obrigada a"

Na cláusula sexta:

Onde se lê: "impôr *concessionária* multa"

Leia-se: "impôr *a concessionária* multa"

Na cláusula oitava — Parágrafo primeiro — letra *a*:

Onde se lê: "incapacidade da concessionária para executar *serviço* salvo"

Leia-se: "incapacidade da concessionária para executar *o serviço* salvo"

No fêcho:

Onde se lê: "Rio de Janeiro, 4 de janeiro de mil novecentos e cinqüenta"

Leia-se: "Rio de Janeiro, 4 de janeiro de mil novecentos e cinqüenta e um"

RETIFICAÇÃO

Têrmo de contrato celebrado com a Rádio Record S. A., para estabelecer uma estação de rádiotelevisão, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à pág. 528.

Na cláusula primeira:

Onde se lê: "com sede na cidade de So Paulo, Estado de São Paulo".

Leia-se: "com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo".

Na cláusula terceira letra d):

Onde se lê: "e, havendo urgncia".

Leia-se: "e, havendo urgência".

Na cláusula terceira letra g):

Onde se lê: "manter sempre e mordem e em dia".

Leia-se: "manter sempre em ordem e em dia".

Na cláusula terceira letra n):

Onde se lê: "às regras estabelecidas no regulamento e onze (21.111) ou em outro que (Decreto número vinte e um mil cento e onze (21.111)".

Leia-se: "às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de rádiocomunicação (decreto número vinte e um mil cento e onze (21.111)".

Na cláusula oitava letra b):

Onde se lê: "a cota à contribuições".

Leia-se: "a cota e contribuições".

Na cláusula oitava letra a): Parágrafo Primeiro:

Onde se lê: "se, depois de estabelecer fôr o serviço".

Leia-se: "se, depois de estabelecido fôr o serviço".

RETIFICAÇÃO

Têrmo de contrato celebrado com a Rádio Arapuan Limitada, para estabelecer uma estação radiodifusora na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, publicando M- eafARTHA raíba, publicado no *Diário Oficial* do dia 11 do mês corrente, à página número 620.

Na introdução:

Onde se lê:

"o Senhor Doutor Sávio Carvalho *de Siqueira*",

Leia-se:

"o Senhor Doutor Sávio Carvalho *da Silveira*".

Na Cláusula segunda — Parágrafo único:

Onde se lê:

"O Govêrno Federal não se *responsabilizará* por indenização alguma",

Leia-se:

"O Govêrno Federal não se *responsabiliza* por indenização alguma".

Na Cláusula terceira — letra b):

Onde se lê:

"admitir, exclusivamente, *operários* e locutores brasileiros natos",

Leia-se:

"admitir, exclusivamente, *operadores* e locutores brasileiros natos".

letra d):

Onde se lê:

"*(decreto número vinte e um mil cento e onze, de um de março de mil novecentos e trinta e dois) mil oitocentos e oitenta e dois, de ou no que vier a reger a matéria*",

Leia-se:

"*(decreto número vinte e um mil cento e onze, de um de março de mil novecentos e trinta e dois) ou no que vier a reger a matéria*".

Na Cláusula terceira — letra d):

Onde se lê:

autoridade competente, *havendo* urgência",

Leia-se:

"autoridade competente, *e, havendo* urgência.

Na Cláusula terceira — letra g):

Onde se lê:

"manter sempre e *mordem*"

Leia-se:

"manter sempre *em ordem*".

letra n):

Onde se lê:

"liquidação de qualquer débito, para com *aquela*",

Leia-se:

"liquidação de qualquer débito, para com *ela*".

Onde se lê:

"*Sexta* — Em qualquer tempo, são aplicáveis a concessionária",

Leia-se:

"*Sétima* — Em qualquer tempo, são aplicáveis à concessionária".

Na Cláusula oitava:

Onde se lê:

"Parágrafo *único*",

Leia-se:

"Parágrafo *primeiro*.

Departamento dos Correios e Telegrafos

Têrmo aditivo ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Byington & Cia. (Concorrência Pública n.º 7 (sete) da CEP).

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinqüenta e um, no Gabinete do Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, na Praça Quinze de Novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes o respectivo Diretor Geral, Tenente-Coronel Landry Sales Gonçalves e a firma Byington & Cia., estabelecida na rua Pedro Lessa, número trinta e cinco, nesta Capital, neste ato representada por Adolfo Justino Pereira, brasileiro, casado comerciário, residente na rua Miguel de Lemos n.º 17, apartamento 402, nesta cidade e George Bandeira Dart, brasileiro, casado comerciário, residente na rua Dr. Satamini n.º 130, nesta Capital, conforme credenciais que exibiram, em virtude da natureza do fornecimento objeto do contrato lavrado em trinta de dezembro do ano de mil novecentos e cinqüenta, publicado no *Diário Oficial* de cinco de janeiro do corrente ano a páginas 242-243, e, conforme o resolvido pelo Diretor Geral no processo de concorrência pública n.º 7 (sete), da Comissão Executiva do Plano Postal-Telegráfico, resolvem assinar o presente têrmo aditivo pelo qual a Cláusula Segunda do referido contrato passa a ser assim redigida: — "*Cláusula Segunda*: — O material será entregue no Almoxarifado Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos nos seguinte sprazos: 3 (três) conjuntos — 45 (quarenta e cinco) dias; 4 (quatro) conjuntos — 75 (setenta e cinco) dias; 4 (quatro) conjuntos — 105 (cento e cinco) dias; e 5 (cinco) — 135 (cento e trinta e cinco) dias. Os prazos indicados nesta Cláusula serão contados da data do exame do conjunto protótipo a que se refere o parágrafo único da Cláusula Primeira. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato celebrado em trinta de dezembro de mil novecentos e cinqüenta. O presente têrmo está isento de pagamento de sêlo, em face do parágrafo quinto, artigo quinze, da Constituição Federal de 1946. E, achando-se as partes de pleno acôrdo, foi por mim, Helena Zaghetto Gama, Amanuense Auxiliar, referência 22, lavrado êste têrmo no livro especial dêste Departamento, o qual contém as exigências do artigo setecentos e oitenta e três, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Lido e achado conforme, assinam as partes contratantes perante as testemunhas Huascar Nepomuceno e Inimá Rezende Castro, a tudo presentes. E eu, Jaime Pereira Barcelos, Chefe da Seção de Compras da Diretoria do Material, subscrevo e assino. — *Jayme Pereira Barcellos.* — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1951. *Landry Salles Gonçalves.* — *Adolfo Justino Pereira.* — *George Bandeira Dart.* — *Huascar Nepomuceno.* — *Inimá Rezende Castro.* — Confere: *Helena Z Gama*, Amanuense Auxiliar 22. — Conforme: — (As. ilegível).

(N.º 701 — 11-1-51 — Cr$ 163,20)

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas — Importâncias

	Cr$
Receita do dia:	
Dia 23 de dezembro de 1950	1.744.584,80
Dia 23 de dezembro de 1948	3.273.055,30
Receita mensal:	
De 1 a 23 de dezembro de 1950	147.910.198,80
De 1 a 23 de dezembro de 1949	66.855.232,60
Diferença da receita arrecadada a mais em 1950	81.054.966,20
Receita global:	
De 1 de janeiro a 23 de dezembro de 1950	1.532.278.144,00
De 1 de janeiro a 23 de dezembro de 1949	1.490.337.291,10
Diferença da receita arrecadada a mais em 1950	41.940.852,90

2.ª Seção, 23 de dezembro de 1950. — *Gastão Minelli de Almeida*, Oficial Administrativo.

Visto — *A. C. Garcia*, Chefe.

RECEITA ARRECADADA

Datas — Importâncias

	Cr$
Receita do dia:	
Dia 28 de dezembro de 1950	6.277.092,10
Dia 28 de dezembro de 1949	9.132.071,60
Receita mensal:	
De 1 a 28 de dezembro de 1950	164.537.035,60
De 1 a 28 de dezembro de 1949	90.234.229,90
Diferença da receita arrecadada a mais em 1950	74.302.805,70
Receita global:	
De 1 de janeiro a 28 de dezembro de 1950	1.548.904.980,80
De 1 de janeiro a 28 de dezembro de 1949	1.513.716.288,40
Diferença da receita arrecadada a mais em 1950	35.188.692,40

2.ª Seção, 28 de dezembro de 1950. — *Gastão Minelli de Almeida*, Oficial Administrativo.

Visto. — *A. C. Garcia*, Chefe.

RECEITA ARRECADADA

Datas — Importâncias

	Cr$
Receita do dia:	
Dia 29 de dezembro de 1950	23.740.059,10
Dia 29 de dezembro de 1949	8.525.621,70
Receita mensal:	
De 1 a 29 de dezembro de 1950	188.277.034,70
De 1 a 29 de dezembro de 1949	98.759.851,60
Diferença da receita arrecadada a mais em 1950	89.517.243,10
Receita global:	
De 1 de janeiro a 29 de dezembro de 1950	1.572.645.039,90
De 1 de janeiro a 29 de dezembro de 1949	1.522.241.910,10
Diferença da receita arrecadada a mais em 1950	50.403.129,80

2.ª Seção, 29 de dezembro de 1950. — *Gastão Minelli de Almeida*, Oficial Administrativo.

Visto. — *A. C. Garcia*, Chefe.

RECEITA ARRECADADA

Datas — Importâncias

	Cr$
Rceita do dia:	
Dia 30 de dezembro de 1950	7.190.466,90
Dia 30 de dezembro de 1949	4.016.848,50
Receita mensal:	
De 1 a 30 de dezembro de 1950	195.467.551,60
De 1 a 30 de dezembro de 1949	102.776.700,10
Diferença da receita arrecadada a mais em 1950	92.680.851,50
Receita global:	
De 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1950	1.579.835.496,80
De 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1949	1.526.258.753,60
Diferença da receita arrecadada a mais em 1950	53.578.738,20

2.ª Seção, 30 de dezembro de 1950. — *Gastão Minelli de Almeida*, Oficial Administrativo.

Visto. — *A. C. Garcia*, Chefe.

RECEITA ARRECADADA

Datas — Importâncias

	Cr$
Rceita do dia:	
Dia 2 de Janeiro de 1951	1.800.767,00
Dia 2 de janeiro de 1950	946.867,00
Receita mensal:	
De 1 e 2 de janeiro de 1951	1.800.767,00
De 1 a 2 de janeiro de 1950	946.567,00
Diferença da receita arrecadada a mais em 1951	854.200,00
Receita global:	
De 1 a 2 de janeiro de 1951	1.800.767,00
De 1 a 2 de janeiro de 1950	946.567,00
Diferença da receita arrecadada a mais em 1950	854.200,00

2.ª Seção, 2 de janeiro de 1951. — *Gastão Minelli de Almeida*, Oficial Administrativo.

Visto. — *A. C. Garcia*, Chefe.

CONGRESSO NACIONAL
DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAIS

11 volumes: Cr$ 250,00

À VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência 1: Ministério da Fazenda

Agência 2: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAIS DE TRANSFERÊNCIA

C. 221 — Escriturário

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram efetuadas as seguintes transferências de inscrição no concurso acima citado:

Para o Distrito Federal

T. 33 — DF — Vivaldo Vieira Silva.

T. 34 — DF — Maria do Carmo Oliveira.

T. 35 — DF — Jovaci Pereira da Costa.

T. 36 — DF — José Argilêo da Silva Júnior.

Para o Espírito Santo

T. 1 — DF — Jair Lírio.

Para São Paulo

T. 5 — SP — Edson de Almeida Brasil.

T. 6 — SP — Luís Gonzaga Pimentel.

Para Minas Gerais

T. 7 — MG — Jaci de Magalhães Gomes.

S.I. da D.S.A., em 10 de janeiro de 1951. — *Geraldo José Campos*, Substituto do Chefe da SI.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriturário dos Ministérios Militares.

C. — 211

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram canceladas, a pedido, as seguintes inscrições no concurso acima referido:

Distrito Federal

Número de inscrição — Nome

1.697 Valdir Xavier.
2.039 Heliodoro de Oliveira Reis.
2.745 Manuel da Costa Grilo.
2.774 Guilherme da Costa Grilo.
5.130 José de Ribamar Palhana de Jesus.

São Paulo

138 Antônio Rebelo.
144 Vicente de Almeida Moura.
764 Laerte Hermógenes da Silva.

S.I. da D.S.A., em 10 de janeiro de 1951. — *Geraldo José Campos*, Substituto do Chefe da S.I.

Faço público, para conhecimento do interessado, que é o seguinte o resultado da prova de transferência para a carreira de Escriturário, a que se submeteu Manuel Bertolazzi.

Português e Matemática 60,3
Direito e Geografia 65,5
Média Final 62,0

O candidato está habilitado.

D.S.A. do D.A.S.P., em 11 de janeiro de 1951. — *Mário Lopes*, Chefe do S.O.J.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento de Imprensa Nacional

Divisão de Administração

Seção do Material

EDITAL N.º 2-51

Coleta de Preços n.º 2-51 — Tinta Vermelho, etc.

RETIFICAÇÃO

No edital supra, publicado no *D. O.* — I — de 11-1-51 à página 622, onde se lê:

Tinta vermelho sólido, para Rotogravura;

Leia-se:

Tinta vermelho sólido, tipográfica, etc.

Seção do Material, 12 de janeiro de 1951. — *Paulo Luso Ferreira*, Substituto do Chefe da S.M.

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para 16 do corrente, às 8 horas e 15 minutos

Helio Oliveira
João Resovato da Silva
José de Almeida Cassavera

Odair Torres da Fonseca
Sinval Pereira dos Santos
Alnízio Paulo Correia

Domingos Cardoso Xavier
Demetrio Martins de Oliveira
Policaron Quintas Poppius

José Zeferino Neto
Antônio dos Santos Lima

Vicente Bertone Filho
José Francisco de Oliveira

Moisés dos Santos
Ivar Ribamar Nunes

Pedro Iolando Torres
José Corrêa da Silva

Antônio Nunes
José da Silva Pinheiro

Olival Figueiredo
João Hipólito Mascarenhas

Aderbal Gomes da Costa
Ciro Aureliano de Moura

Cláudio Miguez Bastos da Silva
Ivo Garcia Ferreira

Karl Rubert Gregg
Walter Felix Cardoso

Henrique Prata
João Brito Filho

Alcino Câmara
José Donato

Rubens Elias
Afonso Roque de Sousa

Edipo Espinola
Delmites Vieira da Silva
Osman Calheiros Silva

Humberto Stor
Manoel Carneiro
Rui de Castro Barbosa

Henrique Noce
Uraci Moura

Adolfo Pinto
Enrico Carnicelli

Chamada para 16 do corrente, às 9 horas e 45 minutos

Aristides Pereira
Getomil Corrêa de Araújo
Manoel Vicente Alves
Ruben de Sousa
Valdemir Lemos Costa
Luciano Rodrigues Neto
Itamar Gomes de Almeida
Beirel Fuce

Manoel Gonçalves Farias
Dermeval Andrade da Silva
Pedro José de Oliveira
Benedito de Freitas
Carlos Santos
Jaime Wilson de Almeida

João Victorino Soares
Fernando da Fonseca Pinto
Solon Modolo dos Santos
Salvador Soares de Almeida
Walter Dias

José Moçon de Lima
Luís Fontes de Araújo
José Pinto dos Santos
Aristides Gomes Lages
Horácio Bernardo
Irene Spinola Magalhães

João Penha Castinho
Luís Gomes de Carvalho
Abilio de Almeida
Luciano Ferrini
Henrique Carneiro Leão
Newton Pedro Moraes
José Santos Gonzaga
José Milton Silva
Aureo de Sousa Alves
José da Costa Leite
José Severino de Freitas
Walter da Rosa
Edson Carlos Augusto
Milton Ferreira
Aloísio Moura
Waldyr de Oliveira Veloso

Chamada para 16 do corrente, às 14 horas e 45 minutos

Oton Reis Pimesta
Teodorico Firmino Silva
Antenor de Lima
Norberto Edmundo Schmidt
Edgar Wigando Wuerges
Sebastião Augusto da Silva
Sebastião Augusto da Silva
Elemer Seeberg
José Cabral de Lima
José Duarte Sobrinho
Albertino Agostinho da Silva
Ernade Mendes Vianna
Mário de Carvalho Lobato
Celio Pereira da Silva
Serafim Nunes
Luís Vieira da Silva
Verediano Perreira de Sousa
Pedro Ramiro de Sousa
Sebastião Luís de França
Jorge Machado
Eneuton Dornelas Pessoa de Carvalho

Ramiro Coelho da Luz
Luiz Feliciano de Oliveira Pena
Jonas Diniz de Matos
Osmar Monteiro
João Pinto da Silva Vale
Nelson Bonzi Teixeira
Décio Ayala
Antonio Soeiro
Elizeu Alves Cabral
José Augusto Tavares
Nelson Liberato Travassos
Júlio Martinez
Karel Dobes
Alfredo Dobes
Alfredo Chagas da Silva
Alberico Domedino de Carvalho
Jair dos Santos Marques
Walter Ferreira
Nelson Pereira dos Santos Filho.
Cldemar Menezes de Carvalho
Rubens Rios Falheiros
Severino Matias Juvenal
José Gomes Quintiliano

Observação — A falta à chamada importará no pagamento de nova inscrição.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 12 de janeiro de 1951. — *Dr. Cláudio Vieira Peixoto*, Diretor.

SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Concurso para datilógrafos

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES PARA A PROVA TÉCNICA

Data da realização: 14 de janeiro de 1951, no Edifício da Câmara dos Deputados.

1 — A prova se realizará no dia 14 de janeiro corrente, no Edifício da Câmara dos Deputados, consoante o edital de convocação publicado no *Diário do Congresso Nacional* de 10 11, 12 e 13 de janeiro de 1951, e também no *Diário Oficial* de 11, 12 e 13 de igual mês e ano.

2 — Só se admitirá a entrada de candidato que exibir o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da Câmara dos Deputados. Outras provas de identidade não terão valor para o Concurso.

3 — Chapéus, bolsas, capas, embrulhos, cadernos, etc., não poderão ser levados pelos candidatos para o recinto da prova. Haverá local próprio para a guarda dêsses objetos.

4 — Antes de entrar na sala da prova cada candidato assinará a lista de comparecimento.

5 — O candidato que não trouxer máquina, utilizará a que lhe designarem os fiscais, e êstes providenciarão a respeito dos reparos eventuais atinentes ao funcionamento das máquinas.

6 — Ocupado o respectivo lugar, o candidato receberá uma fôlha de papel almaço duplo, idêntico ao usado na prova de idioma pátrio. Assinará o nome e indicará o número de inscrições na face interna do cartão branco, dobrará êste ao meio e o colocará sob o retângulo amarelo existente na fôlha da prova. Em seguida, fechará êsse retângulo com a goma fornecida no momento. Nada escreverá sôbre essa fôlha e nela não poderá empregar sinal ou convenção que possibilite identificar a prova.

7 — Em seguida, receberá o candidato uma fôlha de papel de rascunho para experimentar a máquina e fazer treino de adaptação, até o começo da prova.

8 — O candidato de máquina própria só poderá formular reclamações provenientes de defeitos alheios ao funcionamento de sua máquina.

9 — Serão fornecidos quatro fôlhas de papel para a execução da prova. Nelas o candidato só poderá datilografar o texto, e nada mais. O uso dessas fôlhas está sujeito às mesmas prescrições do último parágrafo do item 6.

10 — Distribuído o texto da prova, o candidato o conservará com a face escrita voltada para baixo e, sob pretexto algum o desvirará antes do aviso que será dado.

11 — Um primeiro sinal de campainha elétrica indicará que o candidato poderá tomar conhecimento do texto a ser datilografado, mas só poderá dar início à execução da prova quando soar o segundo sinal.

12 — Após o sinal de terminação, ainda por meio de campainha elétrica, o candidato interromperá *incontinenti* a execução da prova, permanecendo sentado. Os fiscais recolherão as fôlhas datilografadas e o respectivo texto e colocarão êsse material no interior da fôlha dupla a que se referem o item 6, grampeando o conjunto na presença do candidato. Em seguida, êste assinará a lista de entrega e se retirará da sala.

13 — No recinto destinado à realização da prova só terão ingresso, além dos candidatos, os componentes da Banca Examinadora, encarregados da fiscalização, autoridades presentes e representantes da imprensa e rádio, acreditados junto à Câmara.

14 — O candidato que se retirar durante a realização da prova estará automàticamente excluído do concurso.

Será também excluído, por ato da Banca Examinadora, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente.

15 — Será atribuída a nota zero (0) à prova que apresentar sinal ou expressão que possibilite a sua identidade. A nota será lançada por extenso, na prova, antes da respectiva identificação.

16 — A identificação das provas será feita em data e local prèviamente fixados na presença dos interessados, aos quais será facultado o exame das mesmas.

17 — Não haverá, em caso algum, segunda chamada, importando a ausência do candidato em desistência total da prova.

18 — Em caso de desistência no decurso da prova, deverá o candidato entregá-la, mesmo incompleta, à Banca Examinadora.

19 — Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

Secretaria da Câmara dos Deputados — *Adolpho Gigliotti*, Diretor Geral.

Concurso para datilógrafos

Relação nominal completa, e por ordem decrescente de notas, dos candidatos que, na prova de habilitação (idioma pátrio), obtiveram — inclusive aquêles cujos recursos tiveram provimento — o mínimo de sessenta (60) pontos e por isso estão convocados para a prova técnica, de datilografia, a realizar-se no dia 14 de janeiro corrente, no Edifício da Câmara dos Deputados (Palácio Tiradentes), às 8 horas da manhã.

Número de inscrição — Nome — Nota.

1.395 Raimundo Ferreira de Brito 99
23 Maria Celeste de Sá Almeida 96
983 Nidia de Castro e Costa . 94
71 Nanci de Lourdes Ladeira Salgado 93
937 Juraci Feitosa Borba .. 93
986 Ivone Sério de Oliveira . 92
1.043 Fábio Melo Freixeiros . 92
674 Altaor de Melo Chaves 90
321 Odila Alvarenga Portugal 90
777 Teresinha Sá Barreto . 90
53 Doralice da Silva Ferreira 90
983 Marina da Glória Floquet Guedes 90
1.404 Valdo de Abreu Webler . 90
1.723 Hilda de Andrade Fontes 90
697 Judite Mendes Correia . 90
1.204 Maria Ivone Knaack de Castilho 90
875 Nilsa de Melo Teixeira . 89
827 Nellyda Lopes Gonçalves 88
999 Maria Emília Correia Cardoso 88
1.098 Rosélia de Almeida Lima 88
1.562 Hélia Antônia Pereira de Abreu 87
1.531 Ondina de Castro Gonçalves 87
1.238 Dulce Margarita Maria Magno de Carvalho 87
262 José Maria Cirne Alves . 86
551 Osvaldo de Carvalho .. 86
1.818 José Maria Duarte 86
1.579 José de Assis Agostinho Frossard 85
1.470 Maria Eunice Ribeiro .. 85
1.074 Expedita de Lima Rodrigues 85
1.384 Hilton Pinheiro do Nascimento 85
977 Celeste Iêda de Faria Pinto 83
283 Teresinha de Jesus Roland 85
146 Renato Egídio de Oliveira Carvalho Filho 85
285 Cecília da Conceição Figueiredo Façanha 85
1.013 Maria Teresa de Vasconcelos Péres 85
61 Teresa de Jesus Xavier Gomes 85
1.150 Ester de Morais Cordeiro 85
1.274 Moisés Gonçalves da Mota 85
552 Maria da Glória Marcondes Machado 85
747 Helena Ingerson 85
151 Regina Sampaio Dias .. 85
1.102 Francisco Vicente da Rocha Pinto 85
688 Juranci Almeida 85
1.367 Lélio R. Moreira 85
1.015 Nadege da Silveira Figueiredo 85
771 Alda Maria Moreira de Oliveira 85
836 Inocêncio Severo de Macêdo 85
737 Jorge Martins 85
959 Hélio Magalhães de Araújo 85
543 Luciola Soares Pinheiro . 82
807 Eni Arantes Rocha ... 82
1.202 Dulce Tavares de Sousa Vilela 82
50 Ecila da Conceição Barreto Musa 82
304 Gilce Maria de Farias Petrópolis 82
1.587 Vera da Silva Pôrto ... 80
44 Milton Coelho da Silva . 80
215 Lia Petterle 80
1.364 Roberval Batista de Jesus 80
1.289 Tabira de Sousa Pinto . 80
1.171 Maria de Lourdes Freitas 80
1.571 Isabel Mendonça da Rocha 80
260 Geni Xavier Marques .. 80
49 Solange Sérvio de Sousa 80
1.390 Ulisses de Azevedo Braga 80
111 Guilherme Sousa Dantas 80
1.608 Norma Fonseca de Paiva 80
628 Sebastião Luís de Andrade Figueira 80
740 Jaci Mesquita 80
1.715 Cylene Tôrres da Mota 80
1.168 Rachel Biasotto Mano . 80
748 Rubem José da Silva .. 80
1.550 Magdalena da Cunha .. 80
18 Mauro Gomes Azevedo . 80
1.365 Arminda Baumfeld 80
1.058 Sebastião Tenorio Valença 80
1.718 Scylla de Menezes Dória 80
936 Maria Magdalena Ramalho 80
612 Laura Barreiros de Carvalho 80
804 Clara Cherman 80
1.169 Maria Dagmar Marzini de Figueiredo 80
718 Policeno de Sousa Neto 80
713 Ada Nolding Gaffrée . 80
701 Neuza Machado Raymundo 80
1.773 Nize Napier 80
1.316 Newton Eduardo Pagy de Souza 80
1.412 Rosemary Bevilacqua .. 80
918 Salomão Santana Daniel 80
203 Cléa Sylvia Godinho . 80
497 Gelcira Muniz Rabello . 80
114 Margarida Maria Barbosa Lima Brasil 80
1.148 Cecília de Sousa Leitão . 80
618 Amanda Lopes 80
498 Edna de Lima 80
736 Zilda Duarte Caldeira . 80
1.775 Maria Lydia d'Oliveira Pantojo 80
211 Joacy Costa 80
1.247 Maria das Graças e Silva 80
662 Catarina Campanella . 80
769 Cremilda Teixeira 80
1.004 Aida Aretusa Falcão França 80
1.639 Hilda Suzana Reis 79
1.067 Almir Stampa 79
140 Alba Cavalcânti de Albuquerque 79
870 Joel Viana 79
120 Alcina Alves Martins Correia 79
434 Alenn Assis de Almeida . 78
206 Maria Cioffi Esteves ... 77
488 Dulce Pinto da Cunha . 77
161 Maria Geralda Orrico . 77
1.610 Suzana Faria e Souza . 77
1.176 Edna Lizardo Camilo . 77
931 Miriam do Nascimento Monteiro 77
1.486 Maria Helena Batista da Silva 77
440 Maria Cândida Amazonas de Siqueira Menezes 77
1.524 Maria Celeste Ribeiro Pinto 77
1.503 Nair de Albuquerque Côrte Real 77
1.233 Cecília Maria Rudge Hampshire 77
954 Hilda Campos 77
1.479 Maria Nilse Bittencourt Sampaio 76
1.748 Ordina Romero Fruitos 75
1.590 José Guilherme de Mello Moura 75
256 Geraldo Kosinski 75
947 Nair Gai 75
564 Jurira Santos Mendes . 75
1.370 Jairo Teresinho Leal Viana 75
795 Maria José de Oliveira Leobons 75
218 Paulo de Albuquerque Martins Pereira 75
820 Rubens Pedrosa Paiva . 75
1.235 Celi de Carvalho Santos 75
17 Maria Nazareth Ferreira 75
1.272 Antônio Alves da Silva Filho 75
1.734 Hélio Jorge 75
755 Lília Castelo Branco .. 75
183 Ibraim Ferrer de Oliveira 75
1.161 Lúcia Rosa Farias de Menezes 75
1.172 Maria Nazaré Cunha da Rocha 75
910 Nilda Pinto Peixoto 75
400 Dulce Oliveira de Almeimeida 75
492 Aurea Diniz Gonçalves . 75
1.540 Abdias Paiva Júnior .. 75
725 Ailton Fernandes de Carvalho 75
669 Thoncha Lemos Goldstein 75
828 Nélia Leão 75
584 Hipólito Luís Nuñez Domarco 75
994 Dalimar Faroni 75
76 Maria Olímpia Garcia Madalen 75
174 Edgard Graça Castanheira 75
1.759 Edla Vieira Peixoto ... 75
1.701 Paulo de Souza Dutra. 75
969 Zilene Thiengo 75
719 Wilson Pedroso 75
610 Maria Tereza de Almeida 75
1.325 Andrelina Negrini da Silva 75
167 Rosalina da Paixão 75
1.130 Aura Celeste Batista de Lima 75
1.014 Léa Fonseca Silva 75
1.113 Vera Maria Miareli de Sá Pereira 75
182 Paulo Tinoco de Godói 75
939 Acira de Azevedo Galo . 75
1.481 René Viana Silva 75
1.656 Alexandrina Borges 75
1 Mateus Otávio Mandarino 75
592 Helena Cordovil de Macedo 75
593 Zélia da Silva Oliveira 75
980 José Augusto Nascimento Guerra 75
1.451 Manoel Scartezini 75
187 Laura Rosa de Nazaré Bastos 75
897 Maria de Lourdes Camargo Medina 75
1.086 José de Castro Barbosa 75
472 Nemrod Valle 75
59 Maria da Paz Albino Nogueira 75
698 Hilda Althaller 74
195 Maria Josefina Pereira Lima 73
635 Carmen Caram 73
1.484 Luzia Amaral 73
257 Maria Luzia Rudio 73
1.181 Newton Luís do Rego .. 73
438 Ana Hora Prata 73
94 Onair Pinto 73
830 Maria de Lourdes Oliveira 73
382 Osvaldo Ferreira de Brito 73
1.338 Palmira Guimarães Pinheiro 73
1.813 Corina Fagundes Teles . 72
458 Lília Dias Passos 72
1.124 Mário César de Miranda Fortes 72
199 Edi Fiuza 70
1.573 José Edvaldo Tavares .. 70
1.047 Francisco de Carvalho Müller 70
252 Itala Fiume Blois 70
201 Amélia Rosales de Sousa 70
133 Paulo Marçal de Carvalho 70
447 Silvia Barreto 70
1.261 Benito Pereira da Silva 70
823 Aida Gonçalves 70
1.814 Alfeu Ozelim 70
1.652 Nilza Brito Guimarães .. 70
48 Teresa Correia de Oliveira Andrade 70
1.344 Marina Heloísa Rodrigues Perisse 70
1.521 Alice de Figueiredo 70
1.512 Ebe Lêda Maria Zagari 70
1.441 Walton Vieira Mavignier 70
489 Moisés Martinho Rodrigues 70
1.526 Aura Pereira Setúbal .. 70
1.350 Elí Tostes 70
911 Rubens Sales 70
1.498 Maria Antonieta da Silva 70
739 Hélia Guimarães Pinheiro 70
1.427 Cacilda de Jesus Pi- 70
1.354 Hulda Maria Gomes 70
1.242 Nubar Valak Salabian .. 70
904 Jair Abrantes 70
1.328 Leni Tavares da Silva .. 70
1.478 Maria Eugênia Pinto da Silva 70
1.700 José Madeira Soares 70
306 Nadir Pinto Gonzalez .. 70
964 Delminda Lagden 70
622 Agostinho Filippo 70
1.717 Ivete Barbosa Guimarães 70
1.044 Estela Matutina Chaves . 70
19 Judicael Soares Ferreira 70
754 Marília Tomás Martins Tiebault 70
1.789 Ozeta Guimarães Rocha . 70
1.045 Nadir Fleuri Nazaré .. 70
1.611 Diná Manzoni 70
1.081 Emília de Paula Cunha 70
1.696 Carlos Ricardo Chileto.. 70
1.206 Liliosa da Silva Velasco 70
512 Diamantina Silva 70
51 Edite Mousinho de Oliveira 70
436 Maria de Lourdes Jones Borges 70
1.513 Kolenda Dias Maciel . 70
1.482 José Carlos Moreira Nunes 70
955 Maria Cecília Barciela Tojeiro 70
1.332 Waldette Toledo 70
1.229 Walkíria Feite Furtado de de Mendonça 70
1.093 Claer Machado de Azevedo 70
770 Aldeonor da Silva Abreu 70
1.468 Joel Coelho de Oliveira 70
1.445 Cirene Teixeira da Silva 70
399 Iolanda Haick 70
1.342 Edison de Oliveira Pena 70
95 Zoraide Cardoso 70
143 Neusa de Carvalho Costa 70
495 Dalva Ribeiro Viana ... 70
1.662 Placídino Guerrieri Brigagão 70
1.271 Célia Tavares do Nascimento 70
1.661 Jorge de Sousa Rio 70
1.147 Maria Corrêia de Lacerda Abreu 70
982 Maria Eugênia Gameiro de Almeida 70
200 Margarida Pereira Gabriel 70
1.681 Alderico Bezerra Catão . 70
1.345 Altair Salles Carvalho 70
1.101 João Schettini 70
1.424 Silvia de Carvalho Aranha Fróes 70
1.143 José Alves Ferreira de Mendonça 68
916 Maria Amélia Carneiro Ribeiro 68
767 Juamira de Freitas 68
741 Maria do Amparo Cunha Araújo 68

387 Maria Antônia Brandão 68
1.757 Alda Avelino da Cunha 68
1.008 Benjamin Israel Abidbol Neto 68
895 Maria Aguela Sabóia Jorge de Sousa 68
1.083 Maria Iolanda Lemos Pereira 68
85 Henrique Pinto de Carvalho Júnior 68
1.420 Vera Helena Favila 68
1.707 Dila Coutinho 68
654 Nanci Teixeira Coelho 68
1.614 Lucila Galvão Pôrto 68
917 Edísio Sobreira Gomes de Matos 68
431 Helena Meneses da Cruz 68
766 Jurema da Rocha Gonçalves 68
376 Cinira de Andrade Cavalcanti 67
325 Zoé Principe Lascasas 67
181 Iolanda Mendes Jansen de Melo 67
783 Paulo de Oliveira Granja 67
780 Helena Maria Leite 67
653 Maria Haidéa Pinheiro de Assunção 67
1.294 Maria da Glória de Oliveira Melo 67
909 Neli Veloso dos Santos 67
1.196 Lia Costa Maduro 65
1.197 Teresinha Passos Neto 65
1.276 Joaquim Tomás Lopes 65
295 Jaci Conceição de Matos Ataide 65
582 Libânia Freitas de Almeida 65
1.221 Elza Paes de Barros 65
130 Marina de Sousa 65
1.654 Célia Alfinito 65
338 Ulderica Carrára 65
759 Maria Teresinha Rodrigues 65
927 Berenice Ribeiro Nacarati 65
884 Maria Laura de Castro 65
686 Sidnei de Oliveira Prates 65
660 Maria Laura de Sousa Rio 65
351 Nilza Freire de Oliveira 65
1.382 Francisco de Assis Maia 65
1.341 Miguel Osvaldo Macedo Martins 65
563 Iné Torres de Oliveira 65
1.538 Válter Pinheiro Alves 65
668 Otília Guimarães Correia 65
601 Maria Liège Villa Lobo 65
57 Odisséia Neri de Medeiros 65
1.280 Wolmen Carvalho 65
1.767 José Carlos Rodrigues Tejo 65
1.392 Celeste Ferreira Calado 65
1.712 Wagner Montandon 65
1.376 Renard Quintas Peres 65
1.729 Eunice Walker Veloso Silva 65
1.778 Bruna Pinto de Alvarenga 65
1.797 Márcia Avelino da Cunha 65
617 Maria Araújo 65
424 Manuel Pereira da Silva 65
1.733 Ivone Magnoni 65
588 Maria Isabel de Azevedo 65
278 Kilza Galo de Freitas 65
207 Cecília Lopes Pereira Borges 65
1.428 Jucira Silva 65
554 Vera Maria de Calazans Vernes 65
1.140 Dorivaldo Rego Vicente 65
1.766 Maria Alice Teresinha Bering 65
527 Diva Gomes 65
915 Elisadélia Burlamaqui Monteiro da Cunha 65
105 Adélia Issa Barreiros 65
404 Bernardino Carneiro Gonzalez 64
1.456 Glória Helena de Aguiar Sampaio Chaves 63
1.454 Rute Cooper Silva 63
308 Miguel Alonso 63
358 Ivete Mouzin Puntel 63
1.490 Jaime Laterman 63
1.095 Consuelo Pontes Bielinki 63
1.250 Célia Gamo 63
1.539 Leida Tavares Rodrigues 62
729 Maria Josefa Mourão Pereira 62
34 Diná de Freitas Torres Rocha 62
1.222 Paulo de Castro 62
965 Maria José de Oliveira 62
1.788 Salma Squeff 62
1.167 Maria de Lourdes Ribeiro 62
188 Humberto da Cruz Marelim 62
1.111 Dalva de Sousa Delduque 62
1.687 Iara Rezenda Wassita 62
1.609 Maria Helena Neves da Silva 60
379 José Deni Ribeiro Paranhos 60
1.566 Antônio Bastos Carvalho 60
1.551 Elodi Lima 60
43 Itagiba José de Oliveira 60
752 Matilde Garcia Rosa Amado 60
753 Margarida Mendonça Garcia Rosa 60
121 Pedro Américo Miranda Ferreira Lopes 60
70 Maria Luiza da Costa Donot 60
1.251 Zuimira Alvarez de Oliveira e Silva 60
166 Elvira de Assis Almeida 60
1.239 Maria Virginia da Costa Freire Esteves 60
119 Turmalina do Amaral Carvalho 60
145 Dulce Lucarelli Villar 60
1.190 Péricles Alves de Brito 60
1.138 Paulo Medeiros 60
1.087 Vera de Azevedo Melo 60
1.471 Maria Helena Midosi May 60
317 Isaias Passos Alves 60
150 Rodolfo Castelo Branco 60
198 João Vilela de Sousa 60
129 Vera Maria Medeiros Ribeiro 60
1.310 Maria Oliva Viana de Aguiar 60
985 Ivone da Silva Cardoso 60
822 Selma do Carmo 60
1.548 Maria Helena de Sousa Freitas 60
1.495 Célia Fernandes Barbosa 60
74 Jurema Borges Cavalcanti 60
941 Maria Catarina Gomes 60
556 Carmem Cardoso do Nascimento 60
571 Elísio Batista Fontinha 60
572 Hélio da Silva 60
831 Elisabeth de Sousa Matos 60
1.340 Maria Amália Macedo Martins 60
1.011 Clemente Abitbol Neto 60
102 Petrônio Pereira Alves 60
1.243 Nivalda Fontes 60
75 Miriam Pereira da Cunha 60
1.684 Beatrice Fontes Duprat 60
744 Enir Pereira Pedra 60
794 Maíza Amaral Sales 60
414 Heraldo Cristiano Alves da Silva 60
328 Edson Teodoro dos Santos 60
12 Cecília Campanha Monteiro 60
214 Rafael Santoro 60
1.244 Zilda Maia 60
1.201 Silvio Vale Helt 60
1.781 Maria Eleonora Bitencourt Dias 60
245 Evanio Ferreira da Silva 60
1.186 Marcelina Teixeira Gatto 60
1.343 Júlio Tesi 60
98 Leonice da Costa Cabral 60
816 Maria de Lourdes Silva 60
799 Odete Aimée Ramos 60
60 Else Dagmar Brandt 60
491 Léa Vera Mota Garcia da Silva 60
406 Hélio Somma 60
134 Paulo de Tarso Ribeiro 60
784 Laura Alves Rodrigues Silva 60
1.295 Eduardo Amento 60
36 Gilberto de Oliveira Coutinho 60
1.175 Ismael de Andrade Ferreira 60
197 Aloísio Marques de Araújo 60
58 Walkíria de Melo Queiroz 60
1.688 Maria Lúcia Roberti 60
1.622 Ester Cendon Moreira 60
1.415 Darci de Almeida 60
1.603 Maria Nazaré da Gama e Abreu 60
474 Nair Alves Bastos 60
743 Elsa Rodrigues Barbosa 60
778 Dircéa Duarte de Siqueira 60
432 Carlos Alberto Pinheiro 60
819 Carlos Mastrangelo 60
230 Miguel Nicolau da Silva Martins 60
651 Laura da Rocha Carrascosa 60
1.293 Vera Roma 60
878 Léa Gama Ribeiro 60
274 Newton Valentim Ferreira 60
117 Yedda Collecta 60
1.679 Rosa Amorim Emerton 60
1.673 Maria Angela de Novais 60
160 Anna Sterenkrantz 60
293 Josina Barbosa de Macedo 60
141 Germana Rasberge Soares 60
341 Yolanda Rossmann 60
1.046 Miguel da Silva Prista 60
1.279 Rui Almeida Nogueira 60
293 Warmas de Moura 60
1.026 Léa Vilela Rezende 60
863 Alcides Soares Lindes 60
504 Inês Levi 60
1.779 Maria Odete Figueira da Silva 60
1.744 Arettusa Bemvindo e Silva 60
6 Carlos Torres Pereira 60
550 Zuleica Marcondes Machado 60
258 Ruth Mota 60
1.709 Maria da Conceição Lopes Cardoso 60
797 Enaura de Verçosa Lins 60
731 Georgina Galo Pacheco 60
793 Paulo Luzio Araújo 60
703 Herculano Cardoso do Nascimento 60
1.264 Alda de Oliveira Lana 60
952 Carlos Costa 60
746 Cremilda Ferreira Mendes 60
951 Antônio Luis Vidal Pessoa 60
1.223 Sarah Eva Olga Kuppermann 60
1.374 Gerson Batista Teles 60
1.713 Olinda Aurora da Silva 60
1.762 Marina Bidart Fanfa Ribas 60
958 Iolanda Padilha Gomes 60
347 Leda Vasconcelos Valenzuela Courrège 60
1.780 Dulce de Almeida Pereira 60
567 Aglaia Monteiro do Vale 60
1.747 Waldir Joaquim Câmara 60
493 Ana Coutinho Marques 60
484 Maria da Anunciação Fernandes 60
486 Almiro de Freitas Valadares 60
1.105 Margarida Ribeiro da Fonseca 60
323 Edilson Landim 60
849 Terezinha Nogueira Malheiros 60
1.156 Raynou Monteiro da Carvalho 60
480 Irene Castelo Branco Barata 60
1.596 Itália Altiva Vaula 60
844 Córa Marfiza Castelo 60
1.669 Bernardino Ferreira 60
1.041 Maria Dalva Mancini Giffoni Florido 60
722 Flora Paiva Meira 60
1.777 Zenaide da Silva Ramos 60
922 Carmindo da Gama Sodré 60
1.255 Rita Loesch Soares 60
518 Tereza Cristina Maria Sauer 60
1.057 Relma Viana Santos 60
1.560 Ester Moura da Silva 60
898 Gilda Maria de Aguiar 60
1.446 Onila Braz Braga 60
1.203 Merci Vieira da Silva 60
1.528 Ieda Quintela Cavalcanti Lima 60
930 Alvina Arnizant da Silva 60
606 Antônio Francisco Vasconcelos Seixas 60
1.353 Zara Ferreira da Trindade 60
465 Celina Guimarães 60
934 Aureo de Sousa 60
710 Eunice Leanza Lopes da Cruz 60
1.079 Irene Ana Maria Chileto 60
1.262 Marilia de Oliveira Lana 60
1.355 Ivone Pereira Silva 60
1.361 Arminda Alves da Silva 60
591 Maria de Lourdes Machado 60
7 Cleonice Maya de Azevedo 60
65 Lia Silva Araújo 60
348 Josefina de Morais 60
236 Renato Machado Cavalcanti de Albuquerque 60
284 Jose Vieira Jatobá 60
1.452 Artur da Silva Rocha 60
1.030 Ormy Paes Barreto 60
1.497 Ana Rodrigues 60
1.064 Cléa Maria Silveira 60
1.589 Isa Guerra de Menezes 60
373 Albertina Pinto de Carvalho 60
661 Helena Lopes 60
1.745 Léa Coloneze Bonorino 60
483 Antônio Machado de Araújo 60
848 Dinora Teixeira Lins 60
1.805 Rachel Giserman 60
242 Déa Teixeira Brito 60
185 Isaura Teixeira 60
1.308 Ivone Moura Fonseca 60
1.433 Edite Conceição Amorim 60
286 Maria Luiza Siqueira Gouveia 60
1.351 Hebe Gomes Teixeira 60
1.366 Ricardo Cardoso 60
266 Wilson de Araújo Mendonça 60
1.154 Rosa Vasquez Sotto 60
1.256 Geraldo Santiago de Sá Leitão 70
39 Elza de Lemos Maneschy 60
420 Maria Dockhorn Azevedo 60
1.726 Maria Dirce Alves Tavares 60
1.607 Altísio de Camargo Sacramento 60
938 Marieni Lassance Cunha 60
1.348 Heida Teixeira 60
806 Aldil Ferreira de Carvalho 60
97 Jorge Sabatil Fonseca 60
291 Marli Cordeiro 60
370 Maria Zouain 60
1.040 Vera Chaves Oberlander 60
1.539 Norma Peixoto de Lima 60
894 Dilma Santiago Laitari 60
10 Sidnei Logati 60
1.287 Antônio Eugênio da Costa 60

Concurso interno para oficial legislativo classe J

De ordem do Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados faço ciente que se acha aberta a inscrição para o concurso de oficial legislativo, classe "J", de sua Secretaria.

Poderão inscrever-se todos os funcionarios de qualquer categoria.

As provas desse concurso realizar-se-ão no dia 24 de janeiro, às 8 horas, e constarão das matérias abaixo:

Haverá uma prova de português, eliminatória, que constará de um trecho para corrigir e de um ditado para pontuar.

Mesa. Sua Composição, Competência.

Comissões. Divisão das Permanentes. Competência de cada uma. Composição.

Comissões Temporárias. Como se constituem. Sua Divisão.

Reuniões das Comissões. Divisão.

Das reuniões secretas. Número para o início dos trabalhos.

Ordem de trabalho. Prazo para o Relator apresentar parecer.

Prorrogação do prazo. Designação de novo relator.

Quando podem as Comissões determinar o arquivamento de papeis.

Prazo para o novo relator apresentar o parecer de acôrdo com o vencido — Da vista e do prazo.

Contagem de votos.

Dos pedidos de informações pareceres das Comissões.

Trabalho das Comissões de Inquéritos.

Da audiência. Casos em que se verificam vagas nas Comissões.

Perda de lugar na Comissão.

Das Secretarias e das Actas. Das Sessões da Câmara.

Início e Duração da Sessão ordinária e extraordinária. Número para a abertura da sessão.

Das sessões secretas, Especificar os casos em que se requer ou em que é obrigatória a sessão secreta.

Da ata. Dos Discursos proferidos. Da ata impressa.

Que é proposição. Como se dividem as proposições.

Em que casos a Mesa deixa de aceitar uma proposição. Quem é o autor da proposição. Da retirada das proposições.

Dos projetos de lei. Sua iniciativa. Quais as categorias dos projetos de Lei.

Que é projeto de resolução. Discriminar seus casos. Que é indicação.

Que é requerimento. Discriminá-lo quanto à competência para decidir a respeito e quanto ao aspecto formal.

Emenda. Especiais e definições Emenda destacada e emenda de redação. Pauta. Quntо se inclui projeto em pauta. Prazo. Caso de urgencia.

Que é discussão. Casos de discussão: únicas, especiais, prévia e suplementar.

Reabertura de discussão. Condição para ser admitida emenda a projeto em discussão.

Como se encerra a discussão. Quais os processos de votação.

Objetivo da Comissão de Redação Comissão de Redação. Que é preferência. Mencionar as proposições que tem preferência regimental.

Que é urgência. Caso em que se não concede urgência. Quais as proposições que nos últimos 10 dias da sessão legislativa são consideradas urgentes.

Descrever o andamento do processo de tomada de contas do Presidente da República, na Câmara.

OFICIOS

Ao Secretário da Presidência da República, encaminhando, para os fins do art. 70 da Constituição autógrafo de Projeto da Câmara, com substitutivo do Senado Federal, que dispõe sôbre o registro de contadores e guardas-livros.

Ao mesmo Senhor, remetendo o requerimento em que o Senhor Deputado B. B. pede informações sôbre o total da produção de óleo combustivel nos poços da zona do Recôncavo baiano: da produção diária de cada poço; relação das despesas com pessoal, material, no último semestre de 1950. (Indicar o órgão).

Ao Senado, participando que, na sessão de 15 de dezembro p.p. a Câmara apreciou as 9 emendas daquela Casa ao Projeto n.º 998, de 1948, que dispõe sôbre a reestruturação dos quadros do pessoal da E.F.C.B.. Foram aprovadas 4 emendas de ns. e rejeitadas as demais. Mencionar o destino do projeto.

Ao Chefe de Policia do Distrito Federal, transmitindo, para que conste da é de ofício dos interessados, o elogio do Presidente da Câmara aos guardas-cívis que fizeram o policiamento da Casa, durante o ano findo.

Ao Prefeito do Distrito Federal paricipando que foi vendido ao Senhor A. A., de São Paulo, o automóvel — Placa 970 — Limousine — Hudson — Super Six, preto, de 4 portas, tipo 1946, motor 400.503, 6 cilindros, 90 HP.

Declarar que a placa foi retirada, para ser colocada em carro, recentemente adquirido, cuja descrição será oportunamente participada.

Ao Prefeito, pedindo providências para ser instalado telefone na residência do Senhor J. L., deputado federal pelo Estado de São Paulo, à Avenida Copacabana, n.º ... apt. nº.., o qual acaba de ser eleito 3.º Secretário.

Explicar o motivo do pedido não só pelo cargo, como pela necessidade de estar em contínuos entendimentos com as autoridades federais e estaduais.

Ao Diretor da E.F.C.B. pedindo passe de livre trânsito para o Senhor D.A., deputado federal pelo .....

Ao Chefe da Divisão da P.M., A. e S., comunicando que o Sr B.B., Oficial Legislativo, classe K está autorizado, pela Mesa a ausentar-se do país, por 3 meses, devendo viajar para os países setentrionais da América do Sul.

Ao Ministro das Relações Exteriores, pedindo que convide o Corpo Diplomático a comparecer à sessão solene, a realizar-se no dia ... às ... horas, em homenagem ao Chanceler do Chile, Sr. .....

DIREITO CONSTITUCIONAL

1 — Conceito de Sociedade e de Estado. Condições de existência do Estado; a nação, o território e o vínculo político. Distinção entre Federação e Confederação.

2 — Classificação do Estado, quanto à localização do princípio da soberania: a) Estado autocrático; b) Estado oligárquico; c) Estado democrático. Noções e características dêsses tipos de Estado.

3 — Conceito e funções do Govêrno. Classificação do Govêrno quanto ao mecanismo das instituições políticas: a) govêrno monárquico; b) govêrno republicano; c) govêrno parlamentar; d) govêrno presidencial. Noções e características dêsses tipos de Govêrno.

4 — Conceito de Constituição. Classificação das Constituições. Noção de govêrno constitucional. Direitos e garantias constitucionais. A Constituição e a hierarquia das leis.

5 — Linhas gerais da evolução constitucional brasileira. A organização política do Brasil pela Constituição imperial; pela Constituição de 1891, pela Constituição de 1934, 1937 e pela Constituição de 1946.

6 — O Poder Legislativo, suas funções. A doutrina bicameral. A organização do Poder Legislativo, segundo a Constituição. Atribuições do Poder Legislativo, segundo a Constituição.

7 — Composição e competência comum e privativa da Câmara e do Senado. Métodos de trabalho parlamentar. O Regimento. Funções da Mesa. Normas reguladoras dos debates e da votação em plenário. O funcionamento das Comissões. Da iniciativa das leis.

8 — Composição do Poder Executivo segundo a Constituição. Mandato, condições de elegebilidade, posse, substituição. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidade do Presidente da República. Os Ministros de Estado.

9 — Organização do Poder Judiciário. Garantias dos Juizes. O Supremo Tribunal Federal, sua organização e competência. O Supremo Tribunal e a constitucionalidade das leis.

10 — Dos direitos e garantias individuais assegurados na Constituição. A função histórica das Declarações de Direitos. O *habeas-corpus*. O mandato de segurança.

CONTABILIDADE PÚBLICA (ORÇAMENTO)

1 — Orçamento — Princípios orçamentários — Aspectos jurídico, financeiro e administrativo do orçamento — Partes do orçamento.

2 — Orçamento no Brasil — Histórico — A sua formação no Império e na República.

3 — Divisão do Orçamento — Verbas, consignações, subconsignações, alíneas e letras.

4 — Organização de proposta e elaboração do projeto.

5 — Despesa pública — Conceito — Aspectos jurídico, financeiro e administrativo. Discriminação — Estágios de despesa.

6 — Receita Pública — Conceito — Aspectos jurídicos, financeiro e administrativo. Classificação — Estágios.

7 — Discriminação de Rendas — Impostos — Taxas — Contribuições de melhoria — Impostos diretos e indiretos, proporcionais, progressivos e regressivos.

8 — Balanço — Equilíbrio, *superavit deficit*.

9 — Execução Orçamentária e Fiscalização — Tribunal de Contas e Tomada de Contas pelo Congresso.

10 — Veto Orçamentário — Parcial e total — Suas conseqüências.

11 — Créditos, sua divisão e duração.

12 — O orçamento em face do Código da Contabilidade e da Constituição de 1946.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal

Pelo presente, fica o servente diarista, matrícula n.º 260.978 — Valdemar Benício de Sá, da T. N. D. da Diretoria da Marinha Mercante, notificado, na forma da lei, da necessidade de apresentar a respectiva defesa, no prazo de dez (10) dias, a contar da primeira publicação dêste, em relação ao processo administrativo a que responde nesta Diretoria, por abandono de função.

Diretoria do Pessoal da Armada, Divisão do Pessoal Civil (DP-7), em 9 de janeiro de 1951. — *Carlos Cardoso de Paiva*, Chefe da Divisão do Pessoal Civil.

(Dias 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20-1-51).

MINISTÉRIO DA GUERRA

Zona Militar de Leste
1.ª Região Militar

Primeira Divisão de Infantaria

2.º REGIMENTO DE INFANTARIA

De ordem do Sr. Cel. Agente Diretor, faço público que até o dia 22 às 14 horas, serão recebidas propostas para montagem e exploração de uma barbearia, bar, alfaiataria, seção de armarinho e miudesas (tipo reembolsável) no quartel dêste R. I., para atender às suas praças.

As propostas deverão ser apresentadas à Fiscalização Administrativa, em envelope, lacrado, estando a referida repartição em condições de prestar os esclarecimentos desejados pelos interessados, diàriamente, das 8 às 11 horas. — *Orlando de Carvalho*, Maj. S/4.

(N.º 00795 — 13-1-51 — Cr$ 61,20).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Direção Geral da Fazenda Nacional

Divisão do Material

EDITAL N.º 1-51

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública destinado a execução de serviços de asseio e higiene no edifício da Alfândega do Rio de Janeiro, Guardamoria e Armazém de Encomendas Postais, publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, páginas 452 e 453.

Comissão de Concorrência, em 12 de janeiro de 1951 — *Bernardina de M. Sanches*, Membro — *Maria Pires Sarro*, Secretária — *Vera Lúcia Boa Morte dos Santos*, Presidente.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, levo ao conhecimento de todos aquêles a quem interessar possa que, por despacho de 8 de janeiro de 1951, do Sr. Chefe da Delegacia foi aprovada a linha de preamar médio de 1831, no trecho compreendido na Avenida Rui Barbosa — faixa litorânea entre Flamengo e Botafogo em tôrno do Morro da Viúva, nesta Capital, abrangendo os seguintes imóveis: n.º 40 — (Edifício Barão de Laguna) parte do imóvel junto e depois do n.º 40 (Club de Regatas do Flamengo) n.º 266 — Junto e depois do nº 266 (Edifício Esperança) — Junto e antes do n.º 314 (Edifício Itamarati) n.º 314 (Edifício Água Branca) — Junto e depois do n.º 314 (lote n.º 19) nº 364 — Junto e depois do n.º 364 n.º 394 — n. 408 — n. 422 — n. 430 (Edifício Uruguai) n. 454 (Edifício Sampaio) — Junto e depois do n.º 454 (lotes 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3. 2 e 1) — Junto e antes do n.º 598 — n. 598 (Edifício Jaguarí) — ns. 624-664 (Edifício Residência) — Junto e depois do n.º 664 — n.º 716 (Instituto Fernandes Figueira) — sem número Escola Enfermeiras Ana Neri n.º 630 (Edifício Angelus) junto e depois do n.º 630 — n. 910.

2. Outrossim, tôdas as impugnações que os interessados pretendam fazer, deverão as mesmas ser apresentadas ao Sr. Chefe da Delegacia, dentro do prazo de dez (10) dias da publicação dêste edital, nos têrmos do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946.

3. Quaisquer esclarecimentos a respeito da referida linha do preamar médio, serão fornecidos, aos interessados, por esta Delegacia, Seção de Cadastro, 5.º andar, sala 511.

Ref. processo n.º 46.155-1950.

Delegacia do S.P.U., no D.F., em 9-1-1951. — *Hilda Lins Beltrão* — Esc. Dact. 22.

1.º TRASLADO

Livro 226 — Fls. 2.

Escritura de compra e venda para efetivação de desapropriação do lote de terreno alodial designado pelo n.º 63 situado na rua Paulo Rocha, na Ilha do Governador, fre União Federal conforme o processo Federal, que entre si fazem, como outorgantes vendedores, Martha Rodrigues e seu marido e como outorgada compradora a União Fadaral conforma o processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 124.044-49.

Saibam quantos esta escritura virem que aos 2 dias do mês de janeiro do ano de 1951 da Era Cristã, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em a Avenida Presidente Antônio Carlos, no Edifício do Ministério da Fazenda, onde a chamado fui vindo eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado do 23.º ofício de notas, devidamente autorizado na forma da legislação vigente e sendo aí, no 5.º andar, perante mim compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado como outorgantes vendedores a senhora Martha Rodrigues, brasileira, proprietária, e seu marido Jurandir Rodrigues, brasileiro, comerciário, domiciliados e residentes na rua Marabá, 44, nesta capital; e do outro lado, como outorgada compradora, a União Federal, representada neste ato na forma da legislação vigente, pelo Senhor Doutor Nilson Carvalho Rezende, brasileiro, engenheiro, chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Dis-

trito Federal; os presentes conhecidos como os próprios por mim tabelião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente, no prazo da lei e o seu bilhtte ficará arquivado nestas notas. E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1.º — Que são senhores e legítimos possuidores de um lote de terreno alodial designado pelo número 63, situado na rua Paulo Rocha, lado impar e distante 58 metros da esquina impar da rua Magno Martins, na Ilha do Governador, freguesia de Nossa Senhora da Ajuda no Distrito Federal, o qual tem de acôrdo com os elementos técnicos existentes no processo protocolado no Ministério da Fazenda sob número 124.044 de 1949 os seguintes característicos: área, trezentos e setenta metros quadrado (370,00m2). Dimensões e confrontações: dez metros (10m,00) de frente para a rua Paulo Rocha; trinta e sete metros .. (37m,00) de frente a fundos e dez metros (10m,00) nos fundos. Confronta pelo lado direito com o lote número 62, próprio nacional pelo lado esquerdo com o lote número 64 de propriedade de Maria Luiza Costa e pelos fundos com os lotes número 38 e 39 da Praia Grande, respectivamente de Odete Dezon Costa e Nair Lourenço Afonso. 2.º. — Que o citado lote de terreno foi adquirido de Paulo da Rocha Gomes e sua mulher D. Maria da Penha da Rocha Gomes, conforme escritura pública lavrada aos 30 de dezembro de 1940 a fôlhas 64 do livro número 752 do tabelião Fausto Werneck Furquim d'Almeida, do 5.º ofício de notas desta capital e transcrita sob o número de ordem 7.833 a fôlhas 185 do livro 3-0 de transcrição das transmissões do 7.º ofício do registro geral de imóveis desta capital. 3.º Que o mencionado lote de terreno se acha livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial hipoteca legal ou convencional ou ainda qualquer outro ônus real. 4.ª — Que adquire a União Federal o citado lote de terreno descrito na cláusula 1.ª desta escritura, com tôdas as benfeitorias porventura existentes no mesmo, mas não se responsabiliza perante os respectivos possuidores, por indenização de qualquer espécie, em virtude de benfeitorias por êstes realizadas no dito lote de terreno, cuja responsabilidade por tais benefícios fica exclusivamente a cargo dos outorgantes vendedores. 5.ª — Que pelo presente instrumento vendem o lote de terreno acima descrito com tôdas as benfeitorias porventura existentes no mesmo pela quantia de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) que os outorgantes receberão após a transcrição desta escritura no ofício competente do registro geral de imóveis desta capital, da repartição idônea do Ministério da Marinha, mediante cheque emitido contra o Banco do Brasil S.A., servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma importância passarão os outorgantes naquela repartição, correndo a despesa para a efetivação da desapropriação que ora se realiza, por esta forma à conta dos recursos do Fundo Naval de acôrdo com o disposto no Decreto 18.262 de 4 de abril de 1945, adiante transcrito, conforme o empenho número 2 de 17 de novembro de 1950. 6.ª — Que a presente venda é feita para efetivação da desapropriação de que trata o Decreto número 18.262 de 4 de abril de 1945 antes citado. 7.º — Que assim sendo, de acôrdo com as cláusulas anteriores e presentes estipulações, por fôrça desta escrituração e da cláusula constitui, os outorgantes cedem e transferem à outorgada todo o domínio, posse, direito e ação que tinham sôbre o dito imóvel antes descrito e mencionado na cláusula 1.ª como já disse, obrigando-se os outorgantes por si e seus sucessores a fazerem a presente venda boa, firme e valiosa a todo e qualquer tempo e a responderem pela evicção de direito independente de chamamento à autoria. — Decreto número 18.262 de 4 de abril de 1945. Declara de utilidade pública imóveis situados na Ilha do Governador. O Presidenoe da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74 da Constituição e de acôrdo com o artigo 4.º combinado com o artigo 5.º letra "a" e "b" do Decreto-lei número 3.365 de 21 de junho de 1941, decreta: Artigo 1.º — São declarados de utilidade pública para os efeitos de desapropriação os ttrrenos alodiais assim como o domínio útil dos de marinha e respectivas benfeitorias, situados na Ilha do Governador, tendo como limites: de um lado a Praia Grande; de outro lado os terrenos pertencentes à Emprêsa Importadora Carioca, cuja aquisição foi autorizada pelo decreto-lei número 6.134 de 24 de dezembro de 1943; de outro lado com as ruas Guaicurus e das Araras em linha reta até atingir a rua Taquatinga e por fim com propriedades particulares separadas pela divisa oeste das pertencentes a Álvaro Cardoso Botelho. Artigo 2.º — Êsses imóveis destinam-se à ampliação de instalações navais no interêsse da defesa nacional. Artigo 3.º — Fica o Ministério da Marinha autorizado a providenciar no sentido de serem efetivadas as respectivas desapropriações de conformidade com o disposto no artigo 10 do Decreto-lei acima citado. Artigo 4.º — A despesa resultante deverá correr à conta dos recursos do Fundo Naval. Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República — Getúlio Vargas. Henrique A. Guilhem. Pela outorgada, a União Federal representada como já disse, me foi dito que aceitava a presente venda que lhe é feita nos têrmos e condições em que a presente escritura está redigida. Não paga impôsto de transmissão nem sêlo proporcional por ser compradora a União Federal. Ficam arquivadas as certidões dos 1.º, 2.º, 9.º e 10.º distribuidores e dos registros de interdições e tutelas, nada acusando contra os outorgantes vendedores, nem sôbre o imóvel objeto desta escritura e as quitações seguintes: — PDF. — SGVO. Departamento de águas e esgôtos. O terreno à rua Paula Rocha lote 63 a 58 metros da esquina impar na rua agno Martins, pertencente a Jurandir Rodrigues, ainda não está sujeito ao pagamento de taxas cágua e esgôto. 5 AE 31 de maio de 1950. Carmen D. Amaral. Visto Sílvio R. Alves, chefe do 5 AE. Selado com Cr$ 12,00 de taxa de expediente e Cr$ 2,00 de taxa hospitalar. Armas da República. Prefeitura do Distrito Federal. Secretaria Geral de Finanças. Departamento da Renda Imobiliária. Certidão. Certifico em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob número 4.614.045 em 17 de maio de 1950 no qual Jurandir Rodrigues e sua mulher por seu despachante Edgard Stalone requerem seja passado por certidão a quitação do impôsto referente ao imóvel designado por lote 63 da rua Paulo Rocha desde o exercício de 1940 até a presente data, que de acôrdo com informação prestada no aludido processo, tem inscrição nos registros dêste Departamento sob número de emissão 238.123 o imóvel situado na rua Paulo Rocha, designado por lote número 63 em nome de Martha Rodrigues, o qual está quite do respectivo impôsto nos exercícios de 1940 a 1949. E por nada mais constar eu, Isaura Vernieri Lopes, oficial administrativo classe "H" matrícula número 22.497 em exercício no Departamento da Renda Imobiliária, passei a presente certidão que dato e assino depois de lida t achada conforme pela parte interessada. Em 16 de junho de 1950. Isaura V. Lopes. Confere, Rosina Forino Migliano. Visto, Antônio de Sá Pinheiro Fraga Filho —Selada com Cr$ 10,00 de taxa de expediente e Cr$ 2,00 de taxa hospitalar. — Assim o disseram e me pediram lavrasse em minhas notas esta escritura, que lhes sendo lida e achada em tudo conforme aceitaram, e assinam com as testemunhas a todo êste ato presentes, Osvaldo Galieti e Nelson de Castro. Não paga impôsto de transmissão nem pelo proporcional por ser compradora a União Federal. 8.ª — Que o presente contrato sòmente produzirá os seus jurídicos efeitos após o seu registro pelo Tribunal de Contas da União na forma do que determina o número III do artigo 34 da lei 830 de 23-9-1949. Em tempo: Declara-se mais que pelo empenho número 2 de 17 de novembro de 1950 (Decretos 20.932 de 8-1-32, 21.287-A de 14-4-1932 e 24.802 de 14-7-1934 foi empenhada a importância de Cr$ 20.00000 (vinte mil cruzeiros) em favor dos outorgantes vendedores, empenho êste expedido pela Comissão de Adimnistração e Tombamento dos Próprios Nacionais do Ministério da Marinha conforme os elementos constantes de fôlhas 57 do processo acima citado. E de novo lida e achada conforme assinam com as testemunhas supra mencionadas. Eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado devidamente autorizado a escrevi, subscrevo e assino. *Adolpho Matos Filho. Martha Rodrigues. Jurandir Rodrigues. Nilson Carvalho Rezende. Oswaldo Galieti. Nelson de Castro.* Trasladada hoje. E eu, *Adolpho Matos Filho,* escrevente juramentado subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho da verdade — *Adolpho Matos Filho.*

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Uberaba

Pelo presente edital, ficam convidados os remetentes dos registrados com valor declarado, abaixo indicados, a se apresentarem na Tesouraria desta Diretoria Regional, munidos do respectivo certificado de registro, para receberem as importâncias, em dinheiro, nêles contidas.

Tais valores foram processados, nesta Repartição, como correspondência caída em refugo definitivo, no primeiro trimestre do ano de 1950, por não terem sido entregues aos seus destinatários e nem devolvidos aos remetentes, devido à falta de indicação de endereço nas sobrecartas:

Registrado n.º 1.680, com valor declarado de Cr$ 200,00, postado em Araxá — Minas, sèm indicação de remetente, endereçado a João Teodoro da Silva, em São Paulo;

Registrado n.º 560, com o valor declarado de Cr$ 120,00, postado em São Benedito — Estado de São Paulo, por Modesto Evaristo;

Registrado n.º 676, com o valor declarado de Cr$ 20,00, postado em São Gotardo — Estado de Minas, sem indicação de remetente, endereçado a Professor Januário, em Dores do Indaiá — Estado de Minas, postado a 20-9-49;

Registrado n.º 101.282, com o valor declarado de Cr$ 5,00, postado em 13 de dezembro de 1949, em Uberaba, por Joaquim Antônio Coutinho; e

Registrado n.º 449, com o valor declarado de Cr$ 20,00, postado em Veríssimo — Estado de Minas Gerais, por, João Cristino da Silva, em 11 de maio de 1949.

D. R. dos Correios e Telégrafos de Uberaba, em 5 de janeiro de 1951. — *Amadeu Paschoalini,* Diretor Regional.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Serviço do Patrimônio Imobiliário

EDITAL N. 15

Concorrência

Para concessão de licença para a exploração de uma loja na Estação D. Pedro II.

Na séde do Serviço do Patrimônio Imobiliário, 10.º andar do Edifício D. Pedro II, às 16 horas do dia 26 de janeiro de 1951, serão recebidas propotas para a concessão de exploração da loja número 5, situada no sub-solo da referida estação, observadas as seguintes condições:

1.ª — Natureza da concessão

A concessão será feita mediante contrato, com prazo de cinco anos a contar da data de sua assinatura, prorrogando-se por igual período, sucessivamente, sempre que, pelo menos dois mêses antes de sua terminação, não fôr dado por qualquer das partes, por escrito e sob protocolo, aviso de rescisão.

§ único — Rescindido o contrato, por não prorrogado, terá o contratante preferência, em igualdade de condições, sôbre os demais licitantes, para o que, deverá participar de nova concorrência.

2.ª — Aluguel

O aluguel mínimo será de ..... Cr$ 3.000,00, não sendo tomadas em consideração propostas inferiores a essa quantia.

3.ª — Indenização

O proponente vencedor ficará obrigado a indenizar a Estrada na importância de Cr$ 50.000,00, correspondente à parta que, de acôrdo com a cláusula 15.ª do contrato anterior, de número 2, de 25-1-1946, cabe direito a atual contratante pela não prorrogação do referido contrato.

4.ª — Idoneidade dos proponentes

Cada proponente deverá apresentar na séde do Serviço do Patrimônio Imobiliário, com 48 horas de antecedência, do dia da realização da concorrência, os seguintes documentos:

a) atestado de conduta passado por autoridade policial, com firma devidamente reconhecida;

b) atestado de idoneidade financeira, firmado por dois bancos, ou por dois comerciantes conceituados na localidade, com firmas reconhecidas por tabelião;

c) declaração, com firma reconhecida, de que se sujeita, sem restrição de qualquer natureza, aos Regulamentos e Ordens de Serviço da Estrada, inclusive às condições previstas no presente Edital.

§ único — Em se tratando de firma comercial, além dos documentos acima mencionados, é obrigatória a apresentação do contrato social, devidamente registrado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio ou na Junta Comercial do Estado em que tiver séde.

5.ª — Caução

Será exigido de cada proponente o depósito de uma caução proviória, na importância de Cr$ 4.500,00, para garantia da concorrência, cujo recolhimento deverá ser feito até a véspera do dia de sua realização, na Tesouraria da Estrada e mediante guia extraída pelo Serviço do Patrimônio Imobiliário.

§ 1.º — O comprovante dêsse depósito será exibido no ato da apresentação das respectivas propostas.

§ 2.º — O proponente vencedor, no prazo de oito dias, a contar da data em que fôr cientificado do despacho do Senhor Diretor da Estrada, aceitando sua proposta, depositará como caução definitiva, para garantia do contrato a ser lavrado no Serviço Jurídico, a importância correspondente a 3 mêses de aluguel proposto. Se não o fizer dentro dêsse prazo, será considerado como desistente da concessão e perderá a caução provisória depositada, a qual reverterá aos cofres da Estrada como indenização dos serviços da concorrência.

§ 3.º — A falta de comparecimento ao ato da concorrência, do proponente ou seu procurador devidamente habilitado, importará na perda da caução provisória depositada.

§ 4.º — A caução provisória aqui prevista será restituida a requerimento da parte, salvo o disposto no § 3.º e período final do § 2.º.

§ 5.º — Se, porventura, houver desistência por parte do concorrênte vencedor, depois de depositada a caução definitiva, não será esta devolvida, revertendo aos cofres da Estrada como indenização dos trabalhos feitos.

6. — Propostas

A apresentação da propostas se fará no dia e hora aprazada, em envelope fechado, não sendo tomada em consideração a propostas do concorrênte que não tenha, até as 48 horas antecedentes, apresentado o documento de que trata a Condição 4.ª e, bem assim, feito o depósito da caução provisória de que trata a Condição 5.ª.

§ 1.º — As propostas serão seladas com Cr 3,00 de etampilhas federais, por fôlha, e um sêlo de Educação e Saúde, devendo conter, além do nome completo dos proponentes, nacionalidade, estado civil e domicílio, a indicação por extenso do prêço oferecido e do objéto em licitação, na forma do presente Edital, não sendo aceitas as propostas que contiverem rasuras, emendas, borrões, etc.

§ 2.º — Quando da realização da concorrência, as propostas serão abertas pela ordem de recebimento e à vista dos proponentes presentes, que rubricarão todas as propostas e assinarão a respectiva ata.

§ 3.º — Se, porventura, fôr verificado empate nas propostas, que teriam de figurar em 1.º lugar, será promovido o desempate, procèsando-se sumàriamente, na mesma ocasião, a escolha da proposta mais vantajosa. O desempate será feito com apresentação de novas propostas em envelope fechado.

§ 4.º — A atual contratante, Rafael Guaspari — Tecidos e Confecções S. A., terá preferência, em igualdade de condições, no arrendamento da loja, sendo essa preferência exercida à vista de comunicação escrita das condições oferecidas pelo concorrente que melhores vantagens oferecer, dentro do prazo máximo de 4 dias, a partir da data do recebimento da citada comunicação. A falta da resposta no prazo indicado será considerado como desistência do direito de preferência.

7.ª — Artigos que poderão ser vendidos pelo contratante.

O local arrendado destina-se à exploração do negócio de têrmos em meia-confecção e sob-medida, capas e sobretudos para homens, e costumes, vestidos, capas e manteaux para senhoras, bem como todos os demais artigos de alfaiataria.

8.ª — Reclamação

Qualquer concorrente poderá reclamar, por escrito, contra irregularidade porventura verificada no decorrer da concorrência, o que deverá ser mencionado na ata respectiva.

9.ª — Preço de venda

Os preços de venda dos artigos do negócio serão os comuns no comércio local.

10.ª — Licenças e impostos e modificações de vendas.

Findo o prazo de 5 (cinco) anos, poderá a Central fazer interromper, em qualquer tempo, mediante aviso escrito, com 2 (dois) meses de antecedência, as vendas por consignação aos seus servidores, elevando-se, nesse caso, automàticamente, o aluguel da locação para Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

A Contratante, durante o período em que efetuar vendas a crédito por intermédio do Serviço de Subsistência Reembolsável, só poderá atender aos servidores da Central.

A contratante fica sujeita às licenças e impostos.

11.ª — Obediência aos regulamentos da Estrada

Será sempre devida, pelo contratante e seus empregados, completa obediência aos Regulamento e Ordens de Serviço da Estrada quando no recinto da mesma.

12.ª — Multa

Por infrações contratuais e regulamentares, a Estrada aplicará ao contratante multas previstas em seus Regulamentos, as quais variam de .. Cr$ 100,00 e Cr$ 1.000,00. As infrações consideradas de caráter grave, a juizo da Diretoria da Estrada, darão margem ao fechamento provisório ou definitivo da loja, e, neste caso, com rescisão do contrato e reversão da caução respectiva aos cofres da Estrada, sem que disso resulte ou possa resultar qualquer reclamação do locador.

13.ª — Exclusividade

A Estrada não assegura exclusividade aos contratantes.

14.ª — Instalações

As instalações já são existente e qualquer alteração das mesmas serão feitas e custeadas pelo contratante, após aprovação, pela Estrada, da respectiva planta e especificações.

15.ª — Limpeza do local

O contratante ficará obrigado a manter permanentemente limpa e asseada a dependência alugada, bem como as suas imediações.

16.ª — Condições de venda das mercadorias exclusivamente aos servidores da Central e suas famílias.

O presente ajuste é válido durante o prazo que durar o contrato de locação, salvo se ocorrer alguma irregularidade por parte da Ajustante que determine a rescisão do ajuste, a exclusivo critério da Diretoria da Central, caso em que não terá ela direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

17.ª

A Central promoverá a abertura dos créditos em favor dos seus servidores, pelo Serviço de Subsistência Reembolsável, mediante expedição de cadernetas apropriadas, até o limite que julgar conveniente.

18.ª

A Central assume inteira responsabilidade pelas vendas efetuadas aos seus servidores, desde que hajam aberto os necessários créditos por intermédio do Serviço de Subsistência Reembolsável.

19.ª

Os preços de venda serão os correntes no comércio, organizados em tabelas e submetidos à previa aprovação da Central, obedecido, ainda, se existir, o tabelamento impôsto pelo Poder Público, ficando assegurado aos servidores da Central, nas vendas efetuadas mediante critério especial do Serviço de Subsistência Reembolsável, as vantagens, em suas compras, dos mesmos preços de venda à vista.

Essas tabelas de preços serão válidas por quatro meses, podendo ser revalidadas se, com a antecedência de trinta dias, não fôr proposta a sua revisão, quer pela Central, quer pela Ajustante.

20.ª

Fica assegurado à Central pelas vendas efetuadas mediante consignação, um desconto de 8% sôbre o total de cada conta correspondente aos descontos mensais devidos à Ajustante, a título de bonificação, para compensar as despesas de expediente de contrôle da operação de venda aqui regulada.

21.ª

Nenhum servidor poderá adquirir, pelo sistema de consignação em fôlha de pagamento, mercadorias cuja importância total não atinga o mínimo de Cr$ 100,0.

22.ª

Fica facultado à Central o direito de exercer rigoroso contrôle nos negócios efetuados mediante crédito com os seus servidores, ficando, no entanto, a seu cargo tôdas as despesas de pessoal e material com êsse contrôle.

23.ª

Acompanhadas dos respectivos comprovantes, as vendas efetuadas a crédito aos servidores da Central serão faturadas no fim de cada mês e pagas à proporção que forem sendo feitos os descontos aos devedores, deduzido do montante da parcela mensal que couber à Ajustante a percentagem de 8% a que se refere a cláusula 5.ª.

24.ª

A infração de qualquer das condições do presente ajuste importará na aplicação da multa de Cr$ 100,00 a Cr$ 1.000,00, a critério exclusivo da Diretoria da Central.

25.ª — Anulação de concorrência

Fica facultado a Estrada usar do direito de anular a concorrência, não cabendo por isso, ao licitantes, direto a qualquer reclamação ou indenização.

Observações: — Aos interessados serão prestados pelo Serviço do Patrimônio Imobiliário da Estrada quaisquer esclarecimentos de que necessitem para o estudo e preparação de sua propostas.

Serviço do Patrimônio Imobiliário. — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1951. — *Waldemar Magno de Carvalho* — Chefe do Serviço do Patrimônio Imobiliário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

ATA N.º 1/51

Ata relativa à concorrência pública para a execução da cobertura do Instituto de Puericultura, em construção na Cidade Universitária da Universidade do Brasil, de acôrdo com o edital de concorrência, publicado no Diário Oficial *de 16 de dezembro de 1950, pág. 18.117.*

Aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinqüenta e um, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, edifício-sede, 8.º andar, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Dr. Jorge Ferreira, Presidente, Iracema C. Barroso, Chefe da 1-D.Ob., e José Luís S. Fontes, para receber as propostas dos concorrentes para a execução da cobertura do Instituto de Puericultura em construção na Cidade Universitária do Brasil, de acôrdo com o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 16 de dezembro de 1950, pág. 18.117. Com a presença das firmas Rocha & Companhia, Construtora Rebecchi Limitada e Emprêsa de Representações Técnico-Comercial Proterma Ltda., representadas pelos Srs. Dr. Hildebrando Pelagio Pinheiro, Higino Estêves e João Cocchiara, respectivamente. Foi aberta e lida em voz alta, a proposta da firma Rocha & Comp., que apresentou o preço global de Cr$ 1.817.745,00, a qual não foi levada em consideração por estar em desacôrdo com a quarta condição do edital; em segundo lugar, a proposta da firma Emprêsa de Representações Técnico-Comercial Proterma Ltda., que apresentou o preço global de Cr$ 1.730.450,00 e em terceiro e último lugar a proposta da firma Construtora Rebecchi Ltda., que apresentou o preço global de Cr$ 1.817.100,00. Estavam as propostas devidamente seladas, tendo sido rubricadas fôlha a fôlha pelo Sr. Presidente e interessados. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente que eu, José Luís S. Fontes lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos dtmais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1951. — *José Luiz S. Fontes.* — *Iracema C Barroso.* — *Jorge Ferreira.*

Confere com o original. — *Paulo Mazzini.*

Visto. — *José Fontes,* pelo Chefe da 1-D.Ob.

Universidade do Brasil

ALTERAÇÕES NO REGIMENTO DA FACULDADE NACIONAL DE FARMÁCIA

De ordem do Magnífico Reitor, torno público que o Conselho Universitário, em sua sessão de 21 de dezembro de 1950, aprovou as alterações propostas pela Congregação da Faculdade Nacional de Farmácia no Regimento desta Unidade Universitária, passando a ser a seguinte a redação dos artigos alterados:

"Art. 234. Fixada a data de início do concurso pelo Conselho Departamental, a Comissão Examinadora se reunirá e assentará os dias e horas para a realização dos trabalhos, que deverão obedecer à seguinte ordem:

a) julgamento dos títulos e trabalhos;

b) prova escrita e sorteio de ponto da prova didática;
c) prova didática;
d) prova prática e experimental;
e) defesa de tese;
f) julgamento final.

Parágrafo único. As provas processar-seão com intervalo mínimo de 48 horas".

"Art. 247. O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiência do candidato, bem como seus predicados, constará de:
a) prova didática;
b) prova prática ou experimental;
c) prova escrita;
d) defesa de tese".

Outrossim, acreça-se uma nova seção — Seção 4-A, apósó a Seção 4 e em seguida ao art. 247, que será a seguinte: ....

"SEÇÃO 4-A

DA PROVA ESCRITA

Art. 247-A. Os candidatos terão, para realização da prova escrita, o prazo máximo de seis horas.

§ 1.º Terminada a leitura da prova escrita, que será levada a efeito em dia e hora prèviamente marcados pela Comissão Examinadora, será facultado, a cada um dos membros da mesma Comissão pedir vista da referida prova pelo prazo máximo de 15 minutos".

Divisão de ocumentação, Estatística e Publicidade, em 3 de janeiro de 1951. — *Paulo Pinheiro Alves*, Chefe da Seção de Publicidade da DDEP., pelo Diretor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Serviço de Comunicações

ESCALA DE PAGAMENTO DE PENSÕES E PROVENTOS DE APOSENTADORIA, NO MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 1951:

Janeiro

16.º dia útil — dia 23
17.º dia útil — dia 24
18.º dia útil — dia 25
19.º dia útil — dia 26
20.º dia útil — dia 29

Fevereiro

1.º dia útil — dia 1.º
2.º dia útil — dia 1.º
3.º dia útil — dia 1.º
4.º dia útil — dia 2
5.º dia útil — dia 7
6.º dia útil — dia 8
7.º dia útil — dia 9
8.º dia útil — dia 12
9.º dia útil — dia 13
10.º dia útil — dia 14
11.º dia útil — dia 15
12.º dia útil — dia 16
13.º dia útil — dia 19
14.º dia útil — dia 20
15.º dia útil — dia 21
16.º dia útil — dia 22
17.º dia útil — dia 23
18.º dia útil — dia 26
19.º dia útil — dia 27
20.º dia útil — dia 28

Seção Local de Pensões e Aposentadoria, 3-1-51. — *Rannylson M. de Almeida, Chefe*.

EMPRÉSTIMOS SOB VALOR DE RESGATE

Prestação em atraso

A Divisão de Empréstimos comunica aos mutuários em atraso com mais de seis prestações que, em face das novas Instruções regulamentares n.º 124-50, poderão resgatá-las acrescidas dos correspondentes juros de mora e que, a paf dessa concessão, poderão regularizar os respectivos seguros.

Para essa consecução, deverão os interessados dirigir-se diretamente à Seção Local de Empréstimos — rua Pedro Lessa n.º 36, sôbre loja, das 12 às 14 horas e, aos sábados, de 9 às 10 horas.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

Jorge Dutra de Souza Gomes, Síndico da Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro:

Faz saber de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido em 27 de dezembro de 1950, o Corretor de Fundos Públicos, Sr. Edgard Frederico Hasselmann, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo Corretor a virem liquidá-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do Decreto n.º 2.475, de 13 de maio de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, *Ney Souza Ribeiro de Carvalho*, Secretário da Câmara Sindical o subscrevi.

Secretaria da Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro, em 3 de janeiro de 1951. — *Jorge Dutra de Souza Gomes*, Síndico.

(N.º 394 — Cr$ 714,00 — Dias: 6, 10, 13, 16, 20, 23, 25 e 27-1-51; 1 e 3-2-51)

Os Corretores de Fundos Públicos da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro, em Assembléia Geral realizada no dia 10 do corrente, elegeram a Câmara Sindical e a Comissão de Contabilidade, para o período administrativo de 10 de janeiro de 1951 a 10 de janeiro de 1952. Foram os seguintes os membros eleitos:

CÂMARA SINDICAL:

Síndico — Jorge Dutra de Souza Gomes
Adjuntos:
Gustavo Adolpho de Carvalho.
Ney Souza Ribeiro de Carvalho.
José Nascimento Araujo.

COMISSÃO DE CONTABILIDADE:

Antonio Bernardo Vaz de Carvalho.
Dreyfus Cattan.
Guilherme Lips da Cruz.

Secretaria da Câmora Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 1951. — *Jorge Dutra de Souza Gomes*, Síndico.

(N.º 746 — Cr$ 81,60 — 12-1-50).

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAIS

11 volumes: Cr$ 250,00

À VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 7 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

SOCIEDADES

CARTEIRA DE REDESCONTOS

Banco do Brasil, S. A.

BALANCETE EM 23 DE DEZEMBRO DE 1950

ATIVO

	Cr$
Titulos Redescontados	9.806.715.338,40
Empréstimos a Bancos	2.000.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — C/Corrente	997.453,50
Despesas Gerais	2.413.368,80
Banco do Brasil S. A. — C/Cobrança	10.968.709,70
Valores em Garantia	2.000.000.000,00
	13.821.094.870,40

PASSIVO

	Cr$
Tesouro Nacional	10.850.000.000,00
Superintendência da Moeda e do Crédito	315.386.789,10
Fundo de Reserva	160.346.802,90
Fundo de Reserva Especial	191.301.725,60
Provisão para Despesas de Notas	43.075.924,60
Redescontos	222.739.918,50
Juros	19.275.000,00
Titulos em Cobrança	10.968.709,70
Depositantes de Valores em Garantia	2.000.000.000,00
	13.821.094.870,40

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1950. — *Pedro de Mendonca Lima*, Diretor. — *Francisco Seraphico de Souza*, Gerente. — *M. Trajano de Araujo Góes*, Contador.

CARTEIRA DE REDESCONTOS

Banco do Brasil, S. A.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1950

ATIVO

	Cr$
Titulos Redescontados	9.835.298.202,50
Empréstimos a Bancos	2.000.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — C/Corrente	1.215.490,00
Banco do BBrasil S. A. — C/Cobrança	10.905.279,70
Valores em Garantia	2.000.000.000,00
	13.847.418.972,20

PASSIVO

	Cr$
Tesouro Nacional	10.950.000.000,00
Superintendência da Moeda e do Crédito	290.041.663,00
Fundo de Reserva	194.268.049,80
Fundo de Reserva Especial	268.985.305,40
Provisão para Despesas de Notas	46.075.924,60
Redescontos do Semestre Futuro	87.062.588,70
Percentagens a Distribuir	80.161,00
Titulos em Cobrança	10.905.279,70
Depositantes de Valores em Garantia	2.000.000.000,00
	13.847.418.972,20

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1951. — *Pedro de Mendonça Lima*, Diretor. — *Francisco Seraphico de Souza*, Gerente. — *M. Trajano de Araujo Góes*, Contador.

WESTINGHOUSE ELECTRIC CO. OF BRAZIL

Autorizada a funcionar pelo Decreto n.º 2.780, de 23 de junho de 1938

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1950

(*Periodo de 12 meses — de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1950*)

Ativo

	Cr$	Cr$
Disponivel:		
Caixa		221.233,00
Realizável a Curto Prazo:		
Devedores	115.039,20	
Adiantamentos	27.642,40	
Depósitos	4.060,00	146.741,60
Lucros e Perdas:		
Saldo desta conta		86.331,90
		454.306,50

Passivo

	Cr$
Não Exigivel:	
Capital	423.725,00
Exigível a Curto Prazo:	
Credores	29.671,50
Impostos	910,00
	454.306,50

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1951. — *R. J. Douglass*, Diretor — *A. Lespinasse*, Registro n.º 6.180.

LUCROS E PERDAS

Deve

	Cr$
Despesas Gerais	1.457.851,40
Aluguel e Limpeza	154.432,40
Expediente	224.819,20
Impostos	54.217,40
Despesas Legais	27.091,40
Despesas Diversas	61.670,60
Lucros e Perdas	37.438,80
	2.017.521,20

Haver

	Cr$
Rendas Diversas	2.014.800,00
Juros Bancários	2.721,20
	2.017.521,20

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1951. — *R. J. Douglass*, Diretor — *A. Lespinasse*, Registro n.º 6.180.

(N.º 00.575 — Cr$ 408,00 — 9-1-51)

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

RELATORIO DA DIRETORIA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1950

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições estatutárias e demais leis em vigôr, apresentamos os balanços e contas do exercicio de 1950, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, submetendo-os à vossa apreciação e aprovação.

Procurando conservar o mesmo nível de atividade, mantendo equilíbrio e segurança nas operações efetuadas, conseguimos resultados que nos permitiram distribuir, quer no 1.º quer no 2.º semestre, Dividendos à razão de 12% ao ano.

Agradecemos aos Senhores membros do Conselho Fiscal, pela sua constante e proveitosa assistência; aos nossos companheiros pela assiduidade, zêlo e interêsse sempre comprovado na execução de suas ocupações; e aos nossos depositantes a confiança que continuam a nos dispensar, honrando-nos com sua preferência, destacando o venerando Doutor José Ribeiro Monteiro da Silva, coluna mestra desta Instituição e o Senhor Manoel Gomes Moreira pela fórma concreta e devota pelo nosso engrandecimento.

Finalizando, colocamo-nos inteiramente à vossa disposição para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1950. — *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*, Diretor-Gerente — *José Monteiro de Rezende*, Diretor-Secretário.

Fundado em 1.º de março de 1929 — Carta Patente 1.226, de 22 de fevereiro de 1949

Capital ..... Cr$ 3.500.000,00

End. Telegr. *Banregio* — Caixa Postal 393 — Telefônes: 23-5233 e 23-3913

71 — Rua 1.º de Março — 71

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1950

Ativo

	Cr$	Cr$
A — *Disponivel*:		
Caixa		
Em moeda corrente	252.206,50	
Em depósito no Banco do Brasil S.A.	2.615.569,70	
Em depósito no Banco do Brasil S. A. à ordem da Sup. Moeda e Crédito	204.581,70	3.072.357,90
B — *Realizável*:		
Empréstimos em conta corrente	6.578.666,80	
Empréstimos hipotecários	672.318,70	
Letras Descontadas	12.581.830,70	
Correspondentes no País	71.815,00	
Capital a Realizar	25.000,00	

Outros Créditos:		
Diversos	370.132,50	
	20.299.763,70	
Imóveis	122.175,80	
Títulos e Valores Mobiliários:		
Apólices e Obrigações Federais:		
Em Carteira	245.271,00	
Em depósito no Banco do Brasil S. A., à ordem da Sup. Moeda e Crédito	328.900,00	
Outros Valores	289,50	20.996.400,00
C — *Imobilizados*:		
Móveis e Utensílios	103.177,90	
Material de Expediente	26.612,90	
Instalações	5.000,00	134.780,80
D — *Resultados Pendentes*:		
Juros e Descontos		26.837,80
E — *Contas de Compensação*:		
Valôres em Garantia	3.112.562,60	
Valôres em Custódia	18.833.067,40	
Títulos à Receber de c/Alheia	1.593.436,70	23.539.066,70
Total do Ativo		47.769.453,20

Passivo

	Cr$	Cr$
F — *Não Exigivel*:		
Capital	3.500.000,00	
Fundo Reserva Legal	135.791,60	
Fundo de Previsão	103.077,90	
Fundos Diversos	93.869,40	3.832.738,90
G — *Exigivel*:		
Depósitos à vista e a curto prazo:		
De Autarquias	177.113,20	
Em conta corrente com juros	4.255.172,20	
Em conta corrente limitada	3.024.678,50	
Em conta corrente de Pré-Aviso	1.000.000,00	
Em conta corrente sem juros	964.876,90	
	9.421.840,80	
A Prazo:		
De Diversos:		
A Prazo Fixo	7.497.116,20	
	16.918.957,00	
Outras Responsabilidades:		
Obrigações Diversas	2.713.838,80	
Correspondentes no País	104,60	
Ordens de Pagamentos e outros Créditos	314.507,00	
Dividendos (Saldos)	22.805,00	
Dividendo nº 43	208.500,00	20.178.712,40
H — *Resultados Pendentes*:		
Contas de Resultados		218.935,20
I — *Contas de Compensação*:		
Depositantes de Valôres em Garantia, e em Custódia	21.945.630,00	
Depositantes de Títulos em Cobrança no País	1.593.436,70	23.539.066,70
Total do Passivo		47.769.453,20

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1950. — *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*, Diretor-Gerente — *José Monteiro de Rezende*, Diretor-Secretário — *Walter Jotta*, Contador, Reg. C.R.C. n.º 658.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1950

Débito

	Cr$
Aluguéis	22.800,00
Despesas Gerais — inclusive gastos de escritório e impressos	84.337,10
Estampilhas Federais e Selos Postais	4.446,50
Fiscalização Bancária	10.000,00
Honorários e Percentagens da Diretoria e do Conselho Fiscal	78.373,30
Impostos Municipais, de Renda e Sindical	40.812,70
Inst. Apos. e Pens. Bancários — C/Empreg.	6.191,60
Juros s/contas correntes, inclusive s/Prazo Fixo	461.790,10
Legião Brasileira de Assistência	717,60
Ordenados e Gratificações dos funcionários	129.024,00
Prejuízos Verificados	155.874,90
Seguro, conservação e impostos s/imóveis	4.955,20
Dividendo n.º 43	208.500,00
Fundo de Reserva Legal	17.198,00
Fundo de Previsão	16.338,10
Fundo de amortização de móveis e utensílios	5.158,90
Instalações (amortização)	504,50
Saldo que passa para o 1.º semestre de 1951	70.000,00
Total do Débito	1.317.022,50

Crédito

	Cr$
Comissões	7.818,80
Juros s/Letras Descontadas, já deduzidos os referentes aos exercícios futuros	807.938,10
Juros s/Empréstimos em contas correntes e outros depósitos	387.265,60
Lucros e Perdas — Saldo do 1.º semestre de 1950	114.000,00
Total do Crédito	1.317.022,50

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1950. — *Arthur de Albuquerque Reis e Silva* Diretor-Gerente — *Walter Jotta*, Contador, Reg. C.R.C. n.º 658.

(N.º 00.591 — Cr$ 1.224,00 — 9-1-51)

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1950

Débito

	Cr$
Alugueres	22.800,00
Despesas Gerais — inclusive gastos de escritório e impressos	57.759,50
Estompilhos Federais e Selos Postais	1.614,30
Fiscalização Bancária	10.000,00
Honorários e percentagens da Diretoria e do Conselho Fiscal	79.231,20
Impostos Municipais, de Renda e Sindical	41.096,80
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários c/Empregados	7.395,60
Juros s/contas correntes, inclusive s/Prazo-Fixo	417.290,30
Legião Brasileira de Assistência	790,60
Ordenados e Gratificações dos funcionários	141.815,00
Prejuízos verificados	161.175,00
Seguro, conservação e impostos s/imóveis	5.188,80
Dividendo n.º 42	208.500,00
Fundo de Reserva Legal	9.424,30
Fundo de Previsão	9.189,70
Fundo de Amortização de Móveis e Utensílios	9.682,80
Instalações (amortizações)	485,50
Saldo que passa para o 2.º semestre de 1950	114.000,00
Total do Débito	1.297.439,40

Crédito

	Cr$
Comissões	11.208,20
Juros s/Letras descontadas, já deduzidos os referentes aos exercício futuros	791.335,10
Juros s/Empréstimos em contas correntes e outros depósitos.	404.896,10
Lucros e Perdas — Saldo do 2.º semestre de 1949	90.000,00
Total do Crédito	1.297.439,40

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1950. — *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*, Diretor-Gerente — *Walter Jotta*, Contador, Reg. C.R.C. n.º 658.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco Regional, S. A., já tendo examinado nos trimestres de março, junho, setembro e agôra no de dezembro corrente, todas as contas, inclusive a de "Lucros e Perdas", livros, documentos e balanços relativos às operações realizadas, declaram tê-los encontrado em perfeita ordem e exatidão e de acôrdo com o art. 127, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. E' de parecer que sejam às mesmas aprovadas pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1950. — *José Bastos* — *Alberto Clementino Mesquita* — Doutor *Milton Cláudio da Silva*.

(N.º 00.624 — Cr$ 408,00 — 10-1-51)

CERÂMICA LENITA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1950.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta, reunidos em primeira convocação, às dez horas, na sede social à rua Marquês de Oliveira n.º 146, os acionistas da Cerâmica Lenita S. A. representando a totalidade do capital social, todos com direito a voto, como se verificou pelas suas assinaturas apostas no "Livro de Presença", o Diretor Presidente Senhor Mário José Vieira convidou os acionistas a, nos têrmos dos estatutos sociais, escolherem o Presidente da Assembléia Geral Extraordinária. Por aclamação foi indicado o acionista Senhor João Pinto Coelho, o qual convidou para secretariar os trabalhos o acionista Senhor Antônio Bastos da Silva. Assim constituida a mesa e declarados iniciados os trabalhos, disse o Senhor Presidente que a assembléia Geral fôra convocada extraordinàriamente para deliberar sôbre a alteração dos estatutos sociais, pedido de renúncia dos diretores e assuntos gerais, matéria da ordem do dia da convocação feita por anúncios publicados no *Diário Oficial* da União (número de 16, 17 e 18 do corrente) e "Jornal do Brasil" desta Capital, (números de 15, 16 e 17 do corrente). Dada a palavra ao acionista Senhor Mário José Vieira, pelo mesmo foi exposta longamente a necessidade de ampliar o objeto social

da emprêsa, através da exploração de pedreira e jazidas, bem como a conveniência de serem alteradas as atribuições dos senhores diretores. Submetida a matéria a votação, foi deliberado unânimemente que se fizessem as seguintes alterações nos estatutos sociais: 1 — O artigo primeiro passa a ter a seguinte redação "A Sociedade tem a denominação "Pedreira Lenita S. A." e deverá reger-se por êstes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis". 2 — O artigo segundo passa a ter a seguinte redação: "A Sociedade tem por objeto essencial a exploração de pedreiras e jazidas, bem como a fabricação de manilhas, telhas, tijolos, artefatos de cimento e cerâmica, e materiais de construção em geral e a venda por conta própria ou alheia dos seus produtos manufaturados, observadas as disposições legais". 3 — O artigo oitavo passa a ter a seguinte redação: "A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, todos residentes no país, eleitos por 5 (cinco) anos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos e com a designação de Diretor Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Secretário". 4 — O artigo décimo primeiro passa a ter a seguinte redação: "Compete especialmente ao Diretor Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria, e nesta dar o voto de qualidade; b) orientar administrativa e financeiramente os negócios da Sociedade; c) representar a Sociedade em juízo ou fora dêle, perante as 7 Repartições Públicas, podendo no entanto, designar um diretor ou procurador para tal fim; d) dar execução às instruções da Diretoria e designar o Diretor que deverá substitui-lo interinamente. Ao Diretor Superintendente cabe especialmente: a) a direção de todos os serviços técnicos e administrativos, de acôrdo com a orientação da Diretorfia; b) a escolha, nomeação, demissão e provimento em chefia de funcionários e operários; c) o uso da firma conjuntamente com um dos outros Diretores; d) Designar o Diretor que deverá substituí-lo interinamente. Ao Diretor Secretário compete especialmente cuidar dos livros e documentos sociais". — O artigo décimo segundo passa a ter a seguinte redação: "No caso de vaga em qualquer dos 3 (três) cargos de membros da Diretoria, os demais indicarão o substituto que servirá até a realização da primeira Assembléia Geral, à qual compete eleger o substituto definitivo que servirá pelo tempo que faltava ao substituído". Após essa deliberação sôbre a alteração estatutária, foi dada a palavra aos acionistas senhores Mário José Vieira, Antônio Alberto da Silva e D. Helena Basios da Silva Vieira, os quais disseram renunciavam aos seus cargos na Diretoria, a fim de que para a mesma entrassem pessoas que fôssem também conhecedoras profundas do novo ramo (exploração de pedreira e jazidas) a ser explorado pela sociedade. Depois de debatida a questão e salientados pelo Senhor Presidente os esforços desenvolvidos pelos Diretores renunciantes (para quem solicitou fôsse consignado um voto de louvor na presente ata, o que foi aprovado por todos os acionistas, com abstenção dos homenageados), foram aceitos os pedidos de renúncia. A êste ponto, o Presidente convida os presentes a deliberarem sôbre a eleição da nova Diretoria, resultando respectivamente eleitos, para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Secretário, os acionistas Comendador Giovanni Mazzoni, Comendador Giacinto Casaluce e Mário da Silva Vieira. Dêsse modo, a Diretoria, que terminará o prazo da anterior, acha-se constituída por deliberação unânime da Assembléia Geral, da seguinte forma: Diretor Presidente, Comendador Giovanni Mazzoni, italiano (portador da Carteira, mod. 19, número 421.9202, industrial, casado, residente na rua Senador Vergueiro n.º 55; Diretor Superintendente, Comendador Giacinto Casaluce, italiano (portador da Carteira, mod. 19, n.º 249.069), industrial, solteiro, residente na rua Bulhões de Carvalho n.º 173, apartamento 903; Diretor Secretário, Mário da Silva Vieira, rasileiro, industrial, casado, residente na rua da Glória número 60, apartamento 802. Quantos aos honorários mensais dos membros da Diretoria, foram os mesmos fixados pela Assembléia Geral (deliberação unânime) nas seguintes importâncias: Diretor Presidente, Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros); Diretor Superintendente, Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Diretor Secretário, Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim secretário, e, reaberta a reunião, foi a ata lida, aprovada e vae ser assinada por todos os acionistas presentes. — *Antonio Bastos da Silva.* — *João Pinto Coelho.* — *Mario José Vieira.* — *Helena Bastos da Silva Silveira.* — *Antonio Alberto Vieira.* — *Giovanni Mazzoni.* —*Giacinto Casaluce.* — *Mario doa Silva Vieira.* — Confere com o original lavrado no Livro de Atas das Assembléias Gerais nas fôlhas n.º 5 retro e 6. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1950.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Cerâmica Lenita S. A. arquivou nesta Divisão sob o número 17.185, por despacho de 29 de dezembro de 1950, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 27 de novembro último, que aprovou alteração dos estatutos, inclusive na denominação da sociedade para Pedreira Lenita S4 A4, e elegeu nova Diretoria, fixandolhe os honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 2 de janeiro de 1951. — Eu, Laura Martins, Escriturário "E", escrevi, conferi e assino. — *Laura Martins.* Eu, Joaquim Ferreira do Nascimento, Chefe da S.R.E., subscrevo e assino. — *Joaquim Ferreira do Nascimento.*

Proc. n.º 32.692-50.
Selada com Cr$ 5,50.

(N.º 471 — 9-1-51 — Cr$ 530,40).

S. A. MERCANTIL ANGLO-BRASILEIRA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de dezembro de 1950.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 1950, de acôrdo com as publicações feitas no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 19, 20 e 21 do correne, reuniram-se às dezessete horas, na sede social, à rua da Candelária n.º 9, 6.º andar, nesta Capital, os acionistas abaixo assinados, representando 19.850 ações, ou sejam mais de 3/4 partes do capital ordinário, conforme suas assinaturas no livro de presença, ações essas previamente depositadas na Tesouraria da Companhia, entro do prazo estatutário. De acôrdo com os estatutos, assumiu a presidência o Sr. W. E. McGregor, que convidou o Sr. Humberto A. da Silva para secretário, pedindo a êste que lêsse a convocação, que é do seguinte teor: "Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 do corrente na sede social à rua da Candelária n.º 9, 6.º andar, nesta Capital, às 17 horas, para o fim especial de discutir e votar a proposta da Diretoria para o aumento do capital, reforma dos Estatutos e outros assuntos. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1950 — S. A. Mercantil Anglo-Brasileira — W. E. McGregor, Diretor-Presidente, em seguida, declarou que, de acôrdo com a mesma convocação, a Assembléia estava reunida para tomarpromover o aumento do capital. Dis-conhecimento da proposta da Diretoria para o fim especial de aumentar o capital social em mais dez milhões de cruzeiros, com a conseqüente reforma dos estatutos. Pediu, então, ao senhor Secretário que lêsse a proposta, que é do seguinte teor: — "Senhores acionisas. Conforme fizemos sentir na Assembléia Geral Extraordinária de 16 de agôsto último, confirmaram-se agora as nossas previsões de dificuldades de suprimento nos mercados internacionais, continuando a prevista alta de preços, em virtude da falta universal de papel para o consumo crescente, de modo que achamos de bom aviso propor um aumento de capital, com a emissão de 25.000 ações comuns e 25.000 ações preferenciais adicionais, ao portador, no valor nominal de Cr$ 200,00 cada uma, estas em uma única classe, com o dividendo fixo de 8% ao ano não cumulativo, sem direito a voto e com prioridade sôbre os dividendos. Para êsse fim propomos a conversão das reservas e fundos disponíveis do saldo existente e à disposição dos acionistas na conta de Lucros e Perdas, já revelado nos balancetes até a presente data. As mesmas serão distribuídas aos acionistas proporcionalmente ao número de ações que possuirem. As ações preferenciais serão integralmente amortizados através de um fundo de amortização, dentro do prazo máximo de dez anos, a contar da data da emissão. Os portadores das ações ordinárias terão o direito de mandar resgatar antecipadamente o total ou parte da referida emissão, pelo seu valor nominal, em qualquer tempo, caso a situação financeira da Companhia o permita e seja da conveniência ou interêsse da mesma. A Assembléia que ordenar tal resgate total deve determinar a data em que o mesmo deverá ser efetuado, reservando desde logo os fundos necessários, que deverão incluir uma parcela correspondente aos dividendos proporcionais ao exercício em que o resgate fôr efetuado. Finalmente, o fundo de amortização será constituído pela reserva da importância de Cr$ 500.000,00 dos lucros líquidos verificados em cada exercício para ser aplicado, a critério da Assembléia Geral, na amortização parcial das referidas ações preferenciais ou integral de um certo número delas, mediante sorteio. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1950. — William Ewart McGregor, Diretor-Presidente". O Conselho Fiscal pronunciando-se favoràvelmente à proposta emitiu o seguinte parecer: "Examinando a proposta da Diretoria sôbre o aumento de capital para dez milhões de cruzeiros, com a emissão de 25.000 ações comuns e 25.000 ações preferenciais, ao portador, no valor nominal de Cr$ 200,00 cada uma, sendo que as preferenciais com direito a dividendo anual fixo de 8%, não cumulativo, sem direito a voto, com prioridade sôbre os dividendos e integralmente amortizáveis dentro do prazo de dez anos da emissão, pelo seu valor nominal, ficando reservado aos portadores das ações ordinárias o direito de mandar resgatar, antecipadamente, uma parte ou o total da emissão, caso a situação financeira da Companhia o permita e seja da conveniência ou interêsse da mesma, somos de parecer que a referida proposta satisfaz os interêsses e a conveniência atuais da sociedade, dados os fundamentos invocados, sendo perfeitamente viável a conversão das reservas e fundos disponíveis, por nós já verificados até 30 de setembro último, para o aumento do capital proposto. Recomendamos, portanto, a aprovação da proposta aos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1950. — Luiz Eugenio Tournillon, H. R. Estill, R. Mutzenbecher". Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu a proposta a discussão e como ninguém se manifestasse contra submeteu a votação, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente declarou que ficava assim a Diretoria autorizada a se que com a aprovação do aumento, o art. 4.º dos Estatutos passaria a ter a seguinte redação: Art. 4.º — O capial social é de Cr$ 20.000.000,00, dividido em 50.000 ações ordinárias, ao portador, no valor nominal de Cr$ .. 200,00 cada uma, e 50.000 ações preferenciais, ao portador, no valor nominal de Cr$ 200,00 cada uma. As ações preferenciais vencem os dividendos fixos anuais, não cumulativos, de 8%, gozam de prioridade na distribuição de dividendos, não têm direito a voto e serão integralmente amortizadas dentro do prazo máximo de dez anos, a contar da data da emissão, através de um fundo de amortização. E' facultado aos portadores das ações ordinárias o direito de mandar resgatar antecipadamente uma parte ou total das ações preferenciais, pelo seu valor nominal, caso a situação da Companhia o permita e seja da conveniência ou interêsse da mesma. O fundo de amortização será constituído pelas reservas autorizadas retiradas dos lucros líquidos verificados em cada balanço e será aplicado na amortização parcial, das referidas ações preferenciais, ou integral de um certo número delas, mediante sorteio, a critério da Assembléia Geral. A Assembléia que ordenar o resgate total das ações preferenciais determinará a data em que o mesmo deverá ser efetuado, reservando desde logo os fundos necessários, que deverão incluir uma parcela correspondente aos dividendos proporcionais ao exercício em que o resgate fôr efetuado. O capital poderá ser alterado por deliberação da Assembléia Geral, precedendo proposta da Diretoria". Submetida a proposta a discussão e votação, foi a mesma aprovada unânimemente sem discussão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião e eu, Humberto A. da Silva, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada. — *W. E. McGregor.* — *Arthur Meyer.* — *C. C. Oliveira.* — *L. E. Tournillon.* — *Idacó F. Cunha.* — *Luiz Bandeira de Oliveira.* — *S. F. Bartholdy.* — *O. J. Stein.* — *R. Mutzenbecher.* — *H. R. Estill.* — *James Spencer Anderson.* — *Walter Pinto da Silva.* — *Humberto A. da Silva.* Está de acôrdo com o original. — *Humberto A. da Silva,* Secretário.

(N.º 00529 — 8-1-51 — Cr$ 510,00).

ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1950.

No dia 28 de dezembro de 1950, às 16 horas, na sede social, à rua Moncorvo Filho n.º 50, nesta cidade, reunidos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelo livro de presença, pelo Sr. Diretor Presidente da sociedade, Sr. Erik Gösta Piculell foi declarada aberta a reunião, pedindo aos presentes que, na forma dos estatutos, indicassem um dos acionistas presentes para presidir os trabalhos. Aclamado o nome do próprio Diretor Presidente, êste convidou para secretário o Sr. Hans Peter Madsen, que assumiu o seu lugar. Composta assim a mesa, o Sr. Presidente da Assembléia declarou que, na conformidade da convocação feita no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 1950, a Assembléia tinha por fim aprovar e efetivar o aumento do capital social de Cr$ ..... 4.000.000,00 para Cr$ 10.000.000,00, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 do mês em curso, sendo aquela convocação do seguinte teor: — "Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S. A." — Assembléia Geral Extraordinária. Ficam convidados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar às 16 horas, no dia 28 do corrente, na sede social

à rua Moncorvo Filho n.º 50, nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre a aprovação e efetivação do aumento do capital social de Cr$ 4.000.000,00 para Cr$ 10.000.000,00 autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de dezembro do corrente ano, e conseqüente alteração dos Estatutos. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1950. — E. G. Picutell, Diretor Presidente. Continuando com a palavra, disse o Sr. Presidente da Assembléia que, havendo todos os Srs. Acionistas, com exceção de Telefonaktiebolaget L. M. Ericsson, declarado não desejarem usar do direito de preferência à subscrição das novas ações relativas ao aumento do capital, haviam ditas ações na sua totalidade, sido subscritas pelo acionista Telefonaktiebolaget L. M. Ericsson, que realizou o valor integral das mesmas, pela aplicação da quantia de Cr$ 6.000.000,00 para fins de capital, devidamente autorizada pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, conforme documento que se encontrava sôbre a mesa e foi lido para conhecimento dos presentes. Submetido o assunto à discussão, como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foi o mesmo pôsto em votação, tendo sido unânimemente aprovado e efetivado o aumento do capital social da sociedade de Cr$ 4.000.000,00 para Cr$ 10.000.000,00 mediante a emissão de mais 1.200 ações ordinárias do valor nominal de Cr$ 5.000,00 cada uma, totalmente realizado. Disse em seguida o Sr. Presidente que nova redação do art. 5.º dos estatutos já fôra aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 do corrente, tendo sido a mesma redação ratificada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu a Assembléia por encerrada da qual eu Hans Peter Madsen servindo de secretário, mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim e pelo Sr. Presidente subscrita e assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1950. — *G. Picutell.* — *Hans Peter Madsen.* — *Ary P. de Andrade Figueira.* — *Sven Larsson.* — *H. Borgstrom.* — *Anis Murad.* — p.p. Telefonakbolaget L. M. Ericsson: — *H. Madsen.*

(N.º 531 — 8-1-51 — Cr$ 285,60).

BANCO AGRICOLA DE CANTAGALO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1950.

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinqüenta (1950), às quinze horas, na sede do Banco Agrícola de Cantagalo S. A., à Rua Getúlio Vargas n.º 433, a convite da Diretoria, publicado no *Diário Oficial* da União, de 23, 24 e 25, no *Diário Oficial* do Estado do Rio de Janeiro, de 26, 28 e 29, e no jornal "O Estado", de 24, 25 e 26, tôdas as publicações de novembro do corrente ano, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas abaixo assinados. De início, assume a direção dos trabalhos o Presidente da sociedade, senhor Manuel Côrtes Lozada, e, após verificar pelas assinaturas constantes do livro de presença, o comparecimento de acionistas representando mais de 2|3 (dois terços) do capital social, havendo número legal, para ser instalada a assembléia, esclarece aos presentes o motivo da reunião e na forma do artigo 27 dos Estatutos Sociais, solicita dos mesmos a indicação de um acionista que presida os trabalhos da assembléia. Por aclamação é indicado o acionista senhor Valter Ferreira Tardin, que agradece a indicação de seu nome, assume a direção dos trabalhos e convida para completar a mesa, servindo de Secretário, o senhor Henrique Ventura. Completada a mesa, por determinação do senhor Presidente da Assembléia, o senhor Secretário procede a leitura dos editais de convocação, da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, assim redigidos: Editais de convocação — Banco Agrícola de Cantagalo S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira convocação — A Diretoria convida aos senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 de dezembro próximo vindouro às quinze horas, na matriz do Banco Agrícola de Cantagalo S. A., sito nesta cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Getúlio Vargas n.º 433, a fim de opinarem sôbre proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativo ao aumento do capital social e reforma parcial dos Estatutos. — Cantagalo, 22 de novembro de 1950. — *Manoel Cortes Lozada,* Diretor-presidente. — *Manoel Loyola e Silva Júnior,* Diretor-gerente. — *Rodolphe Ferreira Tardin,* Diretor-secretrio. — Proposta e exposição de motivos da Diretoria do Banco Agrícola de Cantagalo S. A. — Senhores Acionistas: — A Diretoria, para atender ao estipulado no parágrafo único do artigo quinto dos Estatutos, e ao grande desenvolvimento dos negócios sociais, desenvolvimento êsse que se fez esntir de maneira digna de atenção, depois da instalação da agência do Distrito Federal, e, ainda, para satisfazer ao pedido de amigos e clientes que no último aumento não tiveram oportunidade de figurar entre nossos acionistas, vem solicitar-vos um aumento de capital de Cr$ .... 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). Assim propõe: *a*) que o capital social seja elevado de Cr$ ..... 3.000.0000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), pela emissão de mais 15.000 (quinze mil) ações nominativas do valor nominal de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma; *b*) que 50% (cinqüenta por cento) do valor nominal das ações subscritas seja realizado em moeda corrente, no ato da subscrição, e os restantes 50% (cinqüenta por cento) dentro do prazo de seis (6) meses, a critério da Diretoria e após a aprovação do aumento por parte do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda; *c*) que fique a Diretoria investida de todos os poderes que se fizerem necessários à obtenção do aumento em aprêço. — Cantagalo, 16 de novembro de 1950. — *Manoel Cortes Lozada,* Diretor-presidente. — *Manoel Loyola e Silva Júnior,* Diretor-gerente. — *Rodolpho Ferreira Tardin,* Diretor-secretário. — Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal do Banco Agrícola de Cantagalo S. A., convidado a dar parecer sôbre uma proposta da Diretoria relativa ao aumento de capital social de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), e da forma de subscrição do referido aumento, é de parecer que a referida proposta merece a aprovação dos senhores acionistas, para tal fim reunidos em Assembléia Geral Extraordinária. Servindo-se do ensejo, congratula-se com a Diretoria pela forma capaz com que está dirigindo os destinos da sociedade. — *Henrique Gonsalves da Costa.* — *Dr. José Luiz Erthal.* — *Antônio Luiz Pinheiro Júnior.* — Finda a leitura, o Sr. Presidente da Assembléia submete a discussão a proposta da Diretoria e competente parecer do Conselho. Usa da palavra o acionista senhor Manuel Martinez Corbal, que estuda o desenvolvimento do Banco e o esfôrço feito pela sua Diretoria para aumentar a órbita de suas operações, assim o aumento de capital é uma medida que se impõe, não só para atender ao constante desenvolvimento das operações bancárias, comprovada pelos números constantes dos últimos balancentes como também para se enquadrar dentro do capital estabelecido por lei, no prazo nela fixado. Finalizando, solicita de seus pares a aprovação da proposta da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, e, mais, que fique a Diretoria autorizada a aceitar a subscrição de pessoas estranhas à sociedade, se, decorrido o prazo legal para os acionistas usarem do direito de preferência estabelecido no parágrafo nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, não estiver coberto o aumento ora proposto, ainda mais, deve a Diretoria ficar com poderes necessários à prática de todos os atos que se fizerem mister à concretização do aumento em apreço e a redigir a reforma dos Estatutos. Posta em discussão e submetida à aprovação a proposta acima, é a mesma aprovada unânimemente, verificando-se na votação as abstenções legais. O Presidente da Assembléia oferece a palavra aos presentes e, como ninguém da mesma quisesse fazer uso, dá por encerrados os trabalhos e suspende a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, é esta lida e achada conforme, e por todos assinada e por mim, Henrique Ventura, Secretário da Assembléia, que a lavrei, li e assino. — *Henrique Ventura.* — *Manoel Cortes Lozada.* — *Manoel Martinez Corbal.* — *Rodolpho Ferreira Tardin.* — *Manoel Loyola e Silva Júnior.* — *Walter Ferreira Tardin.* — *Miguel Gonzales Y Lozano.* — *Hélio Gripp Tardin.* — *Eugênia Gripp Tardin.* — *Dr. Pedro Pitta Filho.* — *Custódio Marques Ferreira.* — *Oscar Bon.* — *Manoel Marcilino de Paula.* — *Hilda de Azevedo Goulart.* — *Licinio José Gonçalves.* — *Edmo Japor.* — *Jamil Abibe Japor.* — *Affonsina Lima de Paula.* — *Carlos Rocha e Silva.* — *Antônio Rocha e Silva Júnior.* — *Dr. Alvaro V. S. Santos.* — *Dr. Adyr Pinto Vahia de Abreu.* — *Odila Simão.* — *Adélia Simão.* — *Edna Costa Mesquita.* — *Antônio da Silva Pinto.* — *José Olimpio de Carvalho.* — *Miguel Arcanjo Erthal.* — *Francisco Alfredo Erthal.* — *Clarindo Monnerat.* — *Luiza Erthal.* — *Elias Erthal.* — *Nôemia Erthal Loyola.* — *Antônio Luiz Pinheiro Júnior.* — *Henrique Alcino Bon.* — *Américo Ventura.* — *Francisco Leite Teixeira.* — *Odila David Nacif.* — *Henrique Gonsalves da Costa.* — *Leontino Felippe Richa.* — *Eneida Parreiras Gonzalesc Y Lozano.* — *Walter Bon Leite.* — *Sebastião Erthal.* — *Dr. José Luiz Erthal.* — *Miguel Simão.* — *Itamar Simão.* — *José Manoel Leite.* — *José Jorge.* — *João Richa.* — *Carlos Sebastião Gabriel.* — *Dr. Luiz Pires de Sá.* — *Dr. Fernando Lacerda de Abreu.* — *Dr. Pedro Simão.* — *Dr. Acácio da Costa Pires.* — *Carlos Vieira Lozada.* — *Hilda Vieira Lozada.* — *Manoel Vieira Cortes Lozada.* — *Dr. Hélio Vieira Lozada.* — *Doutor Cyro Cavalcanti Pereira.* — *Flávio Henrique Tardin.* — *Aurelino Alcântara.* — *Padre Crescencio Lancíotti.* — Declaro que a presente é cópia autêntica da ata que se acha lavrada no livro competente. — Cantagalo, 6 de janeiro de 1951. — Banco Agrícola de Cantagalo S. A.: *Manoel Cortes Losada.*

(N.º 514—8-1-51—Cr$ 530,40).

Segurança Nacional

COLETÂNEA DE LEIS

PREÇO: CR$ 10,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

ANÚNCIOS

À Praça

Hugo Straus & Filhos Ltda, estabelecida nesta cidade à Avenida Rio Branco n.º 128 — 13.º andar, salas 1.311/14, comunica que o seu estabelecimento comercial fechará a partir de 31 do corrente mês, até 24 de fevereiro próximo, para férias coletivas. Tôda correspondência à firma durante aquêle período, poderá ser entregue entre 9 e 11 horas diàriamente.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1951. — *Hugo Straus & Filhos Ltda.* (Firma devidamente reconhecida).

(N.º 500 — Dias: 11, 12 e 13-1-51 — 10-1-51 — Cr$ 122,40).

Achados e Perdidos

Corália Morais de Morais, Cirurgiã-dentista, perdeu o seu diploma de Eletro Radiologista, conferido pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do E. Rio de Janeiro, solicita a quem tenha encontrado, o obséquio de devolvê-lo em seu consultório à rua 7 de setembro n.º 107 — 2.º andar, telefone 42-2322. Pelo que será recompensado.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1951. *Coralia Moraes e Moraes.* (Firma devidamente reconhecida).

(N.º 651 — Dias: 11, 12 e 13-1-51 — 10-1-51 Cr$ 91,80).

Importadora Cristóvão Guimarães, Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, à rua Primeiro de Março n.º 119, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1951. — *Christovão Guimarães,* Diretor. — *Jacintho Bernardes Fraga,* Diretor.

(N.º 609 — Dias: 11, 12 e 13-1-51 — 10-1-51 — Cr$ 110.20).

Edifício Villarino

São convidados os senhores condôminos do "Edifício Vilarino", situado à rua Voluntários da Pátria número cento e oitenta e sete nesta cidade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 19 do corrente em primeira convocação às 18,30 horas, em segunda convocação, as 19,30 horas e a terceira convocação às 20 horas, de acôrdo com o § 4.º do art. 4.º da Escritura de convenção aprovada na Assembléia de 29 de julho de 1950, na sala 1.238, 12.º andar do prédio n.º 120 da Avenida Rio Branco, nesta cidade, para deliberar sôbre o seguinte:

1.º) assinatura da Escritura de Convenção lavrada nas Notas do 5.º Ofício;

2.º) apreciar as contas e relatório do Síndico, referentes ao 2.º semestre de 1950;

3.º) aprovação do Orçamento para 1951;

4.º) tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo senhor Incorporador para a aprovação do Relatório da Comissão de tomada de contas do exercício anterior a 1950;

5.º) resolver sôbre assuntos de interêsses gerais;

6.º) nomear Síndico.

Aviso — Não poderão tomar parte na Assembléia, os condôminos que não estejam em dia com os pagamentos de suas quotas.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1951. — *Reginaldo Daltro,* Síndico.

(N.º 563 - Dias: 10, 12 e 13-1-51 — 9-1-51 - Cr$ 397,80).

Escola Americana do Rio de Janeiro (Sociedade Civil)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Convocação)

Ficam pela presente convocados os acionistas desta Sociedade a comparecer a uma Assembléia Geral Extraordinária qeu se realizará no dia 22 de janeiro de 1951, às 16 horas à Avenida Graça Aranha n.º 182-A, 4.º andar convocada paar o fim de tomar conhecimento e deliberar sôbre uma proposta de aumento de capital para fazer face às obras de ampliação da Escola conjuntamente com o parecer dos auditores senhores Mc-Auliffe Turquand Youngs & Co. desta Sociedade Civil.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1951. — No impedimento de ambos os diretores, o Presidente e o Vice-Presidente. — *Malcolm M. Donald,* Diretor-Secretário. — *Robert Simpson,* DiretorTesoureiro.

(N.º 497 — Dias: 11, 12 e 13-1-51 10-1-51 — Cr$ 214,20).

Associação dos Tesoureiros Auxiliares do Brasil

(Ata)

Convoco os sócios da Ata para a eleição de cargos vagos na Diretoria, a realizar-se no próximo dia 15, no Auditório do Ministério da Fazenda, 13.º andar, das 11 às 16.30 horas, bem como para Assembléia Geral Extraordinária, no referido local, no mesmo dia, às 16 horas, a fim de ser apurada a eleição e realizada a posse dos novos Diretores e tratar de outros assuntos de interêsse da Associação.

Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 1951. — *Amaury Pinto Ribas,* Vice-Presidente.

(N.º 620 — Dias: 11, 12 e 13-1-51 — 10-1-51 — Cr$ 122,40).

Navegação Aérea Brasileira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Terceira e última Convocação)

A Diretoria da Navegação Aérea Brasiliera S. A., convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinário, às 17 horas do dia 16 do corrente mês, na sua sede provisória à rua México n.º 21 — 17.º andar, Grupo 1.702, a fim de tratar dos seguintes assuntos: Preenchimento e demissão de cargos de Diretores e eleição de seus substitutos.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1951. — *Gratuliano Ximenez de Oliveira,* Diretor-Técnico.

(N.º 606 — Dias 11, 12 e 13-1-51 — 10-1-51 — Cr$ 153,00).

Declaração

Declaro cancelada e sem efeito a autorização de venda dada por mim por escrito em 17 de novembro de 1950, ao Sr. Carlos de Aquino sôbre o prédio e terreno n.º 118 e uma quarta parte do terreno n.º 124, todos de minha propriedade, sitos à rua Santo Cristo, nesta Capital.

Rio, 9-1-951 — *Alberto Arlete de Matos.* (Firma devidamente reconhecida).

(N.º 464 — Dias: 12, 13 e 15-1-51 — 9-1-51 — Cr$ 112,20).

Mineração Nacional Mina, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraorcinária, na sede social à rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 4.º andar, as 15 horas do dia 25 de janeiro de 1951, a fim de tomarem conhecimento das renúncias de dois diretores e elegerem seus substitutos.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1951. — *Ubirajara Indio da Costa,* Diretor-Secretario.

(N.º 601 — Dias: 11, 12 e 13-1-51 — 10-1-31 — Cr$ 163,20).

Companhia Mineração Picui

São avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição, a partir desta data, na sede social, a Avenida Almirante Barroso n.º 91 — 5.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até a realização da Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1951. — *Gonçalves de Sá,* Diretor-Comercial.

(N.º 688 — Dias: 12, 13 e 15-1-51 — 11-1-51 — Cr$ 112,20).

Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira

São avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição, a partir desta data, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91 — 5.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até a realização da Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1951. — *Gonçalves de Sá,* Diretor-Presidente.

(N.º 690 — Dias: 12, 1 3e 15-1-51 — 11-1-51 — Cr$ 112,20).

Companhia Frigoríficos Reunidos do Brasil

São avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição, a partir desta data, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 91 — 5.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até a realização da Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1951. — *Gonçalves de Sá,* Diretor-Presidente.

(N.º 691 — Dias: 12 13 e 181-1-51 — 11-1-51 — Cr$ 112,20).

Sociedade Industrial de Sub-Produtos Animais, S. A.

São avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição, a partir desta data, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91 — 5.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até a realização da Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1951. — *Gonçalves de S;,* Diretor-Presidente.

(N.º 692 — Dias: 12. 13 e 15-1 51 — 11-1-51 — Cr$ 112,20).

Avipam — Comércio, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede Social da Companhia, à Avenida Presidente Wilson n.º 125, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício de 1950.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1951. — *José Maria Bensaude,* Diretor-Presidente.

(N.º 705 — Dias: 12, 13 e 15-1-51 - 11-1-51 — Cr$ 112,20).

Companhia Brasileira de Raios-X

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia Brasileira de Raios-X, à rua México n.º 41, sobreloja, todos os documento de que trata o art. 99, da Lei de Sociedade por Ações.

Rio de Janeiro 10 de janeiro de 1951. — Pela Diretoria. — *William Patterson Wallace,* Diretor-Presidente.

(N.º 709 — Dias 12, 13 e 15-1-51 — 11-1-51 — Cr$ 110,20).

Companhia Áurea Brasileira (Comércio e Propaganda)

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 111, sala 304, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1951. — Pela Cia. Aurea Brasileira (Comércio e Propaganda). *Jair Fomm de Oliveira Roxo.* Presidente.

(N.º 648 — Dias 12, 13 e 15-1-51 — 11-1-51 — Cr$ 112,20).

Banco Moscoso-Castro, S. A.

Avisamos aos Senhores Acionistas que a partir de 12 do corrente, sexta-feira próxima, será pago em nossos guichets o 21.º dividendo relativo ao 2.º semestre de 1950, à razão de Cr$ 25,00 por ação.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1951. — *Alexandrino Boavista Moscoso.* — *Raul Castro Silva,* Diretores.

(N.º 714 — Dias 12, 13 e 15-1-51 — 11-1-51 — Cr$ 113,20).

Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos)

Nos dias 17, 18 e 19 do corrente mês, das 13.30 às 15 horas e depois às quartas-feiras às mesmas horas será efetuado o pagamento do bônus e dividendo relativo ao 2.º semestre de 1950, à razão de Cr$ 10,00 por ação.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1951 — *Manoel Guilherme da Silveira Filho.* Presidente.

(N.º 681 — Dias 12, 13 e 15-1-51 — 11-1-51 — Cr$ 132.60).

"Metrama" Artefatos de Madeira, Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Sociedade, à Praça Pio X, n.º 78 8.º andar, sala n.º 801, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1951. — *Manoel J. de Carvalho Cruz,* Diretor-Gerente.

(N.º 662 — Dias 12, 13 e 15-1-51 — 11-1-51 — Cr$ 110.20).

Brazaço, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a reunirem-se em Asembléia Geral Ordinária no dia 20 de fevereiro próximo futuro, às 11 horas na sede social, à Avenida Rio Branco, n.º 311 — 7.º andar, a fim de deliberarem sôbre balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1950, e elegerem Diretores e Fiscais para o próximo.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se reporta o art. 99, *a*, *b* e *c*, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1951. — Pela Diretoria: *Abelardo da Cunha*, Diretor.

(N.º 706 — Dias: 12, 13 e 15-1-51 — 11-1-51 — Cr$ 244,80).

Cia. Cipan — De Intercâmbio Pan-Americano

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Beira-Mar n.º 262, 3.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1950.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1951. - *Carlos Heilborn*. Diretor-Presidente. — *Otto Schuller*, Diretor Geral.

(N.º 674 — Dias 12, 13 e 15-1-51 — 11-1-51 — Cr$ 153,00).

Brasil Canadá S A Comércio e Indústria

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Brasil Canadá S. A. Comércio e Indústria, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 12 de fevereiro de 1951, em sua sede social à Avenida Rio Branco n.º 177, 3.º andar, às 15 horas a fim de deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, Balanço geral, Demonstração da conta de Lucros & Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1950, bem como eleger um Diretor. Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1951, fixando-lhes a remuneração.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1951. — *Kurt Weil*, Diretor-Presidente. — *Mario Alves da Fonseca*, Diretor-Tesoureiro. — *Rubens de Souza*, Diretor Comercial.

(N.º 708 — Dias 11, 13 e 15-1-51 — 11-1-51 — Cr$ 214,20).

"Pelmex" — Películas Mexicanas do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a reunirem-se em assembléia geral ordinária no dia 21 de fevereiro futuro, às 11 horas, na sede social, à rua México n.º 31, 19.º andar, a fim ed deliberarem sôbre balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo, e elegerem Diretoria e Conselho Fiscal para o próximo.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, letras *a* *b* e *c*, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1951. — Pela Diretoria. *Abelardo da Cunha* Diretor-Secretário.

(N.º 707 — Dias 12, 13 e 15-1-51 — 11-1-51 — Cr$ 214,20)

Banco Oliveira Roxo, S. A. (Ex-Cia. Áurea)

(Dividendos e Bonificação)

A partir do dia 22 do corrente será pago na sede dêste Banco, a rua Miguel Couto n.º 7, o 63.º dividendo, à razão de 10% a.a. para as ações ordinárias e 8% para as ações preferenciais relativo ao 2.º semestre de 1950, e, bem assim, a bonificação de Cr$ 1,00 por ação ordinária e preferencial.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1951. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo* Presidente. — *Joel Fomm de Oliveira Roxo*. Diretor-Gerente.

(N.º 631 — Dias 12, 13 e 15-1-51 — 11-1-51 — Cr$ 168,30).

Companhia Indústria e Viação de Pirapora

São avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição, a partir desta data, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91 — 5.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até a realização da Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1951. — *Gonçalves de Sá*, Diretor-Presidente.

Casa Bancária Barroso, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 12 de fevereiro de 1951, às 18 horas na sede da Sociedade à rua Buenos Aires n.º 48, — 5.º andar, sala 510, nesta, a fim de deliberarem o seguinte:

a) conhecerem o relatório da Diretoria, suas contas, inventários e balanço, relativo ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1950, bem assim do emitido pelo Conselho Fiscal e decidirem sôbre os mesmos;

b) procederem a eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários, bem como os da Diretoria.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, no endereço acima, todos os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1951. — *João Rodolpho Klein*, Diretor-Presidente. — *Werner Ehlermann*, Diretor-Superintendente. — *Sebastião Francisco Fontes*, Diretor-Gerente.

(N.º 289 — Dias: 9, 11 e 131-51 — 6-1-51 — Cr$ 244,80).

Investimentos Comerciais e Imobiliários, S. A.

ASSSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Primeira Convocação)

Convidam-se os senhores acionistas para que se reunam em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, sita na avenida Venezuela n.º 27 (salas 808, 810, 812 e 814), às 15 horas do dia 22 do corrente, a fim de deliberarem sôbre o aumento do capital social para Cr- 5.000.000 00 (cinco milhões de cruzeiros).

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1951. — *Adolpho Basbaum*, Presidente.

(N.º 364 — Dias: 6, 13 e 20-1-51 — 5-1-51 — Cr$ 183,60).

Declaração

Declaro que meu certificado de conclusão do curso científico acha-se extraviado.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1951 — *Edur de Oliveira*.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 771 — 12-1-51 — Cr$ 224,40)

Clube Naval — Caixa Beneficente

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda e última Convocação)

Convido os senhores associados a se reunirem em Assembléia Geral Geral Extraordinária, em 2.ª e última convocação, no dia 17 do corrente às 17 horas, para tratar da reforma do Regimento da Caixa Beneficente do Club Naval, a fim de atualizá-lo com o novo Estatuto do Club Naval.

Em 12 de janeiro de 1951. — *João da Gama Bentes*, Secretário.

(N.º 772 — 12-1-51 — Cr$ 71,40)

Edifício Crisantemo

São convidados os co-propritários do Edifício Crisantemo, à rua Décio Vilares n.º 6, para a Assembléia Geral Ordinária no dia 17 dêste, às 17 horas, em primeira convocação ou 17,30 em segunda à rua Álvaro Alvim n.º 37, salas 626-627, para os fins seguintes:

a) fixar o orçamento para o ano em início;

b) eleger o síndico e fixar-lhe a respectiva remuneração;

c) examinar as contas e resoluções do síndico;

d) eleger o Conselho Fiscal;

e) decidir sôbre assuntos de interêsse.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1951 — *José Peixoto Guimarães*, Síndico.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 779 — 12-1-51 — Cr$ 71,40).

Declaração

Declaro que meu certificado de conclusão do curso Científico acha-se extraviado.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1951. — *Paulo Jackson Morgado de Castro*.

(N.º 896 — 12-1-51 — Cr$ 22,40).

Empréstimo de Consolidação do Estado de Espírito Santo

O Banco de Minas Gerais S. A., Filial do Rio de Janeiro, à rua Buenos Aires n.º 48, devidamente autorizado, pagará a partir do dia 15 do corrente mês em seus *guichets*, os juros relativos ao coupon n.º 37, do 4.º trimestre de 1950, e, bem assim, resgatará ao par as apólices relativas ao último sorteio.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1951. — *Celito Zebral Caldas*, Gerente.

(N.º 698 — 12-1-51 — Cr$ 40,80). haé-d30

Olaria Atlético Clube

Conselho Deliberativo

Convocação Extraordinária)

Usando das atribuições que me confere o art. 39.º dos Estatutos em vigor, convoco os enhores membros do Conselho Deliberativo a reunirem-se em sessão extraordinária a realizar-se no dia 15 do corrente, às 20,30 horas, em nossa sede social, em primeira convocação.

Não havendo *quorum*, a mesma será eralizada às 21 horas, em segunda convocação, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a) eleição do Presidente e Vice-Presidente do referido Conselho;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Sede Social, 12 de janeiro de 1951. — *Alvaro da Costa Mello*, Presidente do Clube.

(N.º 720 — 12-1-51 — Cr$ 71,40).

Apólice Extraviada

Para os devidos fins e efeitos declaro haver-se extraviado a apólice n.º 504.087, emitida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), sôbre a minha vida, não havendo feito cessão nem transpasse dessa mesma apólice, da qual vou solicitar emissão de segunda via, ficando o original dêsse mesmo contrato n.º 504.087, nulo para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1951. — *Waldemiro de Souza*,.

(Firma devidamente reconhecida).

Declaração

Declaro que o meu certificado de aprovação nos exames de adaptação do curso científico, eralizados no Colégio Pedor II (Externato), no ano de 1948, se acha arquivaod na secretaria da Escola Politécnica da Universidade Católica.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1951.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1951. — *José Henrique Monteiro Galvão*.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 727 — 12-1-51 — Cr$ 34,70)

Faculdade de Ciências Médicas

Concurso para Docência Livre Clínica Médica e Clínica Otorrinolaringológica

Em obediência ao disposto no item 3.º do art. 1.º da Lei n.º 444, de 4 de junho de 1937, ficam convidados a comparecer à Secretaria da Faculdade no dia 15 de fevereiro, às 10 horas, para início dos Concursos de Clínicas Médica e Clínica Otorrinolaringológica, os candidatos inscritos Drs. Vasco Escobar Azambuja e Hélio Hungria Hoffbauer.

As bancas examinadoras ficaram assim constituídas:

Clínica Médica:

Professores Osvaldo de Oliveira, Pedro Nava, Artidônio Pamplona, Velho da Silva e Álvaro Lourenço Jorge.

Clínica Otorrinolaringológica:

Professores Renato Machado, José Kós, Carlos de Morais, Lineu Silva e Raul David de Sanson.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1951. — *Rolando Monteiro*, Diretor.

(N.º 734 — 12-1-51 — Cr$ 71,40).

Edifício "Tapajoz"ó

Avenida Atlântica n.º 4.146

(Convocação)

Ficam pela presente convocação todos os senhores Condôminos do Edifício "Tapajóz", sito à Avenida Atlântica n.º 4.146 (antigo 1.054) para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 25 de janeiro corrente no escritório da Financial Administradora Ltda., à rua Assembléia n.º 104, sala 515 para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: a) apresentação e aprovação das contas do 2.º semestre de 1950; *b*) aprovação do orçamento para 1951; c) eleição do síndico para o biênio 1951/52; *d*) tratar de assuntos outros de interêsse geral do Condomínio. Fica marcada a primeira convocação para às 9 horas; a segunda para as 9,30 e a terceira que se realizará com qualquer número para às 10 horas.

Rio de Jaeiro, 12 de janeiro de 1951. — Financial Administradora Limitada. — *Antéro Martins da Fonseca*.

(N.º 737 — 12-1-51 — Cr$ 81,60).

Declaração

José Argemiro Pinto, declara que o seu certificado da 3.ª série do Curso Clássico (2.ª Via), realizado no Externato do Colégio Pedro II, no ano de 1950, foi extraviado.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1951. — *José Argemiro Pinto.*

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 741 — 12-1-51 — Cr$ 29,60).

União dos Viajantes Comerciais do Brasil

ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA

Edital de Convocação

(Primeira Convocação)

De ordem do Sr. Presidente convoco todos os senhores Membros Natos e Efetivos da Assembléia Deliberativa da União dos Viajantes Comerciais do Brasil a reunirem-se em sessão ordinária, na forma do art. 77, § 2.º do Estatuto Social, no dia 29 (vinte e nove) do corrente mês de janeiro, pelas 20 (vinte) horas, em primeira convocação, na sede social, sita à Avenida Mem de Sá n.º 247, 1.º andar, nesta Capital, com a seguinte "Ordem do Dia":

a) tomar conhecimento, discutir e votar o Relatório e Contas da Diretoria, relativos à administração do ano de 1950, bem como o competente parecer da Comissão Fiscal;

b) elger e empossar a Comissão Fiscal, par o ano de 1951;

c) resolver sôbre interêsse sociais

Rio de Janeiro, D F., Secretaria da União dos Viajantes Comerciais do Brasil, em 13 (treze) de janeiro de 1951. — União dos Viajantes Comerciais do Brasil. — *Francisco das Dôres Gonçalves,* Secretário-Geral.

(N.º 745 — 12-1-51 — Cr$ 100,0).

Irmandade Espiritual Estrela D'Alva

ASSEMBLÉIA

A Irmandade Espiritual Estrela D'Alva, com sede à Rua Rocha Miranda n.º 671, nesta Capital, convida os seus Irmãos a comparecer à rua do Ouvidor n.º 10, — 1.º andar, às 20 horas do dia 17 do corrente, para a Assembléia a realizar para eleição de nova Diretoria e Presidente de honra. — *Hamilton Rêgo Melo,* Presidente.

(N.º 764 — 12-1-51 — Cr 32,60).

Edifício "Anambé" — Administração Predial "Cívia"

Ficam convidados os senhores co-proprietários do Edifício "Anambé", sito à rua general Severiano n.º 100, para a reunião que se realizará em 1.ª convocação no próximo dia 23 do corrente (terça-feira), às 17 30 horas e em 2.ª e última convocação, com qualquer número de co-proprietários presentes, às 18 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Imobiliária Cívia S. A., na Avenida Rio Branco n.º 311, — 2.º andar, reunião essa destinada a tratar dos seguintes assuntos: *a*) prestação de contas do exercício de 1950: *b*) eleição do Síndico; *c*) eleição do Conselho Fiscal; *d*) Orpamento para o exercício de 1951; *e*) assuntos de interêsse geral.

Imobiliária Cívia S. A. — *Luiz Fernando Bocayuva Cunha*

(N.º 767 — 12-1-51 — Cr$ 61,20)

Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiros do Sul, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Pasteur n.º 429, os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1951. — Os Diretores: Dr. *Osvaldo Aranha,* Presidente. — Dr. *Edson de Alencar Cabral,* Diretor-Superintendente. — *Robero Lacourt,* Diretor Comercial.

(N.º 667 — Dias 12, 13 e 15-1-51 — 11-1-51 — Cr$ 137,70).

Associação Brasileira de Rádio

Conselho Deliberativo

(Primeira Convocação)

De acôrdo com o art. 54 dos Estatutos, convoco os Senhores Membros do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Rádio, eleitos na Assembléia Geral do dia 9 do corrente mês, para a reunião ordinária no próximo dia 19, sexta-feira, às 15 horas, na sede própria, à rua Acre n.º 47, 8.º pavimento, para tratar dos seguintes assuntos:

a) eleição da Diretoria da Associação Brasileira de Rádio para o biênio de 1951/1953;

b) eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo para o biênio de 1951/1953;

c) eleição ed cinco membros efetivos e três suplentes do Conselho Fiscal para o biênio de 1951/1953.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1951. — *Victor Costa,* Presidente.

(N.º 804 — 12-1-51 — Cr$ 86',70).

Banco Sotto Maior, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de fevereiro p. futuro, às 15,30 horas, na sede Social, à rua São Bento números 8/10, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas relativos ao exercício de 1950, e de elegerem o Conselho Fiscal e Suplentes, fixando os seus honorários, de conformidade com o art. 11 dos Estatutos.

Ficam suspensas as transferências de ações, de acôrdo com o art. 11 dos Estatutos.

Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 1951. — Dr. *Carlos Freire Zenha,* Diretor-Presidente. — *Mario Metello,* Diretor-Vice-Presidente. — *A. L. M. Magalhães,* Diretor-Gerente — — *Hugo Martins,* Diretor.

(N.º 697 — Dias: 13, 1 5e 16-1-51 — 12-1-51 — Cr$ 245,40).

Companhia Brasileira de Café

Acham-se à disposição dos senhores acionistas à rua Visconde de Inhaúma n.º 39 — 8 andar, os documentos enumerados no art. 99, da Lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1951. — *João Theotonio Moreira Salles,* Diretor-Presidente.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 722 — Dias: 13, 15 e 16 — 12-1-51 — Cr$ 110,20).

Banco dos Estados, S. A.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, a Travessa do Ouvidor n.º 28, todos os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativamente ao exercício de 1950.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1950. — *Pedro de Carvalho Villela,* Dirteor-Presidente.

(N.º 717 — Dias: 13, 15 e 17-1-51 — 12-1-51 — Cr$ 110,20).

Centro dos Aposentados Federais

Avenida Presidetne Vrgas n.º 1.733 — Telefone 43-5687

São convocados os senhores associados dêste Centro para as Assembléias Gerais Ordinárias de que trata o art. 62 e de acôrdo com o art. 63 ambos do Estatuto Social em vigor para às 14 horas dos dias 18 e 25 do corrente mês, na sede social à Avenida Presidente Vargas n.º 1.733, a 1.ª para leitura, discussão e votação do relatório sôbre a Administração no biênio 1949/1950 e do parecer do Conselho Fiscal e a 2.ª para a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal e Consultivo para o biênio de 1951/1952. Caso não haja número para a abertura da Assembléia será a mesma aberta 30 minutos depois com qualquer número, sendo suas resoluções válidas para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1951. — *Carlos de Oliveira,* 1.º Secretário.

(N.º 726 — Dias 13 e 20 — 12-1-51 — Cr$ 142,80).

Confederação Nacional do Comércio (Edital)

Reunião Ordinária do Conselho de Representantes

Pelo presente fica convocado o Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio para a reunião ordinária a realizar-se em sua sede social, à rua da Condelária, número 9, — 10.º andar, no dia 30 do corrente, às 14 horas, a fim de deliberar sôbre a seguinte, Ordem do Dia:

I — Leitura, dicsussão e votação de Relatório e contas da Diretoria refernte ao exercício de 1950, com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, de acôrdo com os arts. 23 — item VII e 28, ltra *a* do Estatuto da Confederação.

Rio ed Jaeniro, 10 de janeiro de 1951. — *João Laudt d'Oliveira,* Presidente.

(N.º 766 — Dias: 13, 15 e 16-1-51 — 12-1-51 — Cr$ 275,40).

Babcock & Wilcox (Caldeiras), S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Convocação)

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, a se realizar, na sede social da Babcock Wilcox (Caldeiras), S. A., à Avenida Almirante Barroso n.º 72, — 10.º andar, no dia 26 de janeiro corrente, às quatorze horas a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem os Diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1951. — *H. R. Fritchard,* Diretor-Gerente. — *William Monteiro de Barros,* Diretor Secretário.

(Firmas devidametne reconhecidas).

(N.º 803 — Dias: 13 1 6e 17-1-51 — 12-1-51 — Cr$ 244,80).

Companhia Imobiliária Kosmos

(21.º Dividendo)

Do dia 16 do corretne em diante, será pago o 21.º dividendo, correspondente ao exercício de 1950, à razão de 8 % ao ano ou Cr$ 16,00 por ação.

Roi de Janeiro, 11 de janeiro de 1951. — *Oscar G. Sant'Anna,* Presidente.

(N.º 742 — Dias: 13, 15 e 16-1-51 — 12-1-51 — Cr$ 91,80).

Banco de Crédito Mercantil, S. A.

,56.º Dividendo)

Do dia 16 d ocorrente em diante, será pago o 56.º dividendo, correspondetne ao 2.º semestre de 1950, à razão de 12 % ao ano ou Cr$ 12,00, por ação.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1951. — *Oscar G. Sant'Anna,* Presidente.

(N.º 743 — Dias: 13, 15 e 16-1-51 — 12-1-51 — Cr$ 91,80).

Declaração

Declaro que foram extraviados os livros fiscais de minha casa comercial, sita à rua Itaocara n.º 98.

Rio de Janeiro, 11 de jaeniro de 1951. — *Wilton Rodrigues da Fonseca.*

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 768 — Dias: 13, 16 e 16-1-51 — 12-1-51 — Cr$ 61,20).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

116.ª ASSMEBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionitsas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 22 (vinte e dois) do corrente mês, às 14 horas, an sede oficial, a fim ed deliberarem a seguinte ordem do dia:

1.º Verificação da subscrição do aumento de Capital, votado em Assembléia Geral Extraordinária, reunida on dia 16 de novembro de 1950 e do cumprimento das demais formalidades legais relativas ao dito aumento;

2.º) Reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1951. — Companhia Seguros Marítimos e Terestres "Garantia". — Dr. *Homéro de Souza e Silva,* Diretor-Superintendente.

(N.º 775 — Dias: 13, 15 e 16-1-51 — 12-1-51 — Cr$ 198,00).

Banco da Prefeitura do Distrito Federal, S. A.

(Resgate de Letras Hipotecárias)

De acôrdo com o § 2.º do art. 7.º dos Estatutos, será realizado no dia 19 do corrente, sexta-feira, às 13 horas, na sede da Loteria Federal do Brasil, à rua Senador Dantas n.º 84, o quarto sorteio para resgate das Letras Hipotecárias, em circulação, emitidas pelo Banco.

Serão chamadas a resgate Cr$ 4 000.000,00 nominais, correspondentes a 1/25 da emissão autorizada, e distribuídos da seguinte forma:

65 — Letras da série A — 50 de Cr$ 50.000,00 cada uma;

114 — letras da série A — 5 de Cr$ 5.000,00 cada uma;

180 — letras da série A — 1 de Cr$ 1000.00 cada uma;

As letras sorteadas serão resgatadas ao par, na forma da lei, e não vencerão juros a partir da data do sorteio

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1951 — *Antenor dos Santos Fagundes,* Contador Geral

Banco Andrade Arnaud, S. A.

Rua Buenos Aires n.º 20 e 20-A — Rio de Janeiro

Capital .. Cr$ 40.000.000,00

Reservas .. Cr$ 15.200.000,00

(28.º Dividendo)

São convidados os senhores acionistas a virem receber, do dia 15 em diante o vigésimo oitavo dividendo, correspondente ao 2.º semestre de 1950, à razão de 10 % (dez por cento) ao ano.

Rio de Janeior, 11 de janeiro de 1951. — *João Ceciliano de Andrade*, Presidente.

(N.º 730 — Dias: 12, 15 e 16-1-51 — 12-1-51 — Cr$ 122,40).

Comércio Indústria e Participações Sociedade Anônima

Convocam-se os acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 26 de fevereiro próximo, às 11 horas, à Avenida Rio Branco n.º 26 — 2.º andar, paar deliberar sôbre o Balanço de 1950 e eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Achamse à disposição os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1951. — *Mario d'Almeida*, Presidente.

(N.º 752 — Dias: 13, 15 e 16-1-51 — 12-1-51 — Cr$ 142,80).

Companhia Imobiliária Flamengo

Convocam-se os acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 26 de fevereiro próximo, às 9 horas, à Avenida Rio Branco n.º 26, para deliberarem sôbre o Balanço de 1950 e leição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Acham-se à disposição os documen(tos a que se refeer o art. 9. do Decreto-lei n.º 2.627 de 269-40.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro, 12 de janeiro de 1951 — *Mario d'Almeida*, Presidente.

(N.º 751 — Dias: 13, 15 e 16-1-51 — 12-1-51 — Cr$ 142,80).

Aliança Comercial de Anilinas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas da Aliança Comercial de Anilinas S. A., para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A — 11.º andar, no dia 22 do andante, pelas 10 horas da manhã, a fim de procederem à eleição do cargo de Diretor-Técnico.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1951. — Pela Diretoria: *Virginio Veloso Borges*. — *Claudino Veloso Borges*.

(N.º 810 — Dias: 13 1 6e 18-1-5 — 12-1-51 — Cr$ 173,40).

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1949)

ANAIS

PREÇO: Cr$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Guia de Recolhimento

Verba Bancária

Preço: Cr$ 0,40

À VENDA:

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Edifício do Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0,60